

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

17 DE FEVEREIRO DE 2023

Sexta-feira - Edição Nº 2350

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**SBC
COMBATE**

ENTRE NESSA LUTA

**SÃO BERNARDO
DO CAMPO** VS **MOSQUITO
DA DENGUE**

**O COMBATE
CONTRA A DENGUE
JÁ COMEÇOU!**

 **SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

AQUI TEM OBRA DA PREFEITURA CHEGANDO

Mobilidade Urbana traz progresso e desenvolvimento. Em São Bernardo do Campo não é diferente. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, deu início a duas importantes obras na região.

A primeira delas é o alargamento da Pony Club, que passará a ter três faixas de rolamento (sendo uma no sentido bairro e duas no sentido centro), além de uma ciclovia – trecho de 980 metros de extensão.

**INVESTIMENTO DE
R\$ 15 MILHÕES**

Alargamento da Estrada Pony Club

- + Faixas de rolamento
- + Implantação de ciclovia
- + Asfalto Novo
- + Melhorias na calçada



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 19506/2023

LEI Nº 7.183, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 74/2023 – Vereador Eduardo Ginez Tudo Azul

Institui a “Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)” no Município de São Bernardo do Campo.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Bernardo do Campo a “Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na terceira semana do mês de julho.

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal, a “Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)” de que trata esta lei, consistirá na realização de Sessão Solene especialmente convocada, além de exposições, palestras, conferências, eventos culturais e outras atividades pertinentes que promovam a difusão desta doença, com o objetivo de estimular a cidadania, a solidariedade e a integração das pessoas portadoras do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) em todos os níveis, com a participação de toda a sociedade civil.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei será constituída comissão organizadora, que poderá buscar a colaboração de entidades representativas do segmento e solicitar o apoio do Poder Público, especialmente para, nos termos da Lei, autorizar o uso de espaços públicos para a realização de eventos e outras atividades afins, caso seja necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de fevereiro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 14638/2023

LEI Nº 7.184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 13/2023 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, cadastradas no Fundo Social de Solidariedade - FSS e ao menos em 1 (um) dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe de forma geral sobre a parceria com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir às entidades especificadas no Anexo Único, que integra esta Lei, o valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na forma de subvenção, contribuição ou auxílio, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil na concessão de subvenção, contribuição ou auxílio às entidades, para uso exclusivo na aquisição de veículo automotor modelo picape compacta, documentado e emplacado para o exercício corrente, a ser utilizado exclusivamente em projetos de apoio, fomento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

§ 1º A Entidade deverá realizar a comprovação do uso do veículo para os fins específicos no caput deste artigo pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma de termo de colaboração a ser firmado.

§ 2º A concessão dos benefícios às entidades de que trata o caput deste artigo, somente poderá ocorrer após a constatação pelo Poder Executivo de que estas entidades preenchem efetivamente as condições legais para o recebimento, conforme disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017.

§ 3º Os valores de repasse autorizados por esta Lei poderão ser suplementados até o limite percentual estabelecido na lei orçamentária vigente, caso haja alteração, retificação do plano de trabalho ou prorrogação do prazo de vigência do termo, por meio do respectivo aditamento, sempre precedido de prévia justificativa.

§ 4º Fica o Município autorizado a efetuar os repasses em 2 (duas) ou mais etapas, conforme a disponibilidade financeira do Fundo Social de Solidariedade, aplicando critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo para determinar a ordem.

Art. 2º Além das qualificações ordinariamente previstas na legislação federal e municipal, a assinatura do termo de colaboração dependerá de comprovação dos seguintes requisitos específicos:

I - Ofício de aceite da entidade à celebração da parceria;

II - Comprovação de cadastro em ao menos 01 (um) dos seguintes Conselhos Municipais:

a) de Assistência Social - CMAS;

b) da Criança e do Adolescente - CMDCA;

c) dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

III - Regularidade de funcionamento, atestada por meio do FSS;

IV - Atualização cadastral no FSS para o ano de 2023;

V - Regularidade fiscal, dada pelas Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Recetta Federal/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão de Tributos e Rendas Municipais;

VI - Ausência de Pareceres Conclusivos Desfavoráveis emitidos sobre prestações de contas de recursos anteriormente repassados;

VII - Ausência de sentenças que julgaram contas irregulares da entidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

VIII - Não inscrita na Relação de Apenados do TCESP, e;

IX - Que a entidade não atue, exclusivamente, como creche por meio de parceria com a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, tendo outras atuações sociais dentro do território municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas à conta de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os Arts. 9º e 10.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

16 de fevereiro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

ANDRE SICCO DE SOUZA

Secretário de Assistência Social

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 7.184, de 16 de fevereiro de 2023)

Entidades Assistenciais cadastradas no FSSBC para 2023 e nos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS e CMDPI) sem fins lucrativos

ABASC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ACAO SOCIAL CRISTA	02.653.857/0009-93
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0019-58
AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL	44.383.164/0001-10
APAE SBC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	67.180.091/0001-65
ASIMD- ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARA DOLORES	50.938.877/0001-04
ASSISBRAC - ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA	00.513.882/0001-99
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ	69.424.400/0001-44
ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.022.136/0001-89
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI	67.187.484.0001/09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO	55.038.467/0001-12
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	69253813000190
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA	04.422.261.0001/50
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CÂNCER DO ABC	03.149.723/0001-45
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.282.991/0001-06
ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL- ASIITE	58.166.281/0001-37
ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ	45.947.942/0001-10
CAMP SBC CENTRO DE FORMACAO E INTEGRACAO SOCIAL	43.345.917/0001-30
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JD. DOS VELHINHOS DO ABC	44.354.710/0001-95
CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE	55.054.738/0001-23
CASA TRANSITORIA DOS SERVIDORES DE MARIA	55.039.101/0001-68
CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA	69.117.349.0001/04
CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE	12.876.633/0001-47
COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR	08.516.990/0001-27
CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA-CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS	17.257.510/0007-37
CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA – FICAR DE BEM	58.157.710/0006-14
CRECHE JESUS DE NAZARETH	00.444.286/0001-02
CRIANÇA VIDA NOVA	04.233.639/0001-78
FRATERNAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	55.038.905/0001-42
GRUPO ASSISTENCIAL BOREIA	06.011.430/0001-95
IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI	51.127.835/0001-48
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA	02.732.586/0001-04
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	59.150.318/0001-00
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA	06.136.011/0001-80
INSTITUTO CATIVAR	21.595.443/0001-42
INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	07.574.330/0001-30
INSTITUTO MARIA JOSÉ - PROJETO CARIDADE	07.839.450/0001-11
INSTITUTO MONSENHOR JOSE BENEDITO ANTUNES	05.614.358/0002-09
LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	59.122.721/0001-17
LAR DA MAMÃE CLORY	59.166.413/0001-93
LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ / INSTITUTO JESUE	55.062.111/0001-14
LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	44.379.667/0001-12
LAR PEQUENO LEÃO	43.330.125/0001-92
MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL	06.013.803.0001-67
MOVIMENTO AMOR E TRABALHO	50.946.805/0001-09
NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO	05.218.684/0001-16
OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO	43.322.189/0001-41
ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO	08.574.011/0001-97
SEMEA SEMENTES DO AMANHÃ INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.162.747/0001-60
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO	19.994.967/0001-64
SOCIEDADE FRATERNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	05.634.011/0001-47

Processo nº 155204/2022

DECRETO Nº 22.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei nº 7.180, de 9 de fevereiro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.839.314,16 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.081.3.3.90.31.00.12.122.0009.1132.01	1705-5	Ampliação de repertório/ campo de experiência Biopsicossocial dos Estudantes.....	10.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01	1706-3	Contratação de Serviços Hospitalares.....	1.324.000,00
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054-05	1707-1	Contratação de Serviços Hospitalares.....	2.709.989,36
09.096.4.4.90.30.00.10.302.0016.1052.01	1708-9	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	20.000,00
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0016.1052.01	1709-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	350.000,00
09.096.4.4.90.40.00.10.302.0016.1052.01	1710-2	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	50.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2085.05	1711-0	Requalificar as ações do projeto de bem com a vida.....	325.324,80
21.214.3.3.90.47.00.11.331.0037.2253.05	1712-8	Contribuição PASEP.....	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0010.2041.01	0559-7	Material Escolar e Uniformes.....	10.000,00
09.093.3.3.50.43.00.10.302.0013.2054-01	0750-7	Contratação de Serviços Hospitalares.....	1.324.000,00
09.093.3.3.50.43.00.10.302.0013.2054.05	0751-5	Contratação de Serviços Hospitalares.....	2.709.989,36

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6630 PROJETO PILOTO SINAIS - PPSINAIS, chave PPSINAIS, código de aplicação 100.00275, conta corrente 65567-8, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 325.324,80 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

III - Superávit, referente à rubrica municipal 3941 JUROS TIT.RENDA PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SUS SBC, chave BIDAUIJ, código de aplicação 300.00083, conta corrente 60080-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2023, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de fevereiro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 8.093.423,65 (oito milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.05	0558-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB.....	260.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.02	0685-2	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	204.155,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1042.07	0693-3	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde.....	505.000,00
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1044.07	0732-9	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Investimento.....	2.000.000,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0019.2078.01	1334-4	Geração de emprego, renda e formação para o mercado de trabalho.....	950.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2085.05	1403-1	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida.....	157.800,00
21.210.3.3.90.40.00.04.122.0031.2127.01	1005-3	Apoio Administrativo à Secretaria....	273.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1098.01	1023-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3....	44.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0031.1098.07	1024-9	Programa Nacional de Apoio à	583.000,00

		Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 3....	
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0031.1095.01	1025-7	Apoio Administrativo à Secretaria....	3.045.000,00
22.220.3.3.90.92.00.28.122.0000.0006.01	1189-7	Despesas de exercícios anteriores..	61.246,20
22.220.3.3.90.93.00.10.846.0000.0007.05	1194-4	Devolução de quantia	10.222,45

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
06.064.3.3.90.39.00.17.512.0007.2017.01	0198-3	Gestão de saneamento	61.246,20
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0010.2269.05	0563-6	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB.....	10.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2085.05	1418-8	Requalificar as ações do Projeto de Bem com a Vida.....	157.800,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1661-9	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	4.268.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6830 - CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 121.171,66 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6975 - RECURSO CUSTEIO EMENDAS PARLAMENTARES, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 19.483,68 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8013 - JUROS DE TITULO DE RENDA - F.M.S. - S.E.S., chave SSACOES, código de aplicação 02.311.00000, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 63.499,66 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 7953 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS, chave OPCRIBB, código de aplicação 07.100.00270, conta corrente 0655791, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 7978 - PROG.RECUP.E ORD.SOCIOAMBIENTAL DOS BAIRROS SBC-PROSABS, chave PROSABS, código de aplicação 07.100.00261, conta corrente 0642967, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 3954 - JUROS DE TITULO DE RENDA - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 01.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

IX - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, referente à rubrica municipal 6605 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES-FNDE EDUC INFANTIL, chave PMEI3, código de aplicação 05.210.00007, conta corrente 0692468, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

X - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3735 - JUROS DE TITULOS DE RENDA DA CONTA CAPSSILV, chave CAPSSILV, código de aplicação 05.300.00079, conta corrente 006006470620, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10.222,45 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de fevereiro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 21567/2023

PORTARIA Nº 10.115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, revoga as Portarias nºs 9.906, de 11 de fevereiro de 2021, e 10.010, de 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 4.967, de 10 de maio de 2001, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 21567/2023, deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.967, de 10 de maio de 2001, os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Presidente: Alex Mognon - Secretário de Esportes e Lazer;
- b) Alair de Almeida Godoi - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer - SESP-1
- c) José Carlos de Souza - Diretor do Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP-2;

II - das ligas esportivas locais:

- a) José Alfredo Marino - Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo;
 - b) Ricardo Criez Nóbrega Ferreira - Liga de Xadrez de São Bernardo do Campo;
- III - da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC: João Luis Mencarelli Pereira; e
- IV - do Poder Legislativo: Maurício Cardozo.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Gavinelli Candotta - Agente Contábil, para Coordenar os serviços burocráticos do Conselho referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Vincular o Conselho referido no art. 1º desta Portaria à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs

- I - 9.906, de 11 de fevereiro de 2021; e
- II - 10.010, de 10 de janeiro de 2022.

São Bernardo do Campo,
16 de fevereiro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 27310/2021
PORTARIA Nº 10.116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.076, de 25 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a Gestão 2022/2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 27310/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.076, de 25 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2022/2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

XI -

f)

2. Suplente: Luayra Cristina Vieira Nascimento;

i)

1. Titular: Vanessa Carlinda dos Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.839, de 8 de abril de 2020;

II - 9.915, de 14 de março de 2021;

III - 9.922, de 18 de março de 2021;

IV - 9.942, de 6 de maio de 2021;

V - 9.951, de 3 de junho de 2021;

VI - 9.953, de 17 de junho de 2021;

VII - 9.956, de 7 de julho de 2021;

VIII - 9.963, de 6 de agosto de 2021;

IX - 10.018, de 17 de março de 2022;

X - 10.036, de 13 de maio de 2022; e

XI - 10.050, de 23 de junho de 2022.

São Bernardo do Campo,
16 de fevereiro de 2023
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá

funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SUELI ANDRE RIBAS, matrícula 19127-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 2 de março de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELIS ANGELA COELHO DIAS ALMEIDA, matrícula 26334-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 1 de março de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora GABRIELA LEAL ANDRADE NUNES, matrícula 39645-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIANA FARINA, matrícula 62828-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de março de 2023, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10/02/2023 a 10/03/2023, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
42.741-1	ANTONIO ROBERIS DE MENDONÇA JUNIOR	OFICIAL DE ESCOLA – SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 66646/23– SA-4

Cessar, a partir de 10 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria nº 65950/22-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) MICHAEL RUBIO DA SILVA, matrícula nº 17585-8, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº LC10/2018 (DENOM. 28.37).

PORTARIA Nº 66647/23 - SA.4

Considerando o MO. 4970/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVIA GRANA MINATTO - 18.678-4, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ETHEL RAQUEL SORIA TULEU - 26.310-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA LIMA - 26.659-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4H", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE LAZARINI - 26.704-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-115, referência "EE2E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KÁTIA CRISTINA DOS ANJOS SILVA DE BONIS - 30.906-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência

"E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CRISLEI SERZEDELLO DOS SANTOS - 31.267-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OTONIEL DE LIMA PEREIRA - 33.203-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA DE OLIVEIRA DOMINGUES - 34.466-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JEANE ALVES FERREIRA LIMA - 35.494-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDSON LUIS CARDOSO - 36.226-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OLAVIA MARIA PERES ARAUJO - 37.237-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSA MALENA VIEIRA - 38.929-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA QUIRINO TAVARES - 39.666-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE GRACIELA CLARO DE CAMPOS - 39.728-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KATIA BUCCI - 39.762-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATALIA ALVES FARIA WEIGERT - 39.961-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDRE RICARDO LOURENCO DE SOUZA - 39.963-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) OLIVIA SANTOS ALVES - 40.054-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRIANE CARVALHO GOMES - 40.587-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AGNELLO AUGUSTO DE ASSIS VIEIRA - 40.915-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ADORNO RODRIGUES - 40.958-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA - 42.255-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA - 44.085-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CELIA REGINA TOFANELLO - 44.105-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NATHAN FERREIRA COELHO - 45.199-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NAYARA UGEDA SILVA - 45.207-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELLE FERREIRA DE SOUZA - 45.325-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANE DARIO - 45.463-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

29- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANGELICA FERREIRA BARBOSA LAFFOT - 45.697-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

30- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BRENDA BEZERRA MARTINS - 45.839-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

31- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROBSON LUIS DA SILVA - 46.125-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

32- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) HELOÍSA ALVES BARBOSA DA SILVA - 46.190-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

33- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREZZA TESSER SIMIONI MEDINA - 46.203-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

34- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SCHIRLEI MACHADO DE CARVALHO - 46.400-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

35- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACQUELINE FRANCISCA BARBOSA - 46.592-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

36- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS ALVES DA SILVA - 46.597-4,

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

37- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) WILMA NASCIMENTO DA SILVA - 46.621-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

38- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANO ALVES CARDOSO - 46.819-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

39- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA MONTEIRO DE BARROS SANTOS - 46.968-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

40- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THATIANE FERNANDES DUARTE DE CARLI - 47.004-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

41- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROSANA ALMEIDA MANTOVAN - 47.068-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

42- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS SANTOS ALENCAR - 47.117-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

43- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA CRISTIANE BONFIM FABIO - 47.177-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

44- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA LETICIA AUGUSTO SOTTA - 47.226-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

45- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) INGRID REIS DO NASCIMENTO - 47.228-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

46- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA BARBOSA MORETTI - 47.231-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

47- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS ADRIANO QUEIROS NOGUEIRA - 47.434-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66648/23 - SA.4

Considerando o MO. 4910/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAQUEL MALAMAM CUNHA - 31.623-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARLA ALICE LEITE RISSI - 31.871-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL - SE-115, referência "EE3C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA GUILARDUCCI ALVES - 35.820-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117, referência "E3B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LILIA BARDELLI PORTO - 36.084-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANACELI MESALINO DOS SANTOS - 38.115-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUZ MORENA SALINAS SANCHEZ DE LIMA - 39.918-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EUNICE BRANDÃO SALES - 40.151-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA DA SILVA NEVES - 40.797-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) AMANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - 41.460-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEONARDO VINICIUS FERNANDES MELO - 41.610-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCELO RAMAO MARQUES - 41.910-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIANE LEITE SILVA MATOS - 42.070-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANDREA FERNANDES GARCIA LEOAO - 42.403-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SILVANA LEMOS DE OLIVEIRA - 42.590-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEOCLECIO PINTO DA COSTA NETO - 42.618-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA MATEMÁTICA - SE-116, referência "E3A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO SANTANA DOS SANTOS - 43.192-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCO POLO DE OLIVEIRA - 43.225-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

18- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PRISCILA DA LUZ OLIVEIRA - 43.402-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA)

horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

19- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VALERIA DO NASCIMENTO PAULA DUARTE - 43.880-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

20- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) HOSANA MARIA DA SILVA - 44.006-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

21- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) INGRID CAROL DA SILVA MARQUES - 44.008-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

22- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA GALLET - 44.212-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

23- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - 44.789-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA GEOGRAFIA - SE-116, referência "E3A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

24- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA - 45.172-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115, referência "EE1A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

25- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSELIA RIBEIRO DE LIMA - 45.237-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

26- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA - 45.511-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

27- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCELIA DOS SANTOS - 45.741-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115, referência "EE1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

28- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LEANDRO DE FARIA MELQUE - 46.095-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66649/23 - SA-4

Considerando o constante no MO.5001/2023 - SE.321, e visando a regularização funcional do(a) servidor(a), resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANE REGINA BRAVO MENDES - 22364-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2011 à 23 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 66650/23-SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.007083/2023-GSU, resolve:

CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 64937/22-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) EVERSON LUIS LUQUESI SOARES, matrícula nº 25.432-9, FISCAL III, lotação SU-002.2, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.

PORTARIA Nº 66651/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, ADRIANO CORREA MUNHOZ - 43040-4, portador(a) do RG. 30070139-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66652/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES - 40884-3, portador(a) do RG. 42369960-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", a partir de 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66653/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, CAMILA SOARES TAVARES VIEIRA DE MELO - 46305-3, portador(a) do RG. 45141205-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66654/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, CAROLINA DEZOTTI CRUZ GARCIA - 46310-0, portador(a) do RG. 44436916-8, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66655/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, CINTIA RAQUEL DE ANDRADE - 47029-4, portador(a) do RG. 38833562-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66656/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA - 45325-4, portador(a) do RG. 22594936-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66657/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, DOUGLAS ARRUDA RODRIGUES - 44712-4, portador(a) do RG. 47861220-5, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO JOVENS ADULTOS GEOGRAFIA - SE-116, referência "E2A", a partir de 10 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66658/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, EDILEIDE ALVES GALINDO OLIVEIRA - 43461-0, portador(a) do RG. 22669945-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", a partir de 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66659/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, JÉSSICA VIANA DE SOUZA GOIS - 46307-9, portador(a) do RG. 35113932-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", a partir de 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66660/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, LARISSA CISNEROS MAGALHÃES - 45211-9, portador(a) do RG. 43793877-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66661/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, LETÍCIA MENDONÇA SOARES BADANAI - 45074-3, portador(a) do RG. 36994495-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", a partir de 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66662/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, NELY MARIA FERREIRA REIS - 35683-6, portador(a) do RG. 13094348-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL - SE-114/SE-113, referência "E3A", a partir de 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66663/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, PRISCILA ALICE FRANCELINO ARRAZ MAZ - 44539-2, portador(a) do RG. 46637190-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", a partir de 10 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66664/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, SIMONE OLIVEIRA BARBOSA COELHO - 38684-3, portador(a) do RG. 29852182-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - SE-111, referência "E1A", a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66665/23 - SA-4

Exonerar, a pedido, SIMONE SANDIM SILVA - 47515-5, portador(a) do RG. 39943097-0, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MENTAL - SE-115, referência "EE1A", a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2023, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66666/23 - SA-4

Considerando o que consta no MO.05352/2023-77- SOPE, resolve:
Remover CAROLINA MASSARI, matrícula nº 45.984-4, Arquiteto - SOPE-3, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, para o Departamento de Projetos e Obras Públicas - SOPE-2, nos termos do artigo 48, inciso II, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 07/02/2023.

PORTARIA Nº 66667/23 - SA-4

Considerando o constante no MO.45472/2022 - SE.321, e visando a regularização funcional do(a) servidor(a), resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CINTHIA ALVES DE LIMA - 38405-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2-A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 23 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 66668/23 - SA-4

Considerando o MO.4997/2023 - SE-321, resolve:

1- CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) SUELLEN VITAL PEREIRA SANTANA - 35.588-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) CAROLINE LADEIA DE SOUZA - 36.479-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3- CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) ISAMARA SILVA MUNIZ - 37.106-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência "E3B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4- CESSAR, a partir de 08 de agosto de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) AILTON CARDOSO DA SILVA - 39957-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 66669/23-SA.4

Considerando o que consta no MO.4997/2023 - SE-321:

I – Cessar a partir de 01 de fevereiro de 2023 os efeitos da portaria que designou o(a) funcionário (a) JENES KRUSCHEFES DOS SANTOS, matrícula 26.402-1 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II – Designar a partir de 01 de fevereiro de 2023 para exercer a função de Vice-Diretor.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA 66670/23-SA.4

Considerando o MO.4997/2023 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o(a) servidor (a) LUCIANA CAMPOS BECHELLI - 23.695-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4E”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

2 - DESIGNAR, a partir de 30 de janeiro de 2023, o(a) servidor (a) ROBERTA MARIA SANTOS NASCIMENTO - 27.222-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4C”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

3 - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o(a) servidor (a) SIMONE NICOLAI ELIAS DA SILVA - 36.637-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117, referência “E3B”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

4 - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o(a) servidor (a) JORDANA ALVES WUNDERLICK - 36.699-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA 66671/23-SA.4

Considerando o MO.3705/2023 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o(a) servidor (a) EDNA GOMES RIBEIRO - 30.901-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E3C”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 66672/23 - SA.4

Considerando o MO.3705/2023 - SE-321, resolve:

1- CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) EDERSON PAULINO DA SILVA – 40.278-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) THIAGO APARECIDO MIRANDA – 40.940-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA-ARTE – SE-116, referência “E4B”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 66673/23-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 038/2023 - GP da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de 19 de janeiro de 2023, constante no MO.004155/2023, resolve:

Colocar a funcionária MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 33.802-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL, lotação SE-114, referência “E5 C”, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º-A da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, e artigo 7º da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, combinado com o inciso I do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 66674/23 - SA.4

Considerando o MO.3682/2023 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA - 23.761-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E5D”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCIELLE FERNANDA SANDRI - 35.824-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-1, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAIZA APARECIDA FORMAGGIO - 38.803-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DA SILVA LIMBERTI - 41.633-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIENE FRANCESCHINI EUSEBIO - 41.866-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JEFFERSON QUEIROZ SILVA - 42.370-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA)

horas semanais, a partir de 03 de junho de 2022.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA CRISTIANE DE LIMA - 44.326-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2023.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DAYANE SILVA MINERVINO - 44.978-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) INGRID SANDY SILVA MOTA - 45.482-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MAITE NASCIMENTO SALGUEIRO - 46.680-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE ARANTES DO NASCIMENTO - 46.814-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MEIRE BLANCO GABRIEL - 46.937-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LETICIA SOUSA DOS SANTOS - 46.990-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66675/23– SA-4

Exonerar, SAMUEL COSTA GOMES – matrícula nº 47250-5, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SS-611, referência “S”, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66676/23 – SA-4

Cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria nº 62213/21-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) MIRIAM BARTHOLO, matrícula nº 60614-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 66677/23 – SA-4

Cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os efeitos da portaria nº 40508/07-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, ao(à) funcionário(a) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11175-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.14).

PORTARIA Nº 66678/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) WALDIR GONCALVEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 19057-9, lotação SU-218, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66679/23– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MIRIAM BARTHOLO, matrícula nº 60614-6, lotação SU-214, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “E”, pelo exercício de função de Nível III - SU, constante do anexo 28.14 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.14), a partir de 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66680/23 – SA-4

Nomear MILTON VILLELA MENDES DE ALMEIDA – R.G. 25.292.803-9 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura e Juventude - SC, referência “W”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66681/23 – SA-4

Conceder ao funcionário ERCULE ALFREDO NOTTE, matrícula nº 47.160-6, Diretor de Departamento – SAS-2, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66682/23 – SA-4

I - Nomear NATALIA SCHENER DE BARROS – R.G. 34.182.468 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência “T”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de fevereiro de 2023, o (a) funcionário (a) NATALIA SCHENER DE BARROS, portador (a) do R.G. 34.182.468, Assessor de Direção, lotação GSA, referência “T”, para prestar serviços no (a) SC-1.

PORTARIA Nº 66683/23 – SA-4

I - Nomear ALLAN SILVA MOREIRA – R.G. 52.804.895 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de fevereiro de 2023, o (a) funcionário (a) ALLAN SILVA MOREIRA, portador (a) do R.G. 52.804.895, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) SESP.

PORTARIA Nº 66684/23– SA-4

Exonerar, RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO – matrícula nº 46588-5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento – SS-6, referência “V”, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 66685/23 – SA-4

I - Nomear RITA DE CASSIA RIBEIRO BOTELHO – 46.588-5 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SAS-3, referência “V”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

APOSTILA Nº 05/23 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento aos § 2º e § 3º do artigo 180-A da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, fica concedida promoção vertical aos servidores abaixo relacionados:

Item	Matric	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
1	63927	4	VINICIUS MALAQUIAS QUERODIA	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14B	16B	19/12/2022
2	64074	4	EDNEIA ALVES GUEDES	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	19/12/2022
3	64095	6	JENNIFER TENORIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	20/12/2022
4	64123	7	MICHELE DOS SANTOS GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	20/12/2022
5	64285	1	CARLA CARINE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	27/12/2022

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1464, do (da) servidor (a) MARLENE CANTUÁRIA FRANQUI, matrícula 37431-9, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

2-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) FERNANDA CASSETARI, matrícula nº46.445-7, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nºRH.000418/2023.

3-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) PATRICIA HELOISE DA CUNHA, matrícula nº43.496-1, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nºRH.000417/2023.

4-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS, do(da) servidor(a) MARLI APARECIDA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº33.311-7, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nºRH.000118/2023.

5-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) ANDREA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº40.136-2, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nºRH.000119/2023.

6-DEFERINDO o pedido de INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE PTS e SENHORIDADE, do(da) servidor(a) THAYS CESAR, matrícula nº41.441-0, conforme manifestação constante do Processo Pessoal nºRH.000083/2023.

7-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

CONTADOR I – referência “35-A”, carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº NOME RG LOTAÇÃO
66462/23-SA-4 TIAGO NAGAY 347157221 SF-4
66463/23-SA-4 LUIZ HENRIQUE NISTAL 47182589 SF-4

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº NOME RG LOTAÇÃO
65128/22-SA-4 LUMA LIMA SYLVESTRE DA CRUZ 473797719 SE-111

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 07/2023

01- TEODORO NOVAIS - 81143-6, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-3, DESLIGADO A PEDIDO, a partir de 10/02/2023.

02- ERICA ALVES BATISTA - 81162-2, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

03- FLAVIANE DA SILVA LIMA - 81342-0, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO a partir de 13/02/2023.

04- JORGÉ VITTORINI - 46526-7, ASSESSOR DE GOVERNO - GSA, Falecido, em 24/01/2023.

05- JULIANA SANTOS DA SILVA - 81344-6, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, a partir de 09/02/2023.

06- CAROLINE KAREN CRISTINA MEDINA - 81345-4, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, em 13/02/2023.

07- KATHE DA SILVA MARQUES - 81361-6, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-2, DESLIGADO A PEDIDO, a partir de 09/02/2023.

08- MARIA ERINEIDE DE SOUSA E SILVA - 81132-1, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

09- PATRICIA FERREIRA PEREIRA - 81219-9, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

10- RAFAELA BARBOSA RIBEIRO DOS SANTOS - 81242-4, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

11- REGIANE FRUCTUOSO DE SOUZA - 81292-9, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

12- SIMONE MARIA DE MIRANDA SANTOS - 81197-3, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, a partir de 13/02/2023.

13- TANIA MARIA DA SILVA - 61871-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/SE-331, DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 10/02/2023.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO****COMUNICADO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 006/2023, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
919º	AUREO SOUZA GARCIA	38281030
920º	KAROLYNA APARECIDA DE PAULA SILVA	38819221
922º	KASSIANY DE VASCONCELOS	57209443
923º	CLEBER GOMES DE JESUS	52139603
924º	TAMIRIS FEITOSA DE ABREU SILVA	384921243

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
36º	CLARISSE FERREIRA RODRIGUES	23489985

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
255º	CLAUDIA JIAMELARO WALDER (2º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	267327717	27/02/2023	8h30
358º	TIAGO JUN SASAKI (3º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	43444597	27/02/2023	8h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
935º	BENIEL SILVINO DE PAES	14264788	27/02/2023	9h
936º	NELY IVANKOVIC GOMES	83640514	27/02/2023	9h
937º	EMERSON SACCHETA	14227883	27/02/2023	10h
938º	VANIA ALVES COELHO COSTA	37487387	27/02/2023	10h
939º	CARLOS ALBERTO MENDES FERREIRA	11383693	27/02/2023	11h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
37º	RAFAEL ROQUE DINIZ	47057489	27/02/2023	11h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS****EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 296/2022 Apartado 3371/202. MODALIDADE: PE 610/2022. VALOR: R\$ 138.750,00. VIGÊNCIA: 36 MESES. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GARANTIA POR 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 702/2022.

2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 14/2023 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 28/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO J. P. CASA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2375/2019. VALOR: R\$ 19.851.372,48. VIGÊNCIA: 13/02/2024. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 13/02/2023.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 28/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 89/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLARO S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 715/2021. VALOR: R\$ 13.349,72. VIGÊNCIA: 03/09/2023. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: ACRESCIMO QUANTITATIVO.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 33/2023 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 71/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CASTELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2142/2021. VALOR: R\$ 506.624,93. VIGÊNCIA: 10/05/2023. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES.

SA-2, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARCOS AURÉLIO ROMALDINI

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços, abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 19/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3123/2022. MODALIDADE: PE 701/2022. VALOR: R\$ 60.766,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 25/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 396.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 26/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 27/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 17.580,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 797.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 29/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 92.223,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/02/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 30/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3034/2022. MODALIDADE: PE 683/2022. VALOR: R\$ 388.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/01/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 32/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LICITALIMP COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3191/2022. MODALIDADE: PE 693/2022. VALOR: R\$ 514.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: ESTANTE DE AÇO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 33/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2828/2022. MODALIDADE: PE 614/2022. VALOR: R\$ 104.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: CAIXA DE PAPELÃO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 34/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRIMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2828/2022. MODALIDADE: PE 614/2022. VALOR: R\$ 70.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: CAIXA DE PAPELÃO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 37/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R\$ 63.611,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 38/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R\$ 2.050.737,78. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 39/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R\$ 400.740,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 40/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2998/2022. MODALIDADE: PE 643/2022. VALOR: R\$ 99.999,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: DIETAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 42/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3096/2022. MODALIDADE: PE 690/2022. VALOR: R\$ 14.232,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/02/2023. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, CALIBRE 28G.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 44/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2641/2022. MODALIDADE: PE 597/2022. VALOR: R\$ 220.150,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: ATADURA DE CREPE.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 46/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2625/2022. MODALIDADE: PE 625/2022. VALOR: R\$ 227.062,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: BANDAGEM DE ALGODÃO.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 48/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3119/2022. MODALIDADE: PE 700/2022. VALOR: R\$ 53.712,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: PANO MULTIUSO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 53/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1999/2022. MODALIDADE: PE 488/2022. VALOR: R\$ 240.388,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/02/2023. OBJETO: PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3260/2022. MODALIDADE: PE 709/2022. VALOR: R\$ 2.680.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/02/2023. OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

SA-2, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO ROMALDINI

Respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC Nº 020, 13 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gestão de Finanças do 5º Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo, a ser realizado dias 15 e 16 de abril de 2023, nas dependências do Parque Salvador Arena, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

Considerando a apoio institucional do COMTUR/SBC ao evento;

Considerando que na hipótese de excedentes de recursos orçamentários relativos ao evento, os mesmos serão destinados ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/SBC, conforme previsto no Edital de Convite Público SDECT nº 005/2023;

RESOLVE:

Art.1º Compôr Comissão de Gestão de Finanças constituída por Pessoas Jurídicas / Pessoas Físicas habilitados para atuarem no 5º Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo;

Art.2º Determinar que a Comissão conte com 3 (três) representantes da Praça de Alimentação, 3 (três) representantes dos Produtores de Cambuci (Feira do Cambuci) e 2 (dois) Representante dos Artesãos;

Art.3º Orientar para que os Membros da Comissão, em razão da prestação de contas procedida pelo Departamento de Turismo e Eventos, organizador do Festival, tomem ciência dos gastos, através da apresentação de Notas Fiscais e Recibos de Prestação de Serviços (devidamente assinados, com inscrição do CNPJ e em papel timbrado);

Art.4º Nomear para compôr a referida comissão como representantes da Praça de Alimentação: Vanessa Aparecida Manfrim Mourato, Rg nº 30.437.745-4, CPF nº 291.484.698-31; Simone Silvina de Sousa, Rg nº 23.474.357-8, CPF nº 188.562.108-60; Rogério Correa da Fonseca, Rg nº 24.795.258-09, CPF nº 269.539.778-09. Na condição de representantes dos Produtores de Cambuci: Carlos Henrique Barbosa da Silva, Rg nº 39.637.525-x, CPF 829.624.487-04; Cleuza Maria de Sales Queiroz, Rg nº 12.303.121-7, CPF nº 177.270.518-70; Ivânio Alan Silva de Carvalho, Rg nº 27.802.455-5, CPF nº 185.323.768-00. Representando os artesãos: Cláudia Ogishima, Rg nº 16.630.195-14, CPF nº 082.013.548-85 e Sueli Alves dos Santos, Rg nº 23.066.236-5, CPF nº 131.470.988-77;

Art.7º Definir que em caso de sobra de recursos orçamentários, os mesmos sejam, após finalizada e aprovada a prestação de contas, imediatamente depositados na conta corrente do Fundo Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo;

Art.8º Determinar que seja publicado, pelo Departamento de Turismo e Eventos, no Jornal Oficial do Município o Extrato de Prestação de Contas aprovado pela Comissão de Gestão de Finanças;

Art.9º A Comissão de Gestão de Finanças do 5º Festival do Cambuci extinguir-se-á tão logo a prestação de contas for aprovada e for procedida a publicação no Jornal Oficial do Município;

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO FILHO
Presidente do COMTUR

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

Data, Horário e Local: Em 02 de fevereiro de 2023, às 09h30, os documentos da 4ª Reunião Extraordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor, via e-mail.

Presenças:

JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
REGINA CÉLIA DAMASCENO – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da Sociedade Civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 31/01/2023 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 4ª Reunião Extraordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2022.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

FL. 02

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

3. Solicitação de Voto nº 22 - Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R\$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023.

O Senhor Luciano Eber Nunes Pereira, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 - Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2023, porém, entende-se que, como a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço independentemente da empresa que o esteja prestando, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2022, esta é uma convalidação do entendimento já pacificado em decisões anteriores deste Conselho. Essas áreas são definidas como de atendimento especial conforme Anexo I do Contrato CT-SABESP nº 315/2019, firmado entre a SABESP, o Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

FL. 03

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, na ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 - Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2023, porém, entende-se que, como a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço independentemente da empresa que o esteja prestando, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2022, esta é uma convalidação do entendimento já pacificado em decisões anteriores deste Conselho. Essa solicitação se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VIII, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de Voto nº 24 - Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), solicitação de remanejamento do montante de R\$ 6.000.000,00, deliberado inicialmente pelo Voto nº 16, para a execução das obras de Canalização do Córrego Ribeirão dos Couros no trecho da Estrada Samuel Aizemberg (Contrato nº 027/2022).

O Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas - ST, solicitou autorização para o remanejamento do montante de R\$ 6.000.000,00 (seis

milhões de reais), deliberado inicialmente por meio do Voto nº 16, para a execução das obras de Canalização do Córrego Ribeirão dos Couros no trecho da Estrada Samuel Aizemberg (Contrato nº 027/2022). O valor total de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) foi deliberado anteriormente na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI, realizada em 30 de setembro de 2021, para a mesma intervenção, porém para o Contrato nº 141/2019, firmado com a empresa

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

FL. 04

ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda. O recurso ainda não foi utilizado por conta do encerramento do Contrato nº 141/2019 e a nova licitação para contratação de empresa para execução das obras remanescentes, que resultou na formalização do Contrato nº 027/2022. O Sr. Delson José Amador informou que o saldo no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) será utilizado para outra intervenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação de remanejamento do montante de R\$ 6.000.000,00, deliberado inicialmente por meio do Voto nº 16, para a execução das obras de Canalização do Córrego Ribeirão dos Couros no trecho da Estrada Samuel Aizemberg (Contrato nº 027/2022), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Proposituras e Sugestões.

A Sra. Regina Célia Damasceno, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA, reiterou a Solicitação de Voto nº 03 - SMA, formulada em reuniões anteriores - inclusive na 25ª Reunião Ordinária - no valor de R\$ 847.450,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem destinados em projetos de educação ambiental e ampla campanha voltada para a promoção da coleta seletiva de materiais recicláveis na cidade. A justificativa é a necessidade de melhoramento dos índices efetivos de coleta seletiva no Município, com elaboração de material de ampla campanha a ser realizada com apoio da Secretaria de Comunicação – SECOM, considerando que a Educação Ambiental não formal e a coleta seletiva contribuem, de maneira eficaz, para a redução da poluição difusa, gerada inclusive por resíduos sólidos. A Sra. Regina Célia Damasceno ressaltou que a destinação dos Recursos do FMSAI à projetos de educação ambiental e ampla campanha de coleta seletiva de materiais recicláveis na cidade, cumpre as finalidades descritas no artigo 5º, parágrafo único, incisos IX e X, da Lei Municipal nº

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

FL. 05

6.765/2019. Além disso, a Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal reforçou que esse Voto está em consonância com a Agenda 2030 da ONU, e atende a inúmeros Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) como ODS 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17. A pretensão cumpre ao menos uma das medidas prioritárias definidas no "Estudo de Avaliação de Riscos e Vulnerabilidade Climática de São Bernardo do Campo", produzido sob gestão da Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), qual seja: "Qualificar o sistema de coleta de resíduos sólidos". Essa solicitação e todas as demais pautas serão analisadas na próxima Reunião Ordinária, a ser agendada de acordo com o calendário do Fundo.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2023

REALIZADA EM 02/02/2023

FL. 06

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, relativa ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, foi encerrada, por meio desta ata, sendo devidamente assinada por todos os seus membros.

São Bernardo do Campo, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor FMSAI

Secretário de Habitação

REGINA CÉLIA DAMASCENO

Vice-presidente do Conselho Gestor FMSAI

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO

Suplente da Conselheira Julia Benício

Secretaria de Governo - SG

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Membro do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Membro do Conselho Gestor

FMSAI

Secretário de Finanças

PAULO SÉRGIO GUIDETTI

Membro do Conselho Gestor do FMSAI

Representante da Sociedade Civil

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 02/02/2023, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2022.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

3. Solicitação de Voto nº 22 - Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R\$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023.

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão, tendo em vista que a solicitação da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, na ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para pagamentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019 - Aguamar Transportes Ltda., referentes ao transporte e fornecimento de água potável, por meio de caminhões-pipa, em áreas não atendidas com rede de distribuição da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Os pagamentos pleiteados ocorrerão neste exercício de 2023, porém, entende-se que, como a abrangência dos pagamentos compreende o tempo que perdurar o serviço independentemente da empresa que o esteja prestando, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2022, esta é uma convalidação do entendimento já pacificado em decisões anteriores deste Conselho. Essa solicitação se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VIII, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de Voto nº 24 - Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), solicitação de remanejamento do montante de R\$ 6.000.000,00, deliberado inicialmente pelo Voto nº 16, para a execução das obras de Canalização do Córrego Ribeirão dos Couros no trecho da Estrada Samuel Aizemberg (Contrato nº 027/2022).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação de remanejamento do montante de R\$ 6.000.000,00, deliberado inicialmente por meio do Voto nº 16, para a execução das obras de Canalização do Córrego Ribeirão dos Couros no trecho da Estrada Samuel Aizemberg (Contrato nº 027/2022), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Proposituras e Sugestões.

A Sra. Regina Célia Damasceno, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA, reiterou a Solicitação de Voto nº 03 - SMA, formulada em reuniões anteriores - inclusive na 25ª Reunião Ordinária - no valor de R\$ 847.450,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem destinados em projetos de educação ambiental e ampla campanha voltada para a promoção da coleta seletiva de materiais recicláveis na cidade. A justificativa é a necessidade de melhoramento dos índices efetivos de coleta seletiva no Município, com elaboração de material de ampla campanha a ser realizada com apoio da Secretaria de Comunicação - SECOM, considerando que a Educação Ambiental não formal e a coleta seletiva contribuem, de maneira eficaz, para a redução da poluição difusa, gerada inclusive por resíduos sólidos. A Sra. Regina Célia Damasceno ressaltou que a destinação dos Recursos do FMSAI à projetos de educação ambiental e ampla campanha de coleta seletiva de materiais recicláveis na cidade, cumpre as finalidades descritas no artigo 5º, parágrafo único, incisos IX e X, da Lei Municipal nº 6.765/2019. Além disso, a Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal reforçou que esse Voto está em consonância com a Agenda 2030 da ONU, e atende a inúmeros Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) como ODS 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17. A pretensão cumpre ao menos uma das medidas prioritárias definidas no "Estudo de Avaliação de Riscos e Vulnerabilidade Climática de São Bernardo do Campo", produzido sob gestão da Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), qual seja: "Qualificar o sistema de coleta de resíduos sólidos". Essa solicitação e todas as demais pautas serão analisadas na próxima Reunião Ordinária, a ser agendada de acordo com o calendário do Fundo.

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Finanças CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 03/2023

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte COMUNICADO da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM no processo administrativo abaixo relacionado:

1)PROCESSO: SB-12660/2009

INTERESSADO: PERFIL HABITAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2012-2017

RESOLUÇÃO Nº. 026/2021 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

DESPACHO DO CTM: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS. ÁREA DE TERRENO

INCORRETA NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO UTILIZADA COMO BASE

DE

CÁLCULO. INSCRIÇÕES Nºs 024.065.001.000, 024.065.002.000 E

024.069.002.000 INCORPORADAS NA INSCRIÇÃO Nº 024.065.013.000.

RETIFICAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO.

RESOLUÇÃO CTM Nº 060/2019 (FLS.262/272) - REEXAME NECESSÁRIO

DE

FLS. 230 CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO DECISÃO DE

PRIMEIRA

INSTÂNCIA NO TOCANTE ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E REVISÕES

NOS

LANÇAMENTOS DE IPTU/TAXAS RECURSADOS DOS EXERCÍCIOS DE

2012 A

2017, COM ADVERTÊNCIA PARA PROCEDIMENTO DENTRO DA VIGÊNCIA

DO

EXERCÍCIO DE 2019 (FLS.229 E 272).

AUTOS ENCAMINHADOS PARA SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF.103 PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CTM Nº 060/2019

(FLS.276). APRECIÇÃO PELA SEÇÃO TÉCNICA APÓS DECORRIDO PRAZO

DISPOSTO EM DECISÃO (PARA O CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO QUANTO AOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014) - (FLS.304/305). ENCAMINHAMENTO À SF.1 PARA

MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DE "REFORMA DE DECISÃO" NO TOCANTE AOS LANÇAMENTOS DE 2014 (PROCEDIMENTO A SER EFETUADO).

RESOLUÇÃO CTM Nº 26/2021 – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PELA SF.1 AO CTM PARA ALTERAÇÃO NOS MEIOS DE REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU/TAXAS DE 2014 (101/14-0134960, 101/14-0134961 E 101/140135345 APÓS 30

DIAS DA PUBLICAÇÃO DA ALUDIDA RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 060/2019 -FLS.311),PORTANTO, INCOGNOSCÍVEL POR ESTA CÂMARA JULGADORA (ART. 494,INC.I,C.C. ART. 15, AMBOS DA LEI Nº 13.105/2015 E ART. 21 DA LM Nº 6734/2018).

DIANTE DO DESCONHECIMENTO, PELO CTM, DAANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A SEÇÃO TÉCNICA ALTERAR O MEIO PELO QUAL SERIA REALIZADA A REVISÃO DOS LANÇAMENTOS IMPUGNADOS, EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2014, OU SEJA, CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO PARA "RADEQUAÇÃO NO SISTEMA", O SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEGUNDA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA- SF-103 (FLS.339) AUTORIZOU "... A ALTERAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU/TAXAS DE 2014 VINCULADOS AOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 024.065.001.000, 024.065.002.000 E 024.069.005.000, NºS. 101/14-0134960, 101/14-0134961 E 101/14-0135345, ADEQUANDO ASSIM, OS TERMOS EXPRESSOS NO ITEM "B" DA DECISÃO ÀS FLS. 230 ÀS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS ATUAIS, ALINHANDO-OS AOS TERMOS E À INTELGÊNCIA DA SISTEMÁTICA DO ITEM "A" DA R. DECISÃO, MANTIDA PELO D. CTM NA RESOLUÇÃO CTM Nº060/2019, A FIM DE PRESERVAR OS CRITÉRIOS E DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DELIBERADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS CONTENCIOSAS ADMINISTRATIVAS, OBSERVADO QUE TAL ADEQUAÇÃO, DE CUNHO PROCEDIMENTAL, NÃO OCASIONA ALTERAÇÃO NA ESSÊNCIA DO QUANTO DELIBERADO ÀS FLS. 230 E 272."

CTM, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA MORETTI DA FONSECA

Presidente

2ª. Câmara Julgadora

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 049/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de utilizarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CECÍLIA DE SOUSA DANTAS
FABIO FERRAZ BICUDO NETO
FABIO FERRAZ BICUDO NETO
JOSÉ DE SOUSA LIMA
ROSINEIDE DE MACÊDO ALVES

SB-75.701/2022
SB-02.072/2023
SB-02.075/2023
SB-03.487/2023
SB-05.297/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AGOSTINHO MANOEL
APARECIDA BARRETO FERNANDES
ASSUERO DOMICIO DE AS
CLEUSA BERNARDES DA SILVA
DORALICE AMORIM ALMEIDA
EDNA KIKUMOTO FUSITA
FABIO FERRAZ BICUDO NETO
FABIO FERRAZ BICUDO NETO
FABIO FERRAZ BICUDO NETO
IRANEIDE ISABEL SOUTO
JOSÉ CAZER DE LIMA
LENA CELIA FEITOSA AUTO
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA
MARIA DE FÁTIMA FIRMINO PIMENTEL
MARIA DOS SANTOS SANTARELLI
MARIA NATIVIDADE RODRIGUES
NEIDE APARECIDA GARCIA ROMERO NAVARRO
NEIDE DE CASTRO SIQUEIRA
NOELIO ANTUNES DO VALLE
PAULO IZILDO CHIARIELLO
RICARDO BONELLI
VALMIR DE CALDAS SIMÕES

SB-02.018/2023
SB-130.350/2022
SB-153.421/2022
SB-09.316/2023
SB-02.696/2023
SB-06.919/2023
SB-02.073/2023
SB-02.074/2023
SB-02.076/2023
SB-154.994/2022
SB-02.745/2023
SB-142.651/2022
SB-03.245/2023
SB-155.125/2022
SB-154.841/2022
SB-02.240/2023
SB-15.110/2022
SB-02.731/2023
SB-154.627/2022
SB-151.363/2022
SB-02.698/2023
SB-149.967/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

SB-20.706/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**ANTONIO FERREIRINHA DE JESUS FILHO
LEILA APARECIDA BUSATTOSB-50.496/2022
SB-46.943/2022**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

THEREZINHA MATAVELLI BATTISTINI

SB-137.931/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**ADILSON SILVA DOS SANTOS
CARMENY DAS DORES SILVA MACHADO
CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CLÁUDIA DONIZETTI MOSHINI SILVA
CLÁUDIA MARIA ABITE
CLÁUDIO BARBOSA DE MATOS
CLENILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EVANDRO DE LIMA
FÁBIO DE OLIVEIRA CYPRIANO
FAUZE JARROUCHE ORRA
FRANCISCA DUARTE BRANDÃO FILHA CAVALCANTE
GABRIELA CRISTINA DO RIO CARVALHO
LILIANE GONÇALVES DA SILVA
MÁRCIA JARDILINA VASCONCELOS
MARIA CELINA DE ABREU CORREIA
MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA
MARIA IRACEMA DA SILVA SOUZA
MARLI MARTINI
NORBERTO MIOLARO
RENATA DA SILVA GOMES
RICARDO PALAVIZINI
WANDERSON DA COSTA SILVA
ZILDA NASCIMENTO DE MELOSB-142.158/2022
SB-131.056/2022
SB-148.909/2022
SB-127.201/2022
SB-136.936/2022
SB-131.785/2022
SB-134.261/2022
SB-10.999.2023
SB-04.357/2023
SB-08.843/2023
SB-128.790/2022
SB-142.163/2022
SB-155.055/2022
SB-128.292/2022
SB-126.783/2022
SB-09.507/2023
SB-154.938/2022
SB-141.657/2022
SB-04.796/2023
SB-129.717/2023
SB-08.840/2023
SB-145.617/2022
SB-136.888/2022**ASSUNTO: ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**

MARIO WILSON AMORIM ROCHA

SB-145.750/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADEELIANE PACHECO LEMOS
PAULO SHINTA SHIOZAKI
QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.
SUELI SANTOS DELPECHSB-145.735/2022
SB-151.692/2022
SB-38.027/2022
SB-142.472/2022**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA**

CAJOPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

SB-138.031/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

AMARO ANSELMO

SB-98.349/2021
SB-134.166/2022CATARINE CRISTIANE CAPOLETO CUNHA CORTE
CIDNEI KREMER

HUDSON HUGO DA SILVA MANIÇOBA

JAIR DE CASTRO

LUIZ NEY DE OLIVEIRA

RICARDO VIANA LIBARINO

ROSELI MARQUES FARIA BARBOSA

SILVIA REGINA NASCIMENTO E OLIVEIRA

WALLACE CARNEIRO DA SILVA

WANDERSON DOS SANTOS

SB-145.886/2022
SB-07.390/2023
SB-07.143/2023
SB-143.885/2022
SB-155.876/2022
SB-144.691/2022
SB-145.046/2022
SB-09.489/2023
SB-07.399/2023**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA**

NEILDE MARIA SILVA

SB-84.804/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CRISTIANO VERAS CAVALCANTE

SB-103.264/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

JOÃO BARROS DOS SANTOS

SB-87.287/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA
MARIA APARECIDA COSTA SILVASB-130.957/2022
SB-92.557/2022**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**FRANCISCA CAETANA DA SILVA BRITO
FRANCISCA MENDES FILHA
JOSE SANTOS DA SILVA
SIMÃO DA SURREIÇÃOSB-133.547/2021
SB-53.956/2022
SB-47.561/2022
SB-135.056/2021**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO**

MAYARA DOS SANTOS CASTILHO

SB-113.430/2021

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

RAB ESSENCIAS E EMBALAGENS EIRELI

SB-67.740/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA**

MG CONCURSOS S/S LTDA

SB-112.715/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO**

STARAM COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.

SB-65.976/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

STARAM COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.

SB-65.976/2015

ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

SIGMA CONSULTORIA DE IMOVEIS E SEGUROS LTDA

SB-75.960/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

M BIGUCCI COM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SB-76.589/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**DROGARIA SJT SCAPINELLO LTDA - ME
TADAMASSA KAWABATASB-10.802/2018
SB-61.402/2021**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE**ALFABARD SOLUCOES EM RADIOCOMUNICACAO LTDA - EPP
DIGI RAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.
MARCIO O. DA ROCHA - EPP
S.O.M.A. SERVIÇO OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE EIRELI - ME
UMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.SB-19.397/2023
SB-00.919/2023
SB-15.112/2023
SB-12.589/2023
SB-19.066/2023**ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL**

GVEJ 03 EIRELI - EPP

SB-99.954/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

JANAINA SIMON MEDEIROS

SB-16.094/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS ISSQN AUTODECLARADAS

CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A

SB-18.329/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO**

PRESRAD SERVIOS RADIOLÓGICOS S/C LTDA

SB-11.478/2001

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

BHZ COMERCIAL LTDA - EPP

SB-11.643/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ABNER BRANCAGLION DA LÚZ

SB-01.734/2022

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

GESUALDO BÉZERRA FEITOZA

SB-112.470/2022

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SB-124.414/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO DA COLETA DE LIXO INFECTANTE**

PET CENTER MARGINAL S.A.

SB-22.695/2010

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**JOSE ALVES DA SILVA FILHO
MARIA DE FATIMA AGOSTINHO
WILSON DE PAIVASB-09.300/2022
SB-06.913/2023
SB-16.633/2023**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO**

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO

SB-12.157/2013

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

ANTONIO MONTEIRO FEITOSA

SB-04.079/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

JOÃO CARLOS ISIDORO
ROBERTO DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
WILLIAM BUISSA

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ADELMA MACIEL VEIGA
ALDEMAR LUIZ ROCHA DA SILVA
ANTONIO ROBERTO DOMICIANO DA SILVA
ARNALDA PINTO AFONSO
BENITO MARTINEZ FILHO
CICERO CIRIACO DE MOURA
CLEIDE MARIA BORGES
EDMUNDO JOSE DOS SANTOS
EDSON ROBERTO GRANA
ELENIR COUTINHO DA SILVA
FLORENCIA ANTONIA DA SILVA
HELIO DANELLI
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
IRENE NOCETTE LEITÃO
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS AGUSTINO
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
LUIZ ADALTO DE ALMEIDA
MARIA DEODATO DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DE SOUZA MOGRÃO
MARIA JOSÉ ALEIXO SANTOS
MARIA NEILDES DAMACENO DO NASCIMENTO
MARIA PERES MARTINS
MARIA SALVIANA BEZERRA CAETANO
MOHAMAD IBRAHIM ABDUL HADI
ODAIR ALVES
OLIMPIA ZAURISIO PEREIRA
ORLANDO SIDRONIO LOURENCO
PAULO CESAR DE CARVALHO MIRANDA
PEDRO JOSE INOCENCIO
QUITERIA CORDEIRO DE MELO
RAIMUNDA MARIA DE HORIZONTE
ROSALIA ERDEI
ROSANGELA BOTREL PEREIRA
ROSITA SELIGRA LOPES
SONIA MARIA REZENDE FRANÇA
SUELY FERREIRA SILVA
TEREZA DA SILVA
VERA LUCIA PEREIRA BEZERRA
VERIDIANO JOSE DA SILVA

SB-15.986/2021
SB-08.968/2023

SB-07.324/2022

SB-03.140/2023
SB-04.072/2023
SB-02.299/2023
SB-02.538/2023
SB-00.466/2023
SB-153.057/2022
SB-15.052/2023
SB-03.162/2023
SB-00.644/2023
SB-149.016/2022
SB-01.637/2023
SB-153.041/2022
SB-05.474/2022
SB-00.157/2023
SB-01.698/2023
SB-122.633/2022
SB-02.960/2023
SB-02.399/2023
SB-01.623/2023
SB-142.373/2022
SB-152.166/2022
SB-154.126/2022
SB-02.961/2023
SB-03.278/2023
SB-14.998/2022
SB-01.941/2023
SB-07.906/2023
SB-154.885/2022
SB-01.627/2023
SB-155.379/2022
SB-02.332/2023
SB-00.188/2023
SB-151.801/2022
SB-03.918/2023
SB-14.665/2023
SB-90.707/2022
SB-03.966/2023
SB-03.549/2023
SB-150.817/2022
SB-147.320/2022

ASSUNTO: TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – PEDIDO DE CANCELAMENTO
MARIA GORETE MOREIRA CABRAL
SB-49.432/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
LOJA ROSACRUZ SÃO BERNARDO DO CAMPO – AMORC
SB-86.975/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO DA COLETA DE LIXO INFECTANTE
CLEIDE SELMA DO NASCIMENTO TEIXEIRA
SB-13.641/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
SIMONE APARECIDA CHICONELLI HENRIQUES
SB-35.507/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO
TERMOMECANICA SAO PAULO AS
SB-03.454/2023

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Em face ao projeto de INTERVENÇÃO DO CORREDOR LESTE-OESTE, assunto tratado no processo administrativo SB-52.255/2013, referente entre outros procedimentos da alteração de traçado e prolongamento da Avenida Newton Monteiro de Andrade, codificada no cadastro fiscal de logradouros como 1205, procedemos implementação (criação) no sistema do cadastro fiscal de logradouros das faces de quadras (dados de sistema anexos), a saber:

Trecho (face de quadra) criados:

Logradouro	Face de Quadra				Valores de Face de Quadra
	Rua	ZF	Quadra	Trecho	
Av. Newton Monteiro de Andrade	1205	001	110	1	Em Reais R\$994,08*
Av. Newton Monteiro de Andrade	1205	005	040	1	R\$994,08*
Av. Newton Monteiro de Andrade	1205	005	056	1	R\$994,08*

* Valor Venal por metro quadrado de R\$ 994,08 corresponde a 203,0603 UFIR

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no **ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO** (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigj, para **FAZER INSCRIÇÃO**.

INTERESSADO
PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
ROGER SANTOS DA SILVEIRA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
320.000-0
319.989-4

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no **ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO** (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigj, para **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO**.

INTERESSADO
DNA MULTIMARCAS COM. DE VEICULOS LTDA EPP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
185.735-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA O.A.F.S. Nº: 46/2022 – PROCESSO Nº: SB 45.519/2022-12
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 18.330-0
NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS VELAPE S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. FLAQUER, 29, CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS
PERÍODO FISCALIZADO: AGOSTO/2017 A ABRIL/2021

NESTA DATA, PELO PRESENTE TERMO, CONSOANTE AO ARTIGO 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, COMUNICAMOS O ENCERRAMENTO ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 46/2022, INSTAURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.519/2022, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NA QUALIDADE DE PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇO NO PERÍODO DE 08/2017 A 04/2021. NO CURSO DA AÇÃO FISCAL, IDENTIFICOU-SE O ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM DATA RETROATIVA DE 10/07/2018, ALTERADO NO CADASTRO MOBILIÁRIO EM 26/09/2022.

FORAM ANALISADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. RELATÓRIOS SITUACIONAIS;
2. LIVROS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS;
3. EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

A PARTIR DA CONSULTA AOS ENCERRAMENTOS DAS COMPETÊNCIAS DE 08/2017 A 07/2018 FORAM IDENTIFICADOS GUIAS EM ABERTO SEM O DEVIDO RECOLHIMENTO DO ISSQN.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IGREJA APOSTOLICA ADORAÇÃO PROFETICA
ISMAEL SAES DE OLIVEIRA
MOACIR GIMENEZ
PEDRO ALBO MEZADRI

SB-19.046/2021
SB-151.611/2022
SB-125.067/2022
SB-09.166/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANAIR HURTADO MARQUES
ANNA REDONDO SANCHES
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CELESTINO NOHARA
CLAUDIO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
CLEUSA DE ARAUJO PORTO CABRAL
CONCEIÇÃO PAULA VENTURA
DIRCEU QUEIROGA PENA
EDNA CLEONICE NOGUEIRA
EULALIA VIEGAS FIORE
GENY PASTORE
GLADSON MAGALHÃES DE ARAUJO
GUSTAVO SIMÃO NUNES
JAIME TADEU CALFA
JOAO MARCOS FERREIRA
JOSE FERREIRA DA SILVA
JOSE FRANCISCO ALVES
LAERTE JOSÉ CANEVER
MANOEL GENIVAL DA SILVA
MARIA DE LOURDES LEMOS FERREIRA
MARIA ELZITA DOS ANJOS TEIXEIRA
MARIA EMILIA RODRIGUES
MARIA ERIDAN VARELA GARCIA
MARINA PERDÃO BOIN
NEUSA DE ANDRADE
ORLANDO BARBARA
RENELSON ROBERTO
ROSELAINE CUESTA FARIA
SANTE D ARDUINI
THEREZINHA TANOMARU

SB-03.526/2023
SB-152.573/2022
SB-03.368/2023
SB-137.530/2022
SB-01.708/2023
SB-03.332/2023
SB-03.031/2023
SB-03.248/2023
SB-03.535/2023
SB-03.824/2023
SB-02.178/2023
SB-148.921/2023
SB-153.971/2022
SB-01.011/2023
SB-03.960/2023
SB-04.301/2023
SB-136.882/2022
SB-03.284/2023
SB-00.898/2022
SB-02.774/2023
SB-04.733/2023
SB-01.935/2023
SB-04.030/2023
SB-11.553/2023
SB-02.237/2023
SB-154.820/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
IGREJA APOSTÓLICA RESTAURANDO VIDAS - MINISTÉRIO AREVI
MARILU Cappelano Curalov
MARINALVA BATISTA DA SILVA
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI
MINERVINA LOPES EVANGELISTA
RAISSA PIERRE

SB-111.690/2022
SB-148.965/2022
SB-138.163/2021
SB-127.794/2022
SB-00.911/2023
SB-68.113/2021
SB-144.765/2022
SB-04.669/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA

SB-02.962/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
TRAUMATIC COM. MANUT. E IMP. PROD. HOSPITALARES

SB-17.785/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS

SANDRA REGINA BIANCHI CUZZIOL

SB-15.860/2023

A FALTA DE RECOLHIMENTO CARACTERIZA INFRAÇÃO AO ART. 132, COMBINADO COM O ART. 76, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, INCISO II COMBINADO COM ART. 79, §2º, ITEM 1, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1802/1969. A EMPRESA FOI AUTUADA E A MULTA CONSTITUÍDA PELO LANÇAMENTO N° 704/23-2589220, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.070/2023.

O ENCERRAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DEMONSTRADAS NO RELATÓRIO SITUACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS FORAM REALIZADAS APÓS O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. CONSOANTE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, A FALTA DE ENCERRAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE 08/2017 A 07/2018 NOS LIVROS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS CARACTERIZAM INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 46, 54, 57 E 59 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011 COMBINADO COM O ART. 76 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B" COMBINADO COM ART. 79, §2º, ITEM 1 AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1802/1969. A EMPRESA FOI AUTUADA E A MULTA CONSTITUÍDA PELO LANÇAMENTO 704/23-2589222, LAVRADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.071/2023.

CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011 A OAFS (ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA) NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: GUILHERME POLICASTRO SECCO
INSC. MUNICIPAL N° 226.037-9
PVF N° 0297/2019
PROCESSO DIGITAL SB 095.759/2019

PROCESSO N° SB.045797/2022-72
INSC. IMOB. N° 025.001.246.000
INTERESSADO: PEDRO MARIO BOF
ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/22 – 2687670
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

DOCUMENTO: SB-95380/2022
INTERESSADO: MAICON SILVA RAMALHO
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL N° 705/20-2.755.438
DESPACHO: IMPROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

DOCUMENTO: SB-95184/2022
INTERESSADO: Z7 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ - N 08.705.681/0001-03
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL N° 705/20-2.755.438
DESPACHO: IMPROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

EDITAL N° 49/2023
EDIÇÃO DE 17/02/2023
PROCESSO: SB - 148.146/2022
INTERESSADO: ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL ITBI - OAF N° 23/2022

ASSUNTO: AUTODENÚNCIA (REGULARIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ISSQN)
DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SF-102: LANÇAMENTO DE ISS (01/21 A 07/21) E LAVRATURA DE TERMO DE OCORRÊNCIA
INTERESSADA: DODA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL FISCAL – O.A.F.S. N° 0269/2019
PROCESSO SB 095.671/2019
CONTRIBUINTE: CARLOS EDUARDO BACHOT HERRERA
ENDEREÇO: AV. DR. CARLOS DE CAMPOS, 155, APTO. 162, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 232.887-9 - CNPJ: 21.158.674/0001-99
OAFS: 0269/2019 - P.A.D.: SB 095.671/2019
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO 2019.
SEGUNDA PUBLICAÇÃO.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 0247/2019 – PROCESSO SB 095.514/2019
CONTRIBUINTE: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PATEZ
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, 317, B. DOS ALVARENGAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 242.649-8 - CNPJ: 17.134.373/0001-58
OAFS: 00247/2019 - P.A.D.: SB 095.514/2019
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO 2019.
SEGUNDA PUBLICAÇÃO.

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE OAFS
RAZÃO SOCIAL: CONCREBETON CONCRETO USINADO
CNPJ: 11.221.702/0001-30
I.M.: 805796
PROCESSO: SB.011422/2023-08
O.A.F.S. : 004/2023

PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS: FEVEREIRO/2019 A JUNHO/2020.

TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM EDITAL - 033/2023 DE 03/02/2023
NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA N° 004/2023, LAVRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023, OBSERVANDO O ART. 77 DO DM 17.419/2011, ENCERRAMOS O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO.

IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO II E III DO §2º DO ART. 46 E ART. 47 DO DM 17419/2011, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF-1 N° 102.067/2023, LANÇAMENTO 704/23 - 2593878, A PENALIDADE DETERMINADA PELA ALÍNEA "B", DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 80 DA LM 1802/1969.

IDENTIFICADA INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 132, COMBINADO COM O ARTIGO 135 DA LM 1802/1969, INFLIGIMOS, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF N° 102.069/2023, CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 802/23 - 2593883, A PENALIDADE DETERMINADA PELO INCISO II, DO § 2º, DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1802/196, LANÇAMENTO 704/23 – 2593875.

ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO, NOS AUTOS DE INFRAÇÃO, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO CONFORME INCISOS I E II DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.
ESSE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

DOCUMENTO: SB-87804/2022

INTERESSADO: TIAGO ABREU MUNAROLO

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN C. CIVIL N° 705/22-2887999

DESPACHO: IMPROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL
CONTRIBUINTE: VANESSA CRISTINE FREDERICO
INSC. MUNICIPAL N° 202.327-0
OAFS N° 049/2018
PROCESSO DIGITAL SB 09.782/2019

SF.1, 15 de fevereiro de 2023.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 050/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABNER BRANCA-GLION DA LUZ	532.200.077.000	101-2593941/2023	1.374,48	21032023	1734/2022/SB
ADAISE MENDONCA RAMOS FAVATO	033.097.026.000	101-2593939/2023	577,72	21032023	105535/2021/SB
ADELMA MACIEL VEIGA	018.100.036.000	101-2593995/2023	622,49	21032023	3140/2023/SB
ADRIANA DE COLA ABADE	019.009.019.000	101-2593934/2023	5.083,56	21032023	101961/2020/SB
ADRIANA RODRIGUES SOARES		704-2589212/2023	886,88	21032023	9397/2023/SB
AGNALDO DE ALVARENGA PENHA		704-2589232/2023	731,68	21032023	145468/2022/SB
ALCIDES ALBINO CARDOSO		704-2594018/2023	2.282,66	21032023	29497/2022/SB
ALDEMAR LUIZ ROCHA DA SILVA	032.038.019.000	101-2602753/2023	834,12	21032023	4072/2023/SB
ALDER ESMIL MACHADO	015.104.028.000	101-2605597/2023	75,96	21032023	101241/2021/SB
ALDER ESMIL MACHADO		705-2593987/2023	359,76	21032023	10121/2020/SB
ALEXSANDRO DE SOUZA RAMOS		704-2593900/2023	1.059,99	21032023	14700/2023/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	405-2605568/2023	13.027,38	15022021	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	405-2605569/2023	13.103,38	15032021	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	405-2605570/2023	13.128,18	15042021	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	704-2593901/2023	2.708,64	21032023	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	704-2605564/2023	479.729,42	21032023	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	704-2605564/2023	8.731,50	21032023	147824/2022/SB
ALLINONE TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA - ME	241.855-0	704-2605571/2023	22.758,01	21032023	147824/2022/SB
ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA		704-2589208/2023	886,88	21032023	8001/2023/SB
ANTONIO ROBERTO DOMICIANO DA SILVA	620.119.055.000	101-2593944/2023	897,72	21032023	2299/2023/SB
ARNALDA AFONSO PINTO	005.078.011.000	101-2593931/2023	503,46	21032023	2538/2023/SB
ARNALDO FRANCA JUNIOR - ME		704-2589235/2023	731,68	21032023	121062/2022/SB
ASSOCIACAO DOS FUNC.PUBL.DO MUNIC.DE S.B.CAMPO		705-2589105/2023	8.757,48	21032023	67205/2020/SB
AUDREW FRIMAIO		705-2605546/2023	350,28	21032023	81987/2017/SB
BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - EIRELI - EPP	227.690-9	407-2605524/2023	830,00	21032023	67498/2022/SB
BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - EIRELI - EPP	227.690-9	407-2605525/2023	830,00	21032023	67498/2022/SB

BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - E-RELI - EPP	227.690-9	407-2605526/2023	830,00	21032023	67498/2022/SB
BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - E-RELI - EPP	227.690-9	407-2605527/2023	830,00	21032023	67498/2022/SB
BELLA ASSUNCAO PAES E DOCES - E-RELI - EPP	227.690-9	407-2605528/2023	830,00	21032023	67948/2022/SB
BENITO MARTINEZ FILHO	027.075.002.000	101-2593937/2023	696,60	21032023	466/2023/SB
BRUNA GUEDES VIRGILIO OPTICA LTDA	304.205-7	407-2593949/2023	1.236,36	21032023	108124/2022/SB
CARLOS AGUIAR E SILVA	029.028.048.000	101-2594002/2023	408,24	21032023	116126/2021/SB
CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO		407-2589230/2023	731,68	21032023	139767/2022/SB
CARLOS ROBERTO LEITAO	024.019.137.664	101-2589249/2023	326,04	21032023	157/2023/SB
CAYQUE DE OLIVEIRA Kitaro	251.300-5	430-2599037/2023	289,65	21022022	
CELSO SHINDI KIKUCHI		705-2589094/2023	27.697,08	21032023	44146/2017/SB
CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS VELAPE S/C LTDA	18.330-0	704-2589220/2023	6.482,99	21032023	45519/2022/SB
CENTRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS VELAPE S/C LTDA	18.330-0	704-2589222/2023	1.477,43	21032023	45519/2022/SB
CENTRO EDUCACIONAL AMERICANO SBC LTDA	256.841-1	407-2593952/2023	276,64	21032023	44917/2022/SB
CHEN QUIN CHENG		704-2589213/2023	886,88	21032023	10034/2023/SB
CICERO CIRIACO DE MOURA	031.102.063.000	101-2589253/2023	610,06	21032023	153057/2022/SB
CLINICA ESPECIALIZADA CLAUDIA MILANEZ LTDA	311.467-8	407-2593927/2023	586,20	21032023	111176/2022/SB
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	99.990-3	704-2602677/2023	15.885,27	21032023	46084/2021/SB
CONCREBETON CONCRETO USINADO		704-2593875/2023	1.233,90	21032023	11422/2023/SB
CONCREBETON CONCRETO USINADO		704-2593878/2023	307,80	21032023	11422/2023/SB
CRISTIANE RAMOS	033.039.014.000	101-2602754/2023	855,00	21032023	138976/2021/SB
CRISTIANE RAMOS	033.039.014.000	101-2602755/2023	1.951,68	21032023	138976/2021/SB
DAVID PAULO CARTEZANI	022.004.106.000	101-2589248/2023	463,28	21032023	9070/1999/SB
DAVILYS DANQUES DE OLIVEIRA CUNHA		704-2605558/2023	6.899,99	21032023	16780/2023/SB
DECIO VOLCOV	001.028.017.000	101-2589241/2023	1.757,04	21032023	116993/2021/SB
DENILSON SANTOS DA SILVA		704-2589203/2023	886,88	21032023	3749/2023/SB
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.083.027.000	101-2602756/2023	572,55	21032023	11714/2009/SB
DNA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	185.735-5	704-2589196/2023	605,39	21032023	55/2023/SB
DOCERIA DO BOLLINHAL TDA ME		704-2593973/2023	1.059,01	21032023	137453/2022/SB
DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA	302.938-7	407-2605587/2023	149,14	21032023	13341/2022/SB
DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA	302.938-7	407-2605588/2023	1.789,72	21032023	13341/2022/SB
EDINEI DA COSTA ALMEIDA	030.053.032.000	101-2602752/2023	400,54	21032023	37198/2018/SB
EDSON LUIZ DE FRANCA		705-2602674/2023	691,74	21032023	135272/2021/SB
EDSON ROBERTO GRANA	018.025.122.000	101-2593933/2023	489,00	21032023	644/2023/SB
EDUARDO RODRIGO FERREIRA		704-2589206/2023	886,88	21032023	2346/2023/SB
EUSEU PEREIRA DOS SANTOS		705-2593874/2023	771,78	21032023	58023/2022/SB
EUDASIO PEREIRA FAGUNDES	021.007.017.000	101-2589246/2023	586,96	21032023	61065/2013/SB
EVANDRO DE SOUZA ROSA CLINICA VETERINARIA LTDA	299.414-3	710-2605603/2023	1.205,28	21032023	
EVERTON SANTOS SILVA	534.127.063.000	101-2593943/2023	1.048,88	21032023	275/2018/SB
FLORENCIA ANTONIA DA SILVA	534.108.061.000	101-2589259/2023	462,08	21032023	1637/2023/SB
FRANCISCO LIDEMAR DE OLIVEIRA	030.052.009.000	101-2605600/2023	493,92	21032023	73330/2020/SB
GABRIELA SOARES COSTA	021.025.064.000	101-2593935/2023	213,20	21032023	19250/2012/SB
GENIVAL MACHADO DE SOUZA		704-2593885/2023	1.059,99	21032023	14413/2023/SB
GILDA BARBOSA DOS ANJOS	033.032.147.000	101-2593938/2023	2.079,96	21032023	2431/2016/SB
GILDO ANSELMO DE OLIVEIRA JUNIOR		704-2589237/2023	886,89	21032023	107164/2022/SB
HELIO DANELLI	011.033.114.330	101-2589234/2023	400,12	21032023	153041/2022/SB
HOSPITAL DA REABILITACAO DO ABC LTDA	98.004-8	710-2605602/2023	90.396,36	21032023	
ISMAEL SAES DE OLIVEIRA	018.034.053.000	101-2589244/2023	782,04	21032023	151611/2022/SB
IVAIR JOSE DO NASCIMENTO	512.022.162.000	101-2602757/2023	237,84	21032023	135275/2021/SB
IVANILDO CABRAL PEREIRA		704-2594021/2023	2.273,57	21032023	
IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	532.314.009.000	101-2593942/2023	1.411,68	21032023	5177/2018/SB
JACI DOS SANTOS ALMEIDA	017.042.040.000	101-2593932/2023	1.149,00	21032023	2399/2023/SB
JOAO DAVID PEREIRA DA SILVA	273.504-0	430-2587162/2023	276,38	21022022	
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	510.113.007.000	101-2589254/2023	1.362,12	21032023	1698/2023/SB
JOSE CARLOS AZEVEDO - ESPOLIO	031.032.047.000	101-2589252/2023	82,97	21032023	34659/2021/SB
JOSE DE ASSIS ISIDIO		705-2605584/2023	274,10	21032023	96307/2021/SB
JOSE DE BARROS TEIXEIRA	003.111.001.102	101-2605596/2023	137,80	21032023	10575/2023/SB
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA		705-2593946/2023	1.158,12	21032023	139183/2021/SB
JOSE LUIZ FRANCISCO	025.079.028.003	101-2593998/2023	362,16	21032023	13826/2008/SB
JOSE LUIZ FRANCISCO	025.079.028.004	101-2593999/2023	362,10	21032023	13826/2008/SB
JOSE LUIZ FRANCISCO	025.079.028.007	101-2594000/2023	362,16	21032023	13826/2008/SB
JOSE LUIZ FRANCISCO	025.079.028.008	101-2594001/2023	362,10	21032023	13826/2008/SB

JOSE ROBERTO BRANCAGLIONE	512.301.011.000	101-2594003/2023	9.208,92	21032023	155428/2022/SB
JP DE MAGALHAES ACABAMENTOS - ME	189.968-6	704-2593991/2023	3.632,35	21032023	55/2023/SB
JP DE MAGALHAES ACABAMENTOS - ME	189.968-6	704-2593992/2023	746,61	21032023	55/2023/SB
JJAREZ DO ESPIRITO SANTO BOMFIM		705-2593990/2023	740,94	21032023	101294/2022/SB
JULIANE HUMPHREYS DEMITROFF		704-2589234/2023	731,68	21032023	153648/2022/SB
KADIMA EDUCACAO ONLINE LTDA	282.782-4	430-2581669/2023	307,03	20022020	
LEANDRO SOUZA DOS RAMOS		704-2593889/2023	1.059,99	21032023	14453/2023/SB
LEOPOLDINA NEVES DE SOUZA SILVA		705-2602689/2023	813,48	21032023	127698/2021/SB
LUCIA CRISTINA SILVA		704-2593986/2023	5.340,09	21032023	25162/2022/SB
LUCIMAR DE OLIVEIRA MARCOLAN	010.001.005.000	101-2593994/2023	432,00	21032023	10702/1995/SB
LUIZ CARLOS GONCALVES DIAS		704-2589229/2023	731,68	21032023	149176/2022/SB
LUIZ RICARDO DIAS		704-2593899/2023	1.059,99	21032023	14549/2023/SB
M FINANCE PARTICIPACOES LTDA		704-2605566/2023	7.510,34	21032023	120270/2021/SB
MARCIA FELIX DA COSTA		705-2605581/2023	2.227,68	21032023	3043/1994/SB
MARCIA PEREIRA SILVA		704-2589238/2023	443,97	21032023	132875/2022/SB
MARCIO SOUZA DE ALCANTARA		705-2605595/2023	276,70	21032023	13674/2020/SB
MARIA APARECIDA DO BONFIM	030.097.223.000	101-2605601/2023	1.351,56	21032023	94847/2020/SB
MARIA APARECIDA PERES		705-2589106/2023	2.404,50	21032023	75741/2020/SB
MARIA DE LOURDES ORBETELI VIOTTO TOSTI - MEI		704-2589226/2023	731,68	21032023	138286/2022/SB
MARIA DEODATO DE OLIVEIRA	522.038.038.000	101-2589258/2023	199,38	21032023	1623/2023/SB
MARIA HELENA DE SOUZA MOGRAD	029.054.007.000	101-2589251/2023	613,25	21032023	142373/2022/SB
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	521.429.072.000	101-2589256/2023	108,84	21032023	107192/2021/SB
MARIA PERES MARTINS	002.053.078.024	101-2593993/2023	426,88	21032023	2961/2023/SB
MARIA SALVIANA BEZERRA CAETANO	523.312.007.000	101-2602760/2023	620,51	21032023	3278/2023/SB
MARICELIO ALVES DA SILVA		705-2605589/2023	12.859,80	21032023	6485/2020/SB
MAURILIO PAULINO DE BASTOS	020.069.020.000	101-2605598/2023	1.524,48	21032023	4164/2023/SB
MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA - EPP		704-2602667/2023	1.059,01	21032023	98225/2020/SB
MINIFARMA DROGARIA LTDA	309.015-9	407-2605555/2023	1.044,00	21032023	82368/2022/SB
MOISES AMERICO DE CAMPO		704-2605556/2023	1.999,99	21032023	
MOUSTAFA MOURAD		705-2605539/2023	44.274,72	21032023	8851/1981/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2589086/2023	1.634,12	21032023	53944/2021/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2589087/2023	1.634,12	21032023	53944/2021/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2589088/2023	1.634,12	21032023	53944/2021/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2589089/2023	1.634,12	21032023	53944/2021/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2589090/2023	1.634,12	21032023	53944/2021/SB
NELSON ALVES FERREIRA		705-2593945/2023	6.077,40	21032023	138433/2021/SB
NILSON SOARES FERREIRA	215.622-9	430-2586881/2023	152,36	20022020	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	198.764-0	710-2593961/2023	1.205,28	21032023	38773/2021/SB
NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA L	290.581-7	407-2593920/2023	2.044,76	21032023	27408/2021/SB
NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA L	290.581-7	407-2593921/2023	2.230,64	21032023	27408/2021/SB
ODAIR ALVES	019.049.028.000	101-2589245/2023	637,32	21032023	1941/2023/SB
ODISSEIA TRANSPORTES RODOVIA-RIOS LTDA - EPP	023.053.032.000	101-2602750/2023	324,12	21032023	49522/2015/SB
OLINDA NASCIMENTO DE LIMA	002.027.041.000	101-2589242/2023	1.061,28	21032023	117036/2021/SB
ORLANDO SIDORIO LOURENCO	026.088.067.000	101-2593936/2023	766,44	21032023	154855/2022/SB
PATRICIA ATANES DE JESUS BERNARDINELLI	269.169-8	407-2605561/2023	1.172,40	21032023	114947/2022/SB
PATRICIA ATANES DE JESUS BERNARDINELLI	269.169-8	407-2605562/2023	1.172,40	21032023	114947/2022/SB
PATRICIA ATANES DE JESUS BERNARDINELLI	269.169-8	407-2605563/2023	1.172,40	21032023	114947/2022/SB
PAULINA PILHIERI		704-2594017/2023	1.845,00	21032023	29497/2022/SB
PAULO CESAR DE CARVALHO MIRANDA	512.041.005.000	101-2589255/2023	1.173,24	21032023	1627/2023/SB
PEDRO FELICIANO DA SILVA - ESPOLIO	521.404.019.000	101-2602759/2023	1.023,48	21032023	3549/2023/SB
PEDRO JOSE INOCENCIO	033.119.034.000	101-2593940/2023	965,28	21032023	155379/2022/SB
PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	280.913-3	710-2605582/2023	1.205,28	21032023	83057/2021/SB
PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	320.000-0	704-2589214/2023	1.937,25	21032023	55/2023/SB
PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	320.000-0	704-2589216/2023	1.119,92	21032023	55/2023/SB
R&R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	267.887-0	710-2593888/2023	1.205,28	21032023	71838/2020/SB
RAIMUNDA MARIA DE HORIZONTE	005.011.052.005	101-2593930/2023	481,41	21032023	188/2023/SB
RENAN DUTRA DE FARIA		704-2589239/2023	443,99	21032023	140943/2022/SB
RICARDO FERNANDES		704-2589221/2023	731,68	21032023	151116/2022/SB
RINALDO OLIVEIRA PASSOS	021.081.067.000	101-2589247/2023	69,11	21032023	62367/2021/SB

RIO MINAS ROTISERIE GRILL ALIMENTOS LTDA	304.956-6	704-2593953/2023	1.059,01	21032023	154987/2022/SB
ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	021.035.037.000	101-2593996/2023	318,12	21032023	37821/2015/SB
ROGER SANTOS DA SILVEIRA	319.989-4	704-2589185/2023	2.179,41	21032023	55/2023/SB
ROGER SANTOS DA SILVEIRA	319.989-4	704-2589186/2023	605,39	21032023	55/2023/SB
ROSALIA ERDEI	006.092.037.000	101-2602747/2023	540,30	21032023	151801/2022/SB
ROSEMEIRE BARBOSA DE LIMA	024.072.038.000	101-2593997/2023	366,10	21032023	25565/2016/SB
SALVADOR SOCORRO APARECIDO	009.084.093.000	101-2602748/2023	530,00	21032023	68551/2015/SB
SANTOS PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	530.302.058.000	101-2602761/2023	2.908,32	21032023	136463/2021/SB
SANTOS PEREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	530.302.058.000	101-2602762/2023	3.078,72	21032023	136463/2021/SB
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	283.151-1	704-2602676/2023	4.236,07	21032023	75205/2020/SB
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS		705-2593988/2023	556,56	21032023	63439/2022/SB
SERGIO RIBEIRO FILHO	522.032.035.000	101-2589257/2023	609,95	21032023	13459/2021/SB
SEVERINA BERNARDINO DA SILVA		704-2589211/2023	886,88	21032023	4348/2023/SB
SLICED S LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	311.355-8	407-2605529/2023	415,00	21032023	116047/2022/SB
SUELY FERREIRA SILVA	018.097.059.000	101-2602749/2023	571,23	21032023	3966/2023/SB
TELEFONICA BRASIL S.A.		717-2605545/2023	967.050,84	21032023	54968/2014/SB
THIAGO SOUZA CARDOSO		704-2589231/2023	731,68	21032023	142496/2022/SB
VAGNER MULOM	002.015.060.000	101-2593928/2023	317,04	21032023	79097/2022/SB
VAGNER MULOM	002.015.060.000	101-2593929/2023	300,15	21032023	79097/2022/SB
VAGNER RUMACHELLA	521.400.033.522	101-2602758/2023	1.877,04	21032023	62912/2020/SB
VILMA DE FREITAS	025.059.045.000	101-2589250/2023	263,95	21032023	74793/2016/SB
VINIcius DE MOURA BOTON	246.809-3	430-2584838/2023	124,41	22022021	
W.H.W. EMPR. COM. PRAS CONSTR. E VEND. IMOV. SPE LTDA		705-2593977/2023	1.288,86	21032023	79884/2022/SB
WAGNER LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR		704-2589202/2023	886,88	21032023	3749/2023/SB
WELLINGTON DOUGLAS MORAIS DE LIMA		704-2589215/2023	886,88	21032023	8679/2023/SB
WESLEI LUIZ ROCHA	030.042.031.000	101-2605599/2023	95,49	21032023	127544/2021/SB
WHADUA ORGANIZACAO DE NEGOCIOS LTDA		705-2605590/2023	8.762,82	21032023	14431/1986/SB
WILLIAM SHIMOKI	243.470-9	430-2589282/2023	64,59	20022018	
WILSON MARINS	026.048.022.000	101-2602751/2023	682,92	21032023	33594/2021/SB

SF.1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 051/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AIRTON ANTONIO DE BRITO	245.249-9	704-2589022/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
AMERICO PERES	55.593-2	704-2589043/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
ANESIO ZONATTO DOS SANTOS	201.813-6	704-2589065/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
ARTE REVESTIMENTOS COMERCIO LTDA - EPP	175.786-5	704-2589041/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
AXTORI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	131.053-4	704-2589077/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
BAR E LANCHES QUINHO LTDA-ME	54.567-8	704-2589039/2023	2.179,41	21032023	111/2022/SB
BENEDITO BENTO SIMAO	55.387-5	704-2589066/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
CENTRO EDUCACIONAL FRUTO DA TERRA S/S LTDA ME	106.977-2	704-2589070/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
CHARLIE CHAPLIN COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	41.152-3	704-2589053/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
CLAUDIO FEITOSA DA CRUZ	55.758-7	704-2589059/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
CRISTINA MENDES VIEIRA - ME	211.110-1	704-2589038/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
DAMICO DISTRIBUIDORA DE CHOCOLATES E DOCES LTDA	80.220-4	704-2589068/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
DEPOSITO DE MAT.PICONSTR. JORDANOPOULIS LTDA EPP	191.116-3	704-2589027/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
DOLCE PANE PAES E DOCES LTDA	301.064-3	704-2589026/2023	2.179,41	21032023	111/2022/SB
DROGARIA IRMAOS GLOSS - EIRELI ME	231.997-7	704-2589052/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
DULAR COM. UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL LTDA ME	235.510-8	704-2589081/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
EDENILSON CARDOSO	153.598-6	704-2589084/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
EFFICAZ DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA ME	184.050-9	704-2589079/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
ELISANGELA TENORIO GONCALVES - ME	172.557-2	704-2589028/2023	968,63	21032023	111/2022/SB

ESPAÇO VISUAL COMER. DE MOVEIS E DECORAC. LTDA EPP	172.756-7	704-2589064/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
EVC GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	101.454-4	704-2589060/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
EXATA & EVOLUCAO - JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME	198.173-0	704-2589032/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
FG CONTABILIDADE E PLANEJ. TRIBUTARIO EIRELI ME	232.346-0	704-2589030/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
FRANCISCO MARQUES SANTOS	55.791-9	704-2589078/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DE SANTO ANDRE - ME	256.740-7	704-2589074/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
FSM3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	242.076-7	704-2589034/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
HERCULES ASSUNCAO RICARDO	55.549-5	704-2589085/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	204.477-3	704-2589051/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
IRACEMA BASTOS ROSIWO	54.944-4	704-2589035/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
J DA SILVA CASTRO CASA DE CARNES - ME	241.052-4	704-2589033/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
J.C.DA SILVA AUTO PECAS- ME	52.266-0	704-2589044/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
JOAO FONTES	55.738-2	704-2589049/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
JONAS CAETANO DA SILVA	55.708-0	704-2589031/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
JOSE CARLOS REIS	55.477-4	704-2589048/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
JOSE GEDSVAN DA SILVA MERCADO ME	212.388-6	704-2589040/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
JULIANA SALLES MIRANDA ME	216.514-7	704-2589054/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
KARTODROMO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - EIRELI	242.297-2	704-2589083/2023	7.264,72	21032023	111/2022/SB
MANOEL ALMEIDA DE SOUZA LAVA-JATOS ME	94.687-7	704-2589069/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
MARCELO DA SILVA SANTIANA ME	164.233-2	704-2589023/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
MARCELO GRAVA - ME	178.496-0	704-2589055/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
MARIA DAS GRACAS DE JESUS	55.088-4	704-2589047/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	55.564-9	704-2589024/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
MARIA VITALINA DE MELLO FERREIRA - ME	110.818-2	704-2589072/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
MARLON MEIRELES DROGARIA E PERFUMARIA - ME	167.255-0	704-2589062/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
N. A. DOMINGUES DESIGN ME	199.914-1	704-2589076/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
NATHALIE NEMITZ - ME	215.109-0	704-2589056/2023	1.937,26	21032023	111/2022/SB
NATURE VERT COM. DE MUDAS E SERV. DE JARD. LTDA ME	216.035-8	704-2589071/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
OUT 3 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	194.346-4	704-2589042/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
PRISCILLA BACHEGA FERRAZ	223.905-1	704-2589036/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
REGINA APARECIDA DE QUEIROZ	199.135-3	704-2589067/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
RICOBIA FERNANDES BAR E LANCHONETE LTDA ME	186.730-0	704-2589075/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
RITA DE CASSIA SOARES	254.560-8	704-2589073/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
ROBERTO ALVES FERREIRA	55.569-0	704-2589029/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
ROBERTO CIRLO DOS REIS - ME	165.972-3	704-2589063/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
RV ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	225.679-7	704-2589025/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
SEBASTIAO DA SILVA	55.724-2	704-2589045/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
SILVIO AUGUSTO OGATA - ME	174.192-6	704-2589080/2023	968,63	21032023	111/2022/SB
SPIO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	185.205-1	704-2589082/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
TOP GAM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	297.515-7	704-2589046/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
VENCEDOR DIGITAL NEGOCIOS ONLINE - EIRELI	255.045-8	704-2589057/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
VICTORIA VEICULAR ABC LTDA	241.977-7	704-2589050/2023	3.632,36	21032023	111/2022/SB
VIVIANE DA S.N. JOSEPH-BRINQUEDOTECA	266.571-9	704-2589061/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB
WATARU ASSARI	55.203-8	704-2589037/2023	605,39	21032023	111/2022/SB
WILLIAM ALVES SCALA DIAS - ME	206.799-4	704-2589058/2023	1.452,94	21032023	111/2022/SB

SF.1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 053/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	
ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES	523.304.013.000	101-5210387/2017	345,60	12012017	**	17919/2023/SB
JOSE LEONARDO DE LIMA	620.302.012.000	101-5230379/2016	1.569,12	14012016	**	17937/2023/SB

SOCIEDADE OBREIRA DE PART. E ADMINIS- TRACAO LTDA	030.105.034.000	101-5188840/2023	99.466,20	16022023	**	4761/2023/SB
--	-----------------	------------------	-----------	----------	----	--------------

SF.1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 054/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA; NOME;

285574 7 - A M GESTAO PATRIMONIAL LTDA

172163 1 - A.F. DA SILVA MODAS E TRANSPORTES - ME

223419 0 - A.T. DE OLIVEIRA ARTIGOS ESPORTIVOS - ME

296762 6 - AIC - ASSISTENCIA TECNICA EM CELUALRES LTDA.

278257 0 - ALEXANDRE SANTANA SILVA PADARIA EIRELI

290091 2 - ALINE SUMINAMI FERREIRA

133398 4 - ALZENIRA DA SILVA CONFECOES - ME

192685 3 - AMAL SAAD SMIDI - ME

222051 2 - ANA PAULA ANICETO SOUZA

195612 4 - ANDREA CLEIDE RIZZO - ME

059335 4 - ANTONIO APARECIDO BORIN

164854 3 - ANTONIO VITORINO DA SILVA

109030 5 - AQUATEC COMERCIAL ELETRICA LTDA.

169412 0 - AURORA PEREIRA CORRAL CONFECOES - ME

080306 5 - AUTO SERVICO E LANCHONETE CARITAS LTDA ME

230591 7 - BAR E RESTAURANTE FERREIRA LTDA

233194 2 - BARAKAT ADMINISTRACAO EIRELI - ME

105057 5 - BRUDELKER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

249697 6 - BUD PARTS AUTO PECAS EIRELI - ME

147730 7 - C.RENER DOS SANTOS TRANSPORTE - ME

109956 6 - CANTINA DO SAMBA LTDA ME

218083 9 - CASA & CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA EPP

111004 7 - CASA DE CARNES BRIJEIRO LTDA

231250 6 - CENTRO CRESCER SAUDE LTDA

223374 6 - CLEBER RIBEIRO GONCALVES EIRELI - ME

289217 0 - CLICK FILTROS LTDA

167200 2 - CRUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA ME

235781 0 - DANIELA CRISTINA DA SILVA VISAGISMO - ME

199256 2 - DELKER CLEMENTINO CAZITA TRANSPORTES ME

209969 1 - DENEVAL JOSE CARDOSO ACOUGUE ME

039674 5 - DEST'IN HOTEL LTDA - ME

132746 1 - DIGICOPY ARTES GRAFICAS E COPIADORA LTDA - ME

205500 7 - DOMINGOS SALVIO CAZITA - ACOUGUE - ME

068955 6 - DONAIRE COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME

115252 1 - EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS OTICA ME

264672 2 - EDNA SANTOS DA SILVA

254070 3 - ELSON CESAR DOMINGUES ME

160207 1 - ERISVALTER DOS SANTOS SILVA - ME

189641 5 - ESTILO CHERRI MODA E ACESSORIO LTDA ME

175035 6 - F.E.Z DA COSTA TELEFONIA - ME

219909 2 - FLORIDA CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME

124315 2 - FLZ - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME

137203 3 - FREIOS IPIRANGA COM. DE PECAS LTDA EPP

174967 6 - G.R.C.ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PAULICEIA

059209 9 - GENEI PEREIRA JUNIOR

178515 0 - GERALDO DE OLIVEIRA

269325 9 - GOTAGUA SHOP FILTROS LTDA

118478 4 - GRAN PARK LAVA RAPIDO LTDA EPP

237083 2 - HAMDE WEHBE ABDOUNI

250361 1 - HDI MANUTENCAO DE CELULARES LTDA ME

299352 0 - HERICHSEN DUARTE DA SILVA

212735 0 - HOTEL POLO NORTE LTDA - EPP

271919 3 - HUDSON BARIONI DA SILVA

176519 1 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS ROUPAS

059596 9 - JORGE FERREIRA DA SILVA

186210 3 - JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA

177382 8 - JOSE MILTON RAMOS MATOS - ME

059888 7 - JOSE PEDRO

207325 0 - JOSE RICARDO BOTELHO DE ARAUJO FILHO ME

261471 5 - JOSINEIDE DOS REIS SOUSA DE JESUS

173059 2 - KIFAH AHMAD DARWICH - ME

190209 1 - KIMLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME

172095 3 - L. S. DOS SANTOS SUCOS - ME

011525 8 - LANCHES E SUCOS ABC LTDA ME

212073 9 - LANCHONETE NOVA DOIS IRMAOS LTDA - ME

233324 4 - LANCHONETE PESO NOBRE LTDA - ME

045169 0 - LANCHONETE SAN THIAGO LTDA-ME

213027 0 - LAURA GASPAR DOS SANTOS OTICA - ME

059974 3 - LEONILDO RIZZO

175828 4 - LIMA & SOUZA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

059459 8 - LUCIANO JOSE ALVES DE CARVALHO

223251 0 - LULYS COM.DE CAMA MESA BANHO E DEC. EIRELI ME

189012 3 - LUNGERRY CONFECOES EIRELI - EPP

221403 2 - M & D PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

164977 9 - MANA'S & MANA'S RESTAURANTE LTDA ME

244960 9 - MARCIA ADRIANA LOPES DOMINGUES

258606 1 - MARCIA PEREIRA DA SILVA

276001 0 - MARCOS AURELIO DE JESUS

059917 4 - MARIO CESAR POPITZ

133030 6 - MARLI APARECIDA GOMES LOPES

117856 3 - MARRAKECH HOTEL LTDA EPP

259701 2 - MARY HELP REFEICOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

263812 6 - MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA

187075 0 - MOISES OLIVEIRA DE ALMEIDA

245486 6 - NATIELLE KEROLEN MIRANDA BELLIERO

111414 0 - NEW PRINT REMANUFATURAMENTO LTDA

126424 9 - NHG-FREIOS LTDA ME

296315 9 - NOVA PWS IMPEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

153679 6 - PANIFICADORA E CONFEITARIA PINHEIRAIS LTDA

059746 5 - PAULO CESAR ALVES CORDEIRO

201927 2 - PIZZARIA MASSA CROCANTE LTDA ME

219845 2 - PONTO DE IMPACTO ACADEMIA LTDA

100052 7 - POSTO DE ESCAPAMENTOS TABOAO LTDA ME

228457 0 - PRISCILLA RHEIN BONGIOVANI

204335 1 - PWX COM. DE CAMA MESA E BANHO DECORACOES LTDA ME

222364 3 - R.S.D. DA COSTA - ME

261563 0 - RENATO LEITE DO NASCIMENTO

059667 1 - ROBERTO CARLOS DE ARAUJO SILVA

239598 3 - ROCHA MF MARMORARIA LTDA - EPP

009142 1 - ROMEBI ROUPAS FEITAS LTDA - EPP

037434 2 - SAAVEDRA E MEYER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME

036082 1 - SAMESVE - ASSISTENCIA MEDICA VEIGA S/C LTDA

059348 6 - SERGIO POCARLI

248490 0 - SORRIA FELIZ

210195 5 - SUNSET IMPRESSOS LTDA - ME

259546 0 - TAMOJUNTO RELIQUIAS LOUNGE BAR LTDA - ME

015788 0 - TANABE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

224255 9 - TL DOS SANTOS FUNILARIA - ME

294944 0 - TOGO OPERACOES DE INVESTIMENTOS LTDA

059729 5 - VALDIR BERTUCCI

265037 1 - VERONICA APARECIDA DE SOUZA ROSSI LIMA

277602 2 - VEST COMPANY VESTUARIO EIRELI

239040 0 - VILMA SENA SANTOS

163624 3 - VIPAK SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME

261372 7 - WILSON GONCALVES FERREIRA MORAIS SILVA

238083 8 - YASIR HAFEEZ

131782 2 - Z F DA SILVA RESTAURANTE

237335 1 - ZUCA'S BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP

191269 0 - ZULMIRA DE CASTRO SILVA ANTUNES

SF-1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO GPGM Nº 5/2023. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 19089/2023. GPGM, 16 de fevereiro de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

ERRATA DA RESOLUÇÃO SE Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 10 As comemorações cívicas, religiosas e culturais seguirão as datas do calendário abaixo:

22 de fevereiro quarta-feira (ponto facultativo até às 13:00h) Cinzas

Leia-se:

Art. 10 As comemorações cívicas, religiosas e culturais seguirão as datas do calendário abaixo:

22 de fevereiro	quarta-feira (horário de trabalho normal nas unidades escolares; ponto facultativo até às 13h00 nas unidades administrativas)	Cinzas
-----------------	---	--------

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 002/2023

Edital complementar ao processo seletivo público de candidatos às vagas para fins de cadastro reserva dos Programas de Residência Médica de Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria. E preenchimento de vagas novas exclusivas do Programa de Cirurgia Geral em razão da recente aprovação em regime de credenciamento provisório junto à Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

Pelo presente Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, instituída pela Resolução GSS nº 03 de 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981 e, observando a Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, torna públicos os procedimentos, critérios e normas para abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas das especialidades especificadas no Item 2.1.4 das possíveis vagas remanescentes (se houver) e vagas novas (exclusivas do PRM de Cirurgia Geral). O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital acontecerá em São Bernardo do Campo –São Paulo.

1.2 A avaliação do Processo Seletivo, será realizada em uma única etapa; prova objetiva.

1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

1.5 A organização do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica de São Bernardo do Campo.

1.6 Estarão garantidas as normas sanitárias em decorrência da Pandemia pelo novo Coronavírus a saber; desinfecção do ambiente, oferta de álcool gel, a máscara de proteção será obrigatório, conforme instruções no item 5.15.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE AMPLA CONCORRÊNCIA; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES.

2.1 O candidato tem ciência que o presente chamamento é realizado para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes (se houver) do Edital nº 01/2023 FMABC|SMS SBC. O número total das vagas disponíveis dependerá daquelas que não forem preenchidas após a realização das matrículas relativas ao Edital nº 01/2023 FMABC|SMS SBC, que serão efetivadas a partir do dia 10/02/2023.

2.1.2. No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação, com as listas subsequentes até o prazo final para inserção de médicos residentes no sistema SISCNRM – 30/03/2023.

2.1.3. Conforme a resolução 01/2017 está vigente para as Seleções Públicas 2023 Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Desta forma, o candidato deve analisar sua situação.

2.1.4 DAS VAGAS

PROGRAMA	Nº VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS PcD	Vagas AD	Vagas Reservadas para o Serviço Militar	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	6	cadastro reserva	0	0	0	2 anos	NÃO
Cirurgia Geral	6	06 vagas novas	1	1	1	3 anos	NÃO
MFC*	10	cadastro reserva	0	0	0	2 anos	NÃO
Pediatria	6	cadastro reserva	0	0	0	3 anos	NÃO

Observação: * Medicina de Família e Comunidade; ** Siglas: PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes.

2.2. OS REQUISITOS, AS BOLSAS, DURAÇÃO DO CURSO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DO CURSO

2.2.1. Dos requisitos para concorrer às vagas:

2.2.2. O candidato deverá possuir no ato da matrícula, os pré-requisitos abaixo relacionados:

a. Curso de Medicina: graduação em medicina concluída, devendo apresentar certificado ou declaração de conclusão e registro no respectivo Conselho Profissional;

b. Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação de visto definitivo de permanência no país, devendo, ainda, estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, por meio de inscrição no CRM definitivo, conforme as Resoluções CFM nº 1669/2003 e 1620/2001.

c. No caso de médicos brasileiros formados por instituições estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, de acordo com a Resolução nº 1669/03, do CFM.

2.3. DAS BOLSAS

a. O valor atual da bolsa assegurada ao médico residente é de R \$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos) de acordo com a legislação vigente.

b. De acordo com o Art. 5º da Lei nº 6.406 de 25 de junho de 2015, que diz: O município de São Bernardo do Campo poderá complementar o valor da bolsa correspondente aos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade, o qual corresponderá à diferença entre o valor do benefício e a remuneração líquida do Médico de Saúde da Família, vinculado aos serviços municipais de saúde de São Bernardo do campo, devendo acompanhar os dissídios e demais reajustes da categoria.

c. A alíquota de contribuição previdenciária será conforme legislação vigente e deduzida diretamente da bolsa do residente.

2.3. A duração do curso: PRM de Clínica Médica e PRM Medicina de Família e Comunidade - 24 meses/cada. PRM de Cirurgia Geral e Pediatria - 36 meses/cada. Para cada ano de participação no Programa de Residência, terá direito a 1 (um) mês de férias.

2.4. A carga horária do Programa é de 2.880 horas anuais (até 60 horas por semana. Devendo constar aos menos 1 plantão de no mínimo 12 horas).

2.5. A modalidade do curso de Residência será Presencial em período integral.

2.6. A instituição não fornecerá alojamento e ou auxílio moradia aos médicos residentes aprovados neste concurso e matriculados em um dos PRMs ofertados.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de INTERNET em formulário eletrônico, no período de 19 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1Ywq2co9bTtQMo_13JwNStPfyvzORw2cISXrt24J64Rw/prefill, observados os itens estabelecidos no capítulo II, deste Edital.

3.3. O candidato a realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca do programa e modalidade de vagas pretendidas, após a efetivação da inscrição.

3.5. O candidato que se inscrever para mais de um programa, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame neste respectivo programa.

3.6. A Secretaria de Saúde de SBC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição é ISENTA de pagamento de taxas.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser acessadas pelo E-mail: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br com cópia para residenciamedicasbc@gmail.com;

3.10. É de responsabilidade do candidato a compreensão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no mesmo.

3.10.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via internet pelo candidato e cumprimento do prazo para as inscrições.

3.10.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. O candidato portador de deficiência física que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar até o término das inscrições, pelo e-mail residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br e com cópia para residenciamedicasbc@gmail.com. O assunto do e-mail deverá ser "ATENDIMENTO ESPECIAL – nome do(a) candidato(a)".

§ 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta. DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

3.11.1. O candidato deverá enviar, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.12. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei. LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

3.12.1. A banca de aferição dos candidatos que se autodeclaram negros, negras e afrodescendentes seguirá critério de aferição fenotípica da pessoa negra em cumprimento da legislação vigente, excluídas as considerações sobre a ascendência.

a) O candidato deverá indicar na sua ficha de inscrição a autodeclaração e preencher, assinar e encaminhar a o formulário (modelo disponível no Anexo I) de autodeclaração de que é negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda; e encaminhar a documentação indicada no subitem 3.12.2, e foto 5x7, até o dia 22 de fevereiro de 2023, impreterivelmente, via e-mail para residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br e com cópia para residenciaimedicasbc@gmail.com, contendo a documentação em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicar no campo Assunto: RM/SMS-SBC/cadastrosreserva/2023 – VAGAS PARA NEGROS, NEGRAS.

3.12.2. Da documentação:

a) RG digitalizada colorida;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração de que é negro, negra ou afrodescendente da cor preta ou parda; conforme modelo disponível no Anexo I; e
c) O candidato deverá providenciar o envio de foto 5x7cm colorida, atualizada e datada e com data não superior a 30 (trinta) dias.

3.12.3 Os candidatos que apresentarem documentação fora das especificações informadas no subitem 3.12.4 concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

3.12.5 A inscrição para reserva de vagas para candidato negro, negra ou afrodescendente é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.12.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, evidenciada de má fé, o candidato será eliminado da seleção pública.

3.12.7 Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.

3.13 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.13.1 A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.14 No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB/MAIS MÉDICOS/PRMFC deverá assinalar na ficha a participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS.

3.15 O envio deverá ser realizado até o dia 28 de fevereiro de 2023 por residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br e com cópia para residenciaimedicasbc@gmail.com

3.16 Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem.

3.17 A análise da documentação será realizada pela COREME da Secretaria Municipal de Saúde.

3.18 Fica obrigada a apresentação de declaração ou certificado emitido por SGTES no ato da matrícula, e, em caso do descumprimento, os mesmos não serão bonificados.

3.19 Os médicos bolsistas que comprovadamente tenham realizado PROVAB/MAIS MÉDICOS/PRMFC, terão acréscimo de 10% na nota final obtida.

3.19.1 Não receberão bonificação os candidatos que não tiverem assinalado, na data da inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei PARA AS VAGAS DE ACESSO DIRETO.

3.19.2 Os candidatos terão acesso à lista de candidatos com acréscimo de 10% na nota final quando da classificação dos candidatos habilitados nesta Seleção Pública.

3.20 Candidatos que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matrícula e, vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula, serão desligados do programa de residência caso seja constatada a irregularidade.

IV – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1. O processo de seleção consistirá na aplicação em única etapa, de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da especialidade.

4.3 A prova objetiva de múltipla constará de 54 (cinquenta e quatro) questões, conforme distribuição na tabela no item 4.5, valendo 1,85 ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

4.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 a 5 alternativas e uma única resposta correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS.

4.4 Para todos os fins desta Seleção Pública será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

Data: 06/03/2023

Horário: 09h00 às 13h00

Fechamento dos portões: 08h30

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 30 minutos

4.5 TABELA I ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO - QUADRO I DISCIPLINA NÚMERO DE QUESTÕES

DISCIPLINA	NÚMEROS DE QUESTÕES
I.Clinica Médica	10
II.Cirurgia Geral	10
III.Pediatria	10
IV.Obstetrícia e Ginecologia	10
V.Medicina Preventiva e Social, e Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva	10

Saúde Mental	04
TOTAL DE QUESTÕES	54 questões

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – ÚNICA FASE

5.1. As provas serão realizadas na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, na data prevista de 06 de março de 2023.

5.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação ou pelo e-mail institucional, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas no link indicado a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrLq6MFdAtYd_MlmBISfGhNoI

5.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário

e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2., deste capítulo.

5.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 minutos, munido de:

a. Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
b. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador.

5.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógio digital e outros equipamentos similares.)

5.8.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9. recomenda-se ao candidato que não compareça ao local de realização da prova com material não permitido. O material não autorizado, eventualmente trazido, será acondicionado em saco plástico e lacrado, não assumindo a Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

5.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configurase como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.12 Quanto às provas objetivas:

5.12.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas é o único documento válido para correção.

5.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.13.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova.

5.13.2. A totalidade da Prova terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.13.3. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 minutos.

5.13.4. As folhas de respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.14. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

a)Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b)Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6.;

c)Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

d)Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.13.3.;

e)For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares não permitidos;

- f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) Não devolver a folha de resposta e caderno de questões cedidos para realização da prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridade presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e caderno de questões;
- m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.15. O (a) candidato (a) que comparecer ao local da prova deverá fazer uso de equipamento de proteção individual, com máscara facial de dupla camada que cubra completamente o nariz e boca. Não será permitida a entrada nem a permanência no local de prova de candidato (a) sem máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

5.16. Se houver dúvida em relação à fisionomia ou identidade do candidato no momento do reconhecimento, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo ainda, ser exigida a vistoria da máscara ou troca de máscara reserva.

5.17. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá entregar ao fiscal seu caderno de questões e sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

5.18. O candidato que terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.19. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico indicada a seguir, em data a ser comunicada no dia da realização das provas: https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol

5.20. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

5.22. Os dois últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e a folha de resposta ao mesmo tempo.

5.23. A falta de assinatura na folha de respostas ou a não entrega do caderno de questões implicará na desclassificação do candidato.

5.24. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.25. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

5.26. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos uma questão de cada disciplina.

7.2. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB/PRMFC/MAIS MÉDICOS deverão fazê-lo de acordo com as instruções. Os médicos bolsistas que comprovadamente tenham realizado PROVAB, e que não tenham utilizado sua bonificação em matrícula de outra Residência Médica (Resolução CNRM 2/2015), terão acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida, para um ou outro programa.

7.3. A nota final será igual à nota obtida na prova acrescida da bonificação PROVAB/PRMFC/MAIS MÉDICOS quando se aplicar.

7.4. A classificação final será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

7.5. Para fins de desempate dos candidatos, os seguintes critérios serão utilizados na sequência abaixo:

7.6. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
 - o maior número de acertos, sucessivamente, nas questões de Clínica Médica, de Cirurgia Geral, de Pediatria, de Ginecologia e Obstetrícia e de Medicina Preventiva Social; e
 - sucessivamente, maior idade.
- d) Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos

7.7. O resultado preliminar (pré-recursos) das provas objetivas serão divulgados no dia 06/03/2023 do pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol termos do capítulo VIII, deste Edital.

7.1. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgado em 10/03/2023 no link indicado abaixo;

7.2 https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.2. Contra qualquer questão das provas, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da divulgação do gabarito oficial;

8.3. Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação da lista;

8.4. Na hipótese de recurso previsto no item 8.2, deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento;

8.5. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

8.6. Os recursos previstos nos itens 8.2 e 8.3 deverão ser realizados pessoalmente na Comissão de Residência Médica.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.8. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento.

8.9. A decisão dos recursos deferidos será disponibilizado no link: https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol e ou por E-mail institucional.

8.10. O ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos, e divulgação de nova lista de aprovados.

8.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

8.12. A decisão dos recursos pela sua procedência ou não, pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

IX – DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos habilitados só serão convocados para a realização da matrícula mediante a disponibilidade de vagas. A convocação se dará por ordem classificatória. A matrícula ocorrerá no 15 de março de 2023 às 10h, na Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo. Os programas de Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade de Pediatria são geridos por cadastro reservas.

9.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os documentos exigidos e de caráter obrigatório para a matrícula, a seguir relacionado.

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso)
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia da Certidão de quitação eleitoral
- 01 cópia autenticada da Reservista (a quem se aplica)
- 01 cópia do cadastro no NIS e/ou PIS
- 01 cópia da CTPS (folha da foto com nº e série e de identificação verso)* e ou print do aplicativo
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento
- 01 cópia autenticada do diploma do curso de Medicina (frente e verso)
- 0 cópia da carteira da CREMESP ou 01 protocolo de solicitação de transferência
- 01 cópia do comprovante de endereço (com cep)
- 01 cópia da carteira de vacinação (constando Hepatite B, tríplice viral e antitetânica e COVID-19)
- 01 cópia do Cartão Nacional de Saúde – SUS
- 01 cópia da apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e comprovante do pagamento do seguro *
- 01 foto 3x4 colorida e RECENTE (de preferência fundo branco)
- Comprovação PROVAB/MAIS MÉDICOS/O BRASILEIRO COMIGO
- Cópia da certidão de nascimento e o casamento.

9.2.1 Os documentos indicados com (*) deverão apenas ser apresentados pelos candidatos do Programa de Medicina de Família e Comunidade. Bem como, deverão apresentar, para cada documento solicitado ou nº duas (02) cada.

9.3. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo III. Após este período serão considerados desistentes.

X – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no link https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol

10.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 04 (quatro) dias após o início das atividades do programa de residência em 20/03/2023.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocação para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo, serão publicados no link indicado a seguir:

https://drive.google.com/drive/folders/1NXWgdXbrqLi6MFdAtYd_MlMBSfGhNol

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada conforme especificado no item 11.1 deste edital.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação

do presente edital.

11.10. A entrega de documentos e requerimentos, exceto quando expressamente vedada pelo presente Edital, poderá ser feita, nos prazos previstos, no endereço e horários a seguir informados

11.10.1. A entrega de documentos à Comissão de Residência Médica da Saúde de São Bernardo do Campo, exceto quando expressamente vedada pelo presente edital, poderá ser feita apenas da seguinte maneira:

A) Pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

CLÍNICA MÉDICA Cuidados gerais com o paciente clínico. Utilização criteriosa e interpretação dos principais exames complementares. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, valvulopatias, doenças coronarianas, miocardiopatias, arritmias. Doenças respiratórias: asma brônquica, DPOC, infecções, derrame pleural, tumores, embolia pulmonar. Doenças gastrointestinais: doenças pépticas, diarreias, doenças funcionais do TGI, abdome agudo, doenças biliares e pancreáticas. Doenças hepáticas: hepatites, cirrose hepática e suas complicações. Doenças infecciosas: sepsis, antibioticoterapia, doenças parasitárias, HIV e AIDS, doenças tropicais, infecções hospitalares. Cuidados clínicos com o paciente oncológico. Doenças endócrinas: diabetes mellitus e suas complicações, doenças da tireoide, doenças da adrenal.

Doenças renais: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndromes nefróticas e nefriticas. Doenças reumatológicas: gota, artrite reumatoide, artropatias soronegativas, colagenoses e vasculites. Doenças neurológicas: doenças cerebrovasculares, infecções, cefaleias, doenças periféricas. Emergências clínicas. Noções de Geriatria. Semiologia médica. Epidemiologia das doenças crônicas e transmissíveis no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Política Nacional de Humanização. Determinações sociais, promoção da saúde e prevenção das principais doenças e agravos na população. Vigilância em Saúde. Determinações sociais das principais doenças e agravos à saúde da população brasileira. Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Medicamentos. Alcoolismo, uso abusivo de drogas e estratégias de redução de danos. Clínica ampliada. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Sexualidade e saúde. Protocolos clínicos e medicina baseada em evidências. Uso racional de medicamentos. Redes de Atenção. Uso de informação de base territorial, diagnóstico local de saúde, indicadores epidemiológicos e organização da atenção à saúde individual e coletiva.

CIRURGIA GERAL Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetria. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extrahepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Epidemiologia dos acidentes e violências no Brasil. Acidentes de Trabalho. Epidemiologia e manejo das neoplasias. Sistema Nacional de Transplantes e captação de órgãos. Protocolos cirúrgicos e uso de evidências científicas. Autonomia do paciente, desospitalização, direito do paciente à informação e cuidados domiciliares. Multiculturalidade e aspectos éticos na relação médico-paciente-equipe-familiares. Cuidados paliativos.

PEDIATRIA Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vacinas, soros e Programa Nacional de Imunizações. Saúde Mental na infância e na adolescência.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicitis, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdome agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cervicouterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distocias. Indicações de cesárias

e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução.

Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Violência obstétrica. Políticas e programas de atenção à população LGBT. Direitos sexuais e reprodutivos. Políticas de humanização do nascimento e do parto. Direito ao acompanhante no pré-natal, parto e puerpério. Aspectos éticos e interculturais na atenção à saúde da mulher. Sexualidade na adolescência, idade adulta e na velhice.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE COLETIVA: Sistema Único de Saúde – história, princípios e diretrizes. Participação social, conselhos e conferências de saúde. Estrutura e organização das ações e serviços do SUS, legislação, políticas e programas. Determinações sociais do processo saúde-doença. Epidemiologia – conceitos e aplicações, principais tipos e desenhos de estudos epidemiológicos e suas utilizações. Análise de situação de saúde no Brasil e no Estado de São Paulo – situação e tendências das principais doenças e agravos à saúde. Transições demográfica, nutricional e epidemiológica. Indicadores de saúde e sua aplicação. Planejamento e avaliação em saúde. Sistemas de informação. Doenças e agravos de notificação compulsória. Promoção, prevenção e vigilância em saúde – conceitos e utilização. Informação social e epidemiológica no território e na organização das ações e serviços. Modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade, organização em redes, integralidade e regiões de saúde. Financiamento do SUS, conjuntura sanitária. Políticas e programas de saúde. Farmacovigilância e uso racional de medicamentos. Medicina legal, bioética e Código de Ética Médica. Atestado de óbito – uso e preenchimento. Saúde coletiva do trabalhador e da trabalhadora. Epidemiologia clínica. Uso racional de tecnologias e exames complementares. Saúde baseada em evidências. Políticas de gestão do trabalho e formação permanente. Educação popular em saúde. SAÚDE MENTAL. Exame psicopatológico dos transtornos mentais. Transtornos de Humor (epidemiologia, quadro clínico e intervenções terapêuticas). Transtornos Ansiosos (epidemiologia, quadro clínico e intervenções terapêuticas). Psicofarmacologia e manejo de efeitos colaterais de psicofármacos

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 02/2023

EDITAL COMPLEMENTAR INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA PRM CLÍNICA MÉDICA, MFC E PEDIATRIA e NOVAS VAGAS DO PROGRAMA DE CIRURGIA GERAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, (nome completo da pessoa sem abreviações), portador do documento de identidade _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais na seleção pública para a Residência Médica da SMS-SBC para ingresso em 2023 – Especialidade: _____. Declaro, ainda, estar ciente de que: 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva; 2) a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento instituída pela COREME de SBC, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal; e realizar registro mediante vídeo da mesma, sob meu consentimento livre e esclarecido. 4) se no procedimento adotado pela COREME SBC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído da seleção pública e o fato comunicado ao Ministério Público. São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato/declarante)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 02/2023

EDITAL COMPLEMENTAR INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA PRM CLÍNICA MÉDICA, MFC E PEDIATRIA e NOVAS VAGAS DO PROGRAMA DE CIRURGIA GERAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO II

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea. São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

CRONOGRAMA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/02/2023 A 28/02/2023
ENVIO DA AUTODECLARAÇÃO	22/02/2023
ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PROVAB/MAIS MÉDICOS/PRMFC	28/02/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	02/03/2023
PROVA OBJETIVA 1ª FASE	06/03/2023

RESULTADO PRELIMINAR - DIVULGAÇÃO DO GABARITO	06/03/2023 a partir das 15h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	07/03/2023
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	09/03/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/03/2023
MATRÍCULA	14/03/2023
INÍCIO DE RESIDÊNCIA	20/03/2023

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SBC

Secretaria: Rua Napoleão Laureano, 187 Centro
CEP 09715-100 São Bernardo do Campo
Telefone: (11)2630-7801 E-mail: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br
Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2023

Dr. Geraldo Reple Sobrinho
Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 3 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 325ª Reunião Ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 4 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 325ª Reunião Ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Termo de Aditamento SS n.º 002/2023 (DÉCIMO SEGUNDO) ao convênio SS n.º 004/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 5 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 325ª Reunião Ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas o Termo de Aditamento SS n.º 003/2023 (DÉCIMO TERCEIRO) ao convênio SS n.º 004/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 6 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 325ª Reunião Ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2023, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sem ressalvas a alteração de projeto e prestação de contas – incentivo financeiro federal para aquisição de equipamento para HC e PSC – plano de trabalho 139619050001/13-015;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

=====

EDITAL Nº 08/2023

PERÍODO DE 07/02/2023 A 14/02/2023

PUBLICAÇÃO: 17/02/2023

SS-43 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CASA DE REPOUSO GOLDEN LIVING LTDA – **CNPJ:** 46.861.251/0001-61

Documento: AIF – Série N - nº 0922

Nome: PRO VIDA FLORA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - **CNPJ:** 41.281.345/0001-48

Documento: AIP - Série N - nº 0781 (Multa)

Nome: AUTO POSTO REDE CAPRARO LTDA - **CNPJ:** 29.975.077/0001-69

Documento: AIP - Série N - nº 0915 (Advertência)

Nome: EMADCARE LTDA - **CNPJ:** 10.782.488/0001-00

Documento: AIP - Série N - nº 0898 (Multa)

Nome: GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA - **CNPJ:** 15.508.504/0001-94

Documento: TRM - Série N - nº 0914 (Liberação Produto)

Documento: TRM - Série N - nº 0914 (Liberação Equipamento/Máquina)

Nome: DROGARIA NOVA SELECTA 2 LTDA - **CNPJ:** 49.044.827/0001-96

Documento: AIF - Série N - nº 0789

Documento: AIP - Série N - nº 0789 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: COLÉGIO ESPAÇO S/S LTDA – **CNPJ:** 01.413.593/0001-80

Documento: AIF – Série N - nº 0878

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 5824/2001 - NESTLE BRASIL LTDA.

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 49727/2022 - VOUS SAO BERNARDO CLINICA ESTETICA LTDA.

Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 1100/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 4328/2017 - LILIA GABRIELA ANDRADE DA SILVA - ME

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 76650/2020 - DROGARIA RAPIDA DE MENEZES LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 4483/2001 RAIÁ DROGASIL S/A

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 25531/2014 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO.

Atividade Licenciada: Drogeria.

Processo: 48072/2017 - GLAUCIA ELISIA DA SILVA MALAGUETA

Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 43614/2019 - GRAN BONE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA.

Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Processo: 7239/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 52900/2014 - CLINICA DERMATOLÓGICA DRA MARINA HARITOS S/S LTDA

Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para procedimentos cirúrgicos.

Processo: 15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA.

Atividade Licenciada: Cozinha Industrial.

Processo: 57964/2018 - BIO STAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI.

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Processo: 23957/2017 - G S H CORP PARTICIPACOES S.A.

Atividade Licenciada: Agência Transfusional.

Processo: 45462/2011 - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. JOSÉ LUIS AZIZ LTDA

Atividade Licenciada: SADT e serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 19064/2004 - UBS CAMINHO DO MAR

Atividade Licenciada: Dispensário.

Processo: 19065/2004 - UBS VILA DAYSE

Atividade Licenciada: Dispensário.

Processo: 19065/2004 - UBS JARDIM LEBLON
Atividade Licenciada: Dispensário.

Processo: 19055/2004 - UBS PLANALTO
Atividade Licenciada: Odontológica e Dispensário.

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 15587/2001 - MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA.
Atividade Licenciada: Veículo de transporte de alimentos

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: MARIANA ROBERTO PEREIRA
Nº CEVS: 354870801-960-000690-1-9
DATA DE VALIDADE: 09/02/2028
Nº PROCESSO: 91252/2021
CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
CNPJ: 42.990.617/0001-41
Avenida KENNEDY nº 700 LOJA 10 – JARDIM DO MAR – CEP: 09726-252
Responsável Legal: MARIANA ROBERTA PEREIRA

RAZÃO SOCIAL: LOPES E BELLORINI SOCIEDADE MEDICA LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-003928-1-2
DATA DE VALIDADE: 13/02/2028
Nº PROCESSO: 91238/2021
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 38.468.931/0001-91
Rua JOSÉ VERSOLATO nº 111 BLOCO B CONJ 1516 – Centro – CEP: 09750-730

Responsável Legal: BRIGIDA BELLORINI LOPES
Responsável Legal: ELIANA DUARTE LOPES
Responsável Técnico: ELIANA DUARTE LOPES – CRM/SP: 106.194

RAZÃO SOCIAL: 200 BURGERS LTDA
Nº CEVS: 354870801-561-002146-1-2
DATA DE VALIDADE: 14/02/2028
Nº PROCESSO: 136749/2021
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 42.247.802/0001-40
Rua QUIRINO DE LIMA, 186 - CENTRO - CEP: 09715-370
Responsável Legal: CELSO PERENCIN MORASSI
Responsável Legal: JAYME ARAUJO PERENCIN MORASSI

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:
12334/2006 - SILVIO LUIZ DONATELLI
De: RUA OLINDA, 87
NOVA PETRÓPOLIS – SBC - CEP: 09770-070
Para: Rua BRASÍLIA TONDI DE LIMA, 170
NOVA PETRÓPOLIS – SBC - CEP: 09770-580

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
51409/2017 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: ADRIANA DE QUEIROZ SANTOS – CRN/SP: 42903

9643/2009 - NIVAA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome: CRISTIANE VENTICINCO GONÇALVES - CRF/SP: 68.249

96815/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
Nome: PRISCILLA CUSTÓDIO JORGE - CRN/SP: 45.668

19064/2004 - UBS CAMINHO DO MAR
Nome: LIGIA FERREIRA – CRF/SP: 33.807

19065/2004 - UBS VILA DAYSE
Nome: FERNANDA CARVALHO PEREIRA – CRF/SP: 35.963

19065/2004 - UBS JARDIM LEBLON
Nome: MARCELO MARGONARI ADAMO – CRF/SP: 42.578

19055/2004 - UBS PLANALTO
Nome: FERNANDA CARVALHO PEREIRA – CRF/SP: 35.963
Nome: NATHALIA CAROLINE MONZANI – CRO/SP: 113.265

71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
Nome: KELLY BORGES REINER SANTOS - CRM/SP: 179.998

96881/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI
Nome: ELISABETE CRISTINA FERNANDES DE LIMA - CRN/SP: 50.274

25917/2002 - IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNADO DO CAMPO
Nome: JAQUELINE FERNANDES DE ALMEIDA - CRF/SP: 103.009

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
92276/2020 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: LUCAS HENRIQUE BERTIER RODRIGUES - CRF/SP: 80.497

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
51409/2017 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome: RENATA BONIFACIO SANTOS – CRN/SP: 36080

96815/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA LTDA
Nome: PATRICIA GOMES LEMES GEORGETTI – CRN/SP: 25.185

19064/2004 - UBS CAMINHO DO MAR
Nome: ALEXANDRA APARECIDA MARCONI – CRF/SP: 65.655

19065/2004 - UBS VILA DAYSE
Nome: ADRIANE ARAUJO MOTA DA SILVA – CRF/SP: 104.390

19065/2004 - UBS JARDIM LEBLON
Nome: CAMILA FIORIN URBINATTI – CRF/SP: 73.123

19055/2004 - UBS PLANALTO
Nome: GRAZIELLI YARA SILVA – CRF/SP: 95.145
Nome: ANALÚCIA MONTALVÃO NUNES TERRON – CRO/SP: 76.431

71643/2020 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
Nome: BRUNA DANIELLE RAMOS BARBOSA – CRM/SP: 178.498

96881/2020 - CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI
Nome: GABRIELY CARLOS VASCONCELOS – CRN/SP: 73.892

25917/2002 - IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNADO DO CAMPO
Nome: KAROLINE DANTAS ORISTINIO – CRF/SP: 85.943

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
105467/2022 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.
CEVS: 354870801-750-000260-1-8
Atividade: Veterinária
Motivo: Encerramento da atividade.

55902/2020 - NARU SBC DELIVERY LTDA
CEVS: 354870801-562-000505-1-2
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Motivo: Encerramento da atividade.

DEFESAS DEFERIDAS

Processo:
91252/2021 - MARIANA ROBERTA PEREIRA - QUEEN NAILS
Documento: AIF série N nº 0171

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
31776/2013 - EMADCARE LTDA
Documento: AIF série N nº 0792

22316/2018 - TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA
Documento: AIF Série M nº 0825

8803/2023 - AUTO POSTO REDE CAPRARO LTDA
Documento: AIF série N nº 0852

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:
104966/2022 - CENTRO TERAPEUTICO NEW LIFE LDTDA
Documento: AIP Série N nº 0463

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB – 089400/2022-88 – CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: INDEFERIMENTO DE RECURSO

Processo: SB 106650/2022-06
Empresa: ABC LOCAÇÃO DE GERADORES EIRELI
AIP Serie M nº 733

CANCELAMENTO DE AUTO

AIF, AIP E TRM Serie N nº 416

SS.4, 17 de Fevereiro de 2023
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Transportes e Vias Públicas

Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 006, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: TAXI

DEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
RENAN DUTRA DE FARIA	2.003/2002	14815/2023

ST-1, 17 DE FEVEREIRO de 2023

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-1, Nº 07, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: CASSAÇÃO DE ALVARÁ – PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou a CASSAÇÃO dos alvarás de autorização de prestação de serviços de transporte abaixo descritos:

NOME	ALVARÁ	PROCESSO	PONTO
DAVI LEANDRO LAMUCIO REIS	2.414/18	SB 134200/2022	PT-60
JOSE CARLOS VIEIRA DE FREITAS	2.448/21	SB 134204/2022	PT-60

ST-1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 08/2023

ASSUNTO: TÁXI - REVALIDAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2023, até 01/05/2023 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PROCESSO	PONTO
VANESSA FERNANDES MACEDO DE OLIVEIRA	2.339/14	SB 134200/2022	61
FERNANDO RODRIGUES BUENO	2.217/09	SB 134204/2022	71
EDIVALDO REIS DOS SANTOS	2.252/11	SB 134200/2022	31
DANIELE DA SILVA SANTOS	2.235/10	SB 134204/2022	31

ST-122, 17 de fevereiro de 2023.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização

ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 09/2023

AUTO DE INFRAÇÃO – Transporte Escolar

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. o(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0058	SEBASTIÃO TEIXEIRA CARDOSO	SB 016.301/2023-18
0334	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA STADLER (Espólio)	SB 107.461/2022-65

ST-122, 15 de Fevereiro de 2023.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização

ST-12

EDITAL ST-122, Nº10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR/FALTA DE RENOVAÇÃO DO CRM

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-122 Nº 10

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) acessar através do site www.saobernardo.sp.gov.br ou mediante agendamento prévio no Atende Bem, através do link <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. A não renovação do Certificado de

Registro Municipal implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhadas, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0181	WAGNER ALEXANDRE DA SILVA	SB-19840/2023-04
0291	THIAGO DOS SANTOS HERNANDES MEI	SB-19845/2023-09
0411	SERGIO PAVES BASTOS	SB-19834/2023-12
0861	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SALES	SB-19842/2023-26

ST-122, 15 de fevereiro de 2023.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização

ST-12

EDITAL ST Nº 003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 08 a 14 de Fevereiro de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 14 de Fevereiro de 2023.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 08 a 14 de Fevereiro de 2023, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 14 de Fevereiro de 2023.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA ST Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão de servidor, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribui competência aos municípios para efetuar autuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando o disposto no § 4º do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria nº 9.574, de 12 de junho de 2017, do Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar como agente da autoridade de trânsito, o servidor arrolado no Anexo Único desta Portaria, que exerce, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de operação e fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2023

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

ANEXO ÚNICO (PORTARIA ST Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023)

Pela Seção Técnica de Trânsito e Transportes – ST-111

Seq. Matrícula Nome

1 23.997-5 Mário Gomes de Souza Filho

RESOLUÇÃO ST Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente dos Servidores Públicos do Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI relativo aos dias de festividades populares do carnaval, estabelecida no Art. 2º do Decreto nº 22.171, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O ENG.º DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria nº 9.574 de 12 de junho de 2017, que lhe designou para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei resolve:

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 22.171 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Calendário Administrativo para exercício de 2023, o expediente dos servidores públicos relativo aos dias das festividades populares de carnaval, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público os dias de expediente de atendimento do Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI, para retirada de veículos apreendidos;

I – Dia 20 de fevereiro de 2023, não haverá expediente;

II – Dia 21 de fevereiro de 2023, Carnaval, não haverá expediente;
 III – Dia 22 de fevereiro de 2023, Cinzas, expediente após as 13:00 horas.
 São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2023.
 DELSON JOSÉ AMADOR
 Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICOS URBANOS

EDITAL 206/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	VALOR LANC	VENC TO	N.AUTO	COD
ASSOCIACAO ITALO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA	1.018.119.001	704-2594015/2023	R\$ 443,39	20032023	2594015
AUREA FABRINI	1.017.009.000	704-2593916/2023	R\$ 443,39	20032023	2593916
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.013.004.000	704-2593910/2023	R\$ 443,39	20032023	2593910
BORIS CUPERMAN	1.002.071.074	704-2593908/2023	R\$ 443,39	20032023	2593908
CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS LTDA	1.017.135.000	704-2593914/2023	R\$ 443,39	20032023	2593914
CYRO JOSE ROMERO GOMES		708-2605542/2023	R\$ 171,72	21032023	991
DILCE MAFALDA LAZZURI ROSSI - ESPOLIO	1.014.026.000	704-2594012/2023	R\$ 443,39	20032023	2594012
EDEMILTON CLEMENTE SILVA	521.045.035.000	704-2593903/2023	R\$ 665,09	20032023	2593903
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ		708-2605549/2023	R\$ 171,72	21032023	991
ELISEU SEGUR ALCANTARA		708-2605560/2023	R\$ 232,24	21032023	991
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.007	704-2594009/2023	R\$ 443,39	20032023	2594009
FERNANDO DARE RIOTTO	7.033.015.000	704-2605579/2023	R\$ 665,09	20032023	2605579
JEFERSON LUIZ DA SILVA		708-2594023/2023	R\$ 171,72	21032023	991
JORGIANO SABINO DE MELO		708-2594030/2023	R\$ 171,72	21032023	991
JOSE BALLESTER RODRIGUEZ	1.002.071.003	704-2593904/2023	R\$ 443,39	20032023	2593904
LEANDRO OMENAS BATISTA		708-2602666/2023	R\$ 171,72	21032023	991
MAGAZINE PELICANO LTDA.	1.014.117.000	704-2593911/2023	R\$ 443,39	20032023	2593911
MARIA ROSIMEIRE MAIA DA COSTA		708-2605565/2023	R\$ 171,72	21032023	991
MAYARA SOARES SANTANA SANTOS		708-2605557/2023	R\$ 232,24	21032023	991
MOHAMED EL BACHA	1.002.071.018	704-2593909/2023	R\$ 443,39	20032023	2593909
RENILDA QUIRINO SOARES DA SILVA		708-2602737/2023	R\$ 171,72	21032023	991
ROBERTO EMILIO PADRON YANEZ	1.018.065.000	704-2594004/2023	R\$ 443,39	20032023	2594004
SEBASTIAO CARLOS DOS REIS		708-2594028/2023	R\$ 171,72	21032023	991
SUANE BISPO DE OLIVEIRA		708-2605536/2023	R\$ 400,80	21032023	991

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

212-ARGAMASSA

991-COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE

SU-002.2, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 206/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

228-CONSTRUCAO/RECONSTRUCAO DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

407-P SONORA-OBRAS ATE 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS

Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS

404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

406-P. SONORA SEM AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

405-P. SONORA VOZ AMPL. ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

401-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

313-FEIRANTE - REGULARIZAR TRANSFERENCIA

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

304-FEIRANTE - REASSUMIR

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ACHILLE TEZOTTO	13.017.022.000	228
ADAILSON LUIZ DO NASCIMENTO	13.034.143.000	228
ALDO VIEIRA ORMONDE-ESPOLIO	1.102.056.000	228
ALMIR ALVES RODRIGUES	532.010.072.000	216
ALVARO ANTONIO CAPELA - ESPOLIO	13.034.159.000	228
ALVARO PIRES DE OLIVEIRA	13.034.118.000	228
AMERICO DE JESUS FERREIRA	13.058.030.000	228
ANDERSON MOURA DA SILVA	309.411	405
ANGELO GUARNERI	13.025.001.000	228
ANTONIA MAZILANIA ARAUJO LANCHONETE - ME	31.268	404
ANTONIO APARECIDO METTI	24.019.019.000	228
ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO	24.024.046.000	228
ANTONIO NOBREGA DE SOUSA	29.008.035.000	228
ANTONIO VALDEMAR DA LUZ	29.028.035.000	228
ARIADNA DAS GRACAS FERREIRA GONCALVES	533.112.022.000	216
ARIADNA DAS GRACAS FERREIRA GONCALVES	533.112.022.000	228
ASSOCIACAO ITALO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA	1.018.119.002	228
AVELAR MARTINS DOS SANTOS	532.314.017.000	216
AVELAR MARTINS DOS SANTOS	532.314.017.000	226
AVELAR MARTINS DOS SANTOS	532.314.017.000	228
BENEDITO ROGERIO ALVES DE GODOY	1.040.010.000	228
BETA PARTICIPACOES LTDA	1.105.023.000	228
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	24.019.093.000	228
BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	24.019.094.000	228
BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA	13.024.121.000	228
CAMP SBC CENTRO DE FORMACAO E INTEGRACAO SOCIAL	29.022.004.000	228
CARLOS ALBERTO LIMA TANAKA	29.032.010.000	228
CARLOS HORITA - ESPOLIO	1.018.103.000	228
CASSIA APARECIDA KITAGAKI FERREIRA ROSA	13.034.138.000	228
CLI IV-ML EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.	530.201.002.000	216
COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO	33.002.109.000	216
CRISTINA BIBOLOTTI	29.020.055.000	228
DANIEL COLOMBO	402.026.028.000	202
DARCILIO ANTONIO DALL IGNA	24.032.001.000	228
DORISMUNDO JOSE DA SILVA	29.008.033.000	228
EDIS TONOL	13.034.115.000	228
EDMOA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	24.026.032.000	228
EDSON ADAO NINI	29.020.067.000	228
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	21.048.111.000	206
ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP S/A	61695227/0001-93	216
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	29.021.055.000	228
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.021.000	216
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	25.088.022.000	216
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.003	228
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.001.011.004	228
FELIX SALAN GARCIA	13.015.023.000	228
FERNANDO LUIZ FOGLIANO	13.036.043.000	216
FIDELINA MARIA DA SILVA	3.045.026.000	216-228
FLAVIA MARTINS	29.034.051.000	228
FRANCISCO MARTIN	1.002.048.002	228
FRANCISCO MARTIN	1.002.048.003	228
FSK INFORMATICA LTDA	128.515	202
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB. BRASIL VAREJO -FI	1.001.013.000	228
GERMANO FRUK FILHO	29.035.015.000	228
GILBERTO MIRANDA	229.645	313
GILBERTO MIRANDA	229.645	313
HELIO PEREIRA FILHO	1.021.047.000	228
HENRIQUE OSWALDO MARANESI -ESPOLIO	1.018.120.000	228
IGREJA PENTECOST. SUA VERDADE E ESCUDO E BROQUEL	319.604	403
ISABEL MARTINEZ ZANINI - ESPOLIO	1.018.062.002	228
ISAO SATO	25.047.008.000	216
ISMAEL PRUDENCIO DIAS	24.031.012.000	228
J.F.MEDINA BRAGA PART.E ADM.LTDA	1.014.088.002	228
JARDILINO RIBEIRO	29.029.030.000	228
JOAO PIRES MENDES	29.021.078.000	228
JOAO TADEU RIZZATE	24.031.019.000	228
JOAO VANDERLEI COELHO VIEIRA	29.030.040.000	228
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	13.034.019.000	228
JOAQUIM FERREIRA DA GRACA - USUFRUTUARIO	13.016.044.000	228
JOSE FERRARO	1.002.105.000	228

JOSE LIMA PRODUCIO	29.026.011.000	228
JOSE MILTON LUCIO	24.004.080.000	228
JOSE MOURA - ESPOLIO	33.002.111.000	216
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.001.017.000	228
JOSEFA CARRILO KALINICZENKO	13.072.035.000	202
JOSEFINA VERTEMATTI MACEDO - USUFUTUARIA	1.002.051.000	228
KANKOBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.007.058.000	206
KANKOBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.007.059.000	206
KAO WEN CHUEN	25.089.002.000	216
KAO WEN CHUEN	25.089.002.000	228
L7 ACADEMIA LTDA	289.451	403
LEOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	130.140	406
LILIANA PRIMAVERA CONRADO	534.102.012.000	202
LUCIA MORILHARA	25.090.009.000	216
MAICON NASCIMENTO REIS SOUZA	311.603	202
MARCELINA GOUVEIA TREVISAN	24.031.016.000	228
MARCIO DOS SANTOS CASTRO	3.045.036.000	216-228
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	13.017.012.000	216
MARIA DA GUIA SOUZA	29.035.017.000	228
MARIA ESTER ANTUNES DE CASTRO CONDE	26.014.023.000	216
MARIA ESTER ANTUNES DE CASTRO CONDE	26.014.024.000	216
MARIA PINTO ANGELOTTI - ESPOLIO	13.035.009.000	228
MARIA REGINA FANANI	1.018.118.000	228
MARIA VILMA GOMES DA COSTA	24.026.001.000	228
MARINO PERON - ESPOLIO	13.030.026.000	228
MASSAMU KIDO - ESPOLIO	2.027.049.000	216
MAURO MARQUES	29.033.050.000	228
MAX DOUGLAS DO AMORIM	13.034.162.000	228
MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	29.020.025.001	228
MIGUEL MITEV	512.008.017.000	228
MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	13.017.031.000	216
NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA	24.031.008.000	228
NEUSA ZECHETTI VIOLINI	13.006.078.000	228
NEWTON CARLOS REIS	20.067.106.000	216
NILTON CARLOS RAMOS	234.892	304
PAULO CESAR CARVALHO DAS NEVES - ESPOLIO	29.030.039.000	228
PAULO CESAR GARCIA	3.048.073.000	216
PAULO RODRIGUES VIEIRA	24.032.005.000	228
PHILOMENA EGLE MONTEMURRO MARSICANO	13.017.025.000	216
PRINTEK - PLASTICOS LTDA.	30.100.040.000	216
PRINTEK - PLASTICOS LTDA.	30.100.040.000	228
Q D'LLICIAS ADEGA E MERCEARIA LTDA	225.662	401
Q D'LLICIAS ADEGA E MERCEARIA LTDA	225.662	405
RAQUEL RODRIGUEZ ARTICO	25.002.115.000	216
REINALDO VALELONGO	24.032.020.000	228
RESIDENCIAL D ANUZIO SPE LTDA	13.053.038.000	407
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA.	1.031.033.000	228
RICARDO PEREIRA GRANGEIRO	29.026.054.000	228
ROBERTO DOMINGOS CONEJO	13.056.035.000	228
ROSELI PELEGRINI FUNABASHI	20.111.001.000	216
SBX SBC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	291.517	213
SEBASTIAO DE ALMEIDA	512.009.019.000	228
SECURETECH ASSESSORIA E CONSULT.EMPRESARIAL LTDA	13.056.089.000	228
SECURETECH ASSESSORIA E CONSULT EMPRESARIAL LTDA	13.056.062.000	216
SERGIO MINORU NAKANISHI	1.103.018.000	228
SERGIO ROSA	1.014.121.000	228
SERGIO ROSA PARTICIPACOES LTDA	1.014.029.000	228
SILVIO CESAR SPESSOTTO JUNIOR	303.352	404
SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	26.014.021.000	216
SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	26.014.038.000	216
SUPRA LANCHES EIRELI	116.474	403
TATIANA MORGADO MURIANO	29.035.022.000	228
TELEFONICA BRASIL S/A	13.024.040.000	228
TEREZINHA DE OLIVEIRA FIORI - ESPOLIO	1.102.003.002	228
TOMAS AMBROSIO SILVA	24.031.004.000	228
TRANSMANIOTTI - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	522.002.153.000	228
TREE PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	159.886	229
VALDIR VERSOLATO	33.022.159.000	216
VALDIR VERSOLATO	33.022.159.000	226
VALDIR VERSOLATO	33.022.159.000	228
VILMA SCARPELLI MOREIRA	1.106.005.001	228
VITAL PESSOA DE HOLANDA	512.008.032.000	228
WAGNER MEDEIROS DA SILVA	1.015.001.073	228
WESLEY SILVA RAFAEL	533.104.013.000	216
WILSON FAHL - ESPOLIO	1.107.047.000	228

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: REMOÇÃO DE BANCA DE JORNAIS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PAULO NEVES ROCHA	109.804	30 DIAS

SERVIÇO: CESSAR COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO AUTORIZADOS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MASATERU SHIMIZU	107.723	PRAZO IMEDIATO

SU-002.2 17 DE FEVEREIRO DE 2023

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL SU-002 Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo Interessado

SB-099320/22 ANTONIA SOUSA RODRIGUES

SB-138962/22 LUIZ ISHII

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-146240/22 MOACIR DA CUNHA SILVA

Assunto: Autorização para Alteamento de Guia

Processo Interessado

SB-150653/22 VICENTE DE PAULA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-153940/22 JOSEFA CLEMENTINA PEREIRA

SB-150584/22 GERALDO PEREIRA DE MATOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo Interessado

SB-129350/22 EDILSON DANTAS CASIMIRO

Assunto: Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-010628/23 EDIMILSON SALVIANO

SB-015964/23 ALEXANDRE DOS SANTOS DE LIMA

SB-18954/23 EDILEUSA MARTINS DA SILVA

SB-020066/23 ANTONIO CARLOS SILVA BRAGA

Assunto: Autorização para Instalação de Quiosque

Processo Interessado

SB-018806/23 JULIO CESAR PINA

Assunto: Dilação de Prazo

Processo Interessado

SB-012276/23 JOSÉ JORGE VOLTOLINI

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo Interessado

SB-012970/23 RITA DE CASSIA IGNACIO FERREIRA

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 2/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059185/2022-27, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.080-9, do dia 06/01/2023 a 07/01/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 3/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059057/2022-34, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.080-9, do dia 17/12/2022 a 18/12/2022, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 4/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059054/2022-51, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.080-9, do dia 19/12/2022 a 20/12/2022, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**PORTARIA GSSU Nº 5/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059046/2022-47, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.080-9, do dia 15/12/2022 a 16/12/2022, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**PORTARIA GSSU Nº 6/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059034/2022-99, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora EVELIN DIAS FIDELIS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.080-9, nos dias 21/12/2022 e 05/01/2023, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES****DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-23****EDITAL N.º 23/2023**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário "IGREJA BATISTA DO EVANGELHO AGAPE", localizado na RUA DAS ORQUIDEAS, 789 - BAIRRO ASSUNÇÃO, com inscrição mobiliária sob n.º 240.457-5 que o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO n.º 1094/2022 expedido em 07 de Julho de 2022, com validade até 01/07/2023 foi CASSADO pelo Senhor Diretor de Seção, conforme o despacho exarado à folha 108 do processo administrativo n.º SB.135465/2021-49. SOPE.23, 15 de fevereiro de 2023. Deise de Moraes Firmo da Silva – Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE-23 – Milena Graciano - Diretora da SOPE-2.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**EDITAL N.º 17/2022**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.135068/2021-18	PAES MENDONÇA S/A	13.049.001.000	802/23-4060320	551,75	COMPLEMENTAR
SB.122762/2021-18	JOÃO CARDOSO SOBRINHO E OUTRA	8.054.030.000	802/23-4060321	489,15	COMPLEMENTAR
SB.013950/2023-91	SEVIRINO BIZERRA NETO	512.025.052.000	802/23-4060322	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014177/2023-20	AQUILIS AKIYAMA	20.053.046.000	802/23-4060325	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14587/2023-34	CHARLES BEN HOMOUD	30.138.013.000	802/23-4060328	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.15132/2023-17	ANGELA MARIA BRAGA CORREA	21.022.022.000	802/23-4060329	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.147177/2022-10	EXPRESSO TABOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	190532-5	802/23-2576105	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.096374/2021-89	LUIZ CARLOS GONCALVES E OUTROS	33.001.287.000	802/23-4060340	1467,45	COMPLEMENTAR
SB.15359/2023-30	VICENTE BERNARDES VIEIRA	11.028.075.000	802/23-4060349	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014271/2023-81	DANIEL FELIPE VIDOR PIGHIN	8.035.109.000	802/23-4060351	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.041000/2020-46	SILVIO ANDRADE DA CUNHA	9.054.027.000	802/23-2576196	978,30	INDEFERIDO
SB.035061/2020-46	RAIMUNDO VERAS	31.051.065.000	802/23-2576181	489,15	INDEFERIDO
SB.006852/2023-43	JOSÉ TAKUMI UEMATSU	5.073.023.000	802/23-4060354	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.149074/2022-32	CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.067.092.000	802/23-2576246	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.16187/2023-78	MARIO SATO	16.050.154.001	802/23-4060361	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.16243/2023-37	WILMA MAGALHÃES DE ALMEIDA SOBRAL	11.028.080.000	802/23-4060362	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.10339/2023-28	ANA MARIA DE ASSIS SANTOS DROGARIA LTDA	293024-2	802/23-2576426	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.134992/2021-43	ADRIANO DOS SANTOS BATISTA CORREA	521.051.015.000	802/23-2589101	489,15	INDEFERIDO
SB.005196/2023-56	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	039630-3	802/23-2589102	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.137805/2021-63	JOSÉ ANTONIO DE BRITO E ILZA PEREIRA DE BRITO	31.019.022.000	802/23-4060373	1092,57	COMPLEMENTAR
SB.134056/2021-80	FERNANDO SIMÕES DA COSTA E OUTRA	29.046.031.000	802/23-4060374	4303,73	COMPLEMENTAR
SB.140586/2021-10	JOÃO BATISTA MARCHI E OUTRA	512.021.010.000	802/23-4060375	4518,44	COMPLEMENTAR
SB.137855/2021-13	ALAN DE ALMEIDA	402.014.013.000	802/23-4060376	733,99	COMPLEMENTAR
SB.111096/2022-95	MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA	23.006.043.000	802/23-4060378	978,30	COMPLEMENTAR
SB.078277/2021-05	MARIA HELENA APARECIDA SANTOS	29.058.035.000	802/23-4060381	489,15	COMPLEMENTAR
SB.002349/2023-95	JOSÉ ANTONIO RECHI E OUTRA	29.118.010.000	802/23-4060377	12,91	COMPLEMENTAR

SB.11153/2021-34	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	620.514.016.000	802/23-4060380	469,94	COMPLEMENTAR
SB.11153/2021-34	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	620.514.016.000	802/23-4060382	1222,86	COMPLEMENTAR
SB.082743/2020-12	IMARIO VIEIRA	33.079.014.000	802/23-4060383	2185,68	COMPLEMENTAR
SB.140316/2021-64	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANNION	3.022.079.000	802/23-4060384	2804,61	COMPLEMENTAR
SB.136890/2021-26	ROSALINO MACEDO LIMA	511.008.057.000	802/23-4060385	1571,70	COMPLEMENTAR
SB.117519/2021-10	JOÃO FRANCISCO BARROS MARTINS E FRANCISCA MARIA MENDES DA SI	532.001.090.000	802/23-4060387	489,15	COMPLEMENTAR
SB.138067/2021-11	RODRIGO MIRANDA E OUTRA	2.033.059.000	802/23-4060389	489,15	COMPLEMENTAR
SB.008936/2021-02	PEDRO YUKIKIRO NAKAGAWA	8.009.020.000	802/23-4060388	55,04	COMPLEMENTAR
SB.104146/2021-38	MARIA DO CARMO SIQUEIRA SILVA	26.067.056.000	802/23-4060390	489,15	COMPLEMENTAR
SB.092517/2021-86	EDNILSON RODRIGUES DE BRITO	21.070.021.000	802/23-4060391	489,15	COMPLEMENTAR
SB.148509/2022-14	NAIDES ROSSANES OLIVEIRA E OUTROS	3.003.027.000	802/23-4060392	98,55	COMPLEMENTAR
SB.083577/2021-97	FERNANDO PEREIRA PASTOR E OUTRA	10.030.070.000	802/23-4060393	5646,58	COMPLEMENTAR
SB.138682/2021-90	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA E OUTRA	30.024.020.000	802/23-4060395	1416,72	COMPLEMENTAR
SB.129108/2021-48	MARIA PEREIRA GALVÃO DE SOUZA E OUTROS	32.047.009.000	802/23-4060396	1360,57	COMPLEMENTAR
SB.131248/2021-82	MAURO BARBOSA	32.027.051.000	802/23-4060403	1118,32	COMPLEMENTAR
SB.118071/2022-00	NEIDE SACLITTO E OUTROS	25.023.002.000	802/23-4060406	489,15	COMPLEMENTAR
SB.102036/2020-82	VANDERLEI BALBINO GONCALVES E OUTRA	19.078.020.000	802/23-4060407	2766,76	COMPLEMENTAR
SB.089686/2022-26	RICHARD CHRISTIAN SCHWARZWALD E OUTRA	521.400.033.815	802/23-4060408	558,97	COMPLEMENTAR
SB.089686/2022-26	RICHARD CHRISTIAN SCHWARZWALD E OUTRA	521.400.033.815	802/23-4060409	489,15	COMPLEMENTAR
SB.132252/2021-68	SÔNIA MARIA DE PAULA	7.063.114.000	802/23-4060410	1222,86	COMPLEMENTAR
SB.17514/2023-77	JACKSON MEDEJ	2.012.047.000	802/23-4060411	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.15990/2023-37	EDUARDO CICERO BARBOSA	521.045.053.000	802/23-4060412	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098118/2020-44	ROSANA PEREIRA MARTINS DA COSTA E OUTRO	26.035.043.000	802/23-4060414	2217,09	COMPLEMENTAR
SB.28832/2023-47	FELIPE MENDES ALVES	18.003.015.000	802/23-4060415	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096819/2021-03	ALESSANDRA BATISTA PEREIRA DE SOUSA E OUTRO	2.081.080.000	802/23-4060416	1112,57	COMPLEMENTAR
SB.16064/2023-16	MG ESPECIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	24.019.167.000	802/23-4060419	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016617/2023-61	MARCELO MARTINS E PRISCILA SOARES CALIL	4.014.013.000	802/23-4060424	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.017591/2023-32	J & R INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	16.044.007.000	802/23-4060425	2445,71	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137618/2021-38	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	530.105.027.000	802/232583924	489,15	INDEFERIDO
SB.108663/2021-56	ANTONIA DE AGUIAR TOMAZ SOARES	530.127.031.000	802/23-4060312	1793,92	COMPLEMENTAR
SB.070025/2020-30	ANTONIO PALATO E OUTRA	29.018.024.000	802/23-4060313	3668,58	COMPLEMENTAR
SB.136895/2021-21	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUEBEC III	9.020.025.000	802/23-4060317	733,99	COMPLEMENTAR
SB.138103/2021-18	NORBERTO MIOLARO	1.039.023.000	802/23-4060386	4816,74	COMPLEMENTAR
SB.138062/2021-16	OLIVIER TORELI E OUTRA	530.119.030.000	802/23-4060314	489,15	COMPLEMENTAR
SB.124117/2021-83	VALDECIR DE JESUS LOPES DE MOURA E OUTRA	20.037.059.000	802/23-4060316	1686,74	COMPLEMENTAR
SB.111497/2021-53	VITOR HERNANDES BINOTTI E OUTRA	521.014.012.000	802/23-4060311	2324,15	COMPLEMENTAR
SB.013489/2023-23	SOUZA DIAS CONSTRUTORA EIRELI	524.418.020.000	802/23-4060315	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.23, 10 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23**EDITAL N.º 18/2022**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.081971/2019-63	GMD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
SB.041000/2020-46	SILVIO ANDRADE DA CUNHA
SB.035061/2020-46	RAIMUNDO VERAS
SB.140824/2021-73	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
SB.140590/2021-80	SOLANGE VIEIRA
SB.107239/2021-30	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SB.058691/2020-46	VANDA FERNANDES VECCHIES
SB.134992/202143	ADRIANO DOS SANTOS BATISTA CORREA
SB.033729/2020-27	IDAUTO SOARES SILVA
SB.058432/2020-87	VALDENEI ROGERIO DA SILVA
SB.140592/2021-02	JOSÉ ANTONIO SARAIVA DA SILVA
SB.140883/2021-98	NEUSA MARIA DA SILVA PEREIRA
SB.139603/2021-29	RUBENS LUCIO
SB.110258/2022-21	LNA CENTRO NEUROLOGICO TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR LTDA
SB.137618/2021-38	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA
SB.116958/2022-26	DEMAGAE MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS
SB.35818/2019-26	FLEURY S/A
SB.102635/2022-05	MAGAZINE LUIZA SA
SB.93085/2022-68	X R MULTIMARCAS LTDA
SB.76484/2022-51	RESTAURANTE E LANCHONETE VARANDAS LTDA
SB.120093/2022-97	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
SB.95252/2020-91	IGREJA EVANGELICA DA GLORIA DE DEUS
SB.121748/2022-87	FORMULA TRANSPORTES LTDA
SB.103480/2022-22	NET+PHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

SOPE.23, 10 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 19/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	47.114.586/0001-89	4060355	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	APG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060372	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ASK SAO PAULO COMERCIAL LTDA	4060402	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO JORDANOPOLIS LTDA	4060359	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AV.CORPORATE CLINICA ODONTOL OGICA LTDA	4060326	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BASF S.A.	4060379	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	C.A.S.A.-COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR	4060344	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO EDUCACIONAL PEREZ STOLL	4060364	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIO BLANCO JUNIOR	4060418	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA BONNI SAUDE E ESTETICA OROFACIAL LTDA	4060366	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COSTA & NUNES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4060353	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA ODONTOLGICA SORRISO FELICE	4060350	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4060345	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COSTA & NUNES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4060353	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL DOS SANTOS	4060398	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL DOS SANTOS	4060397	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DAVITA SILVA JARDIM SERVOCOS DE NEFROLOGIA LTDA	4060399	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DEBORA SILVA DO CARMO	4060420	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DENIS SOUZA DE LIMA	4060360	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DIRCK MICHAEL HUBER	4060352	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DIRCK MICHAEL HUBER	4060357	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DLM TRANSPORTES LTDA	4060394	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4060405	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ECOPET CLINICA VETERINARIA LTDA	4060358	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ELIAS BRAS	4060346	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ELIO RUBENS MONTEIRO	4060368	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ESCOLA MARTINELLI LTDA	4060413	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FULVIO TADEU ROGERIO ROSSETTI	4060365	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FUND P/EST. TRAT. DEFORM. CRANIOFACIAIS-FUNCRAF	4060404	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GELSOM ALVES BASTOS	4060356	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HARLEN RESENDE LOPES	4060342	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HELIO HENRIQUE BONIN	4060310	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	HOTELZINHO INFANTIL MINELLI LTDA	4060332	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ID PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	4060341	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JAMES EDUARDO COELHO	4060400	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE CARLOS JANUARIO	4060338	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE CARLOS JANUARIO	4060336	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE CARLOS JANUARIO	60337	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LLANAS & LLANAS LTDA	4060335	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARBON INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	4060330	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCIA CARLA MORETE PINTO	4060417	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS MONTANHERI DE MORAES	4060333	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS MONTANHERI DE MORAES	4060334	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA LUCIA FERNANDES DE SOUZA S/S LTDA	4060324	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIANA BURGER DEMOLA	4060318	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MELTING COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	4060371	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MELTING COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	4060327	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NADIM AHMAD ABDOUNI	4060401	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	NILSON MARROCO	4060319	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	4060423	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PARUQE ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA LTDA	4060369	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	POSTO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS JAU LTDA	4060348	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PROPALA IND. E COM. DE MOVEIS UNIPESSOAL LTDA	4060309	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PROTOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060339	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA	4060422	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA	4060421	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SALUTIS CENTRO DE ESPECIALIDADES S/S LTDA	4060347	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE	4060343	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVIA CRISTINA FERREIRA THOMAZINE	4060363	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4060370	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TATIANE CAVALHEIRO MARTINS OTAROLA	4060323	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	UGAM - UNIDADE GINECOLOGICA E ASSISTENCIA MEDICA	4060367	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA S.A.	4060331	619,70

SOPE.23, 10 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 20/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB / MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.018020/2023-70	DERMEVAL PINTO DA SILVA	27.026.005.000	802/23-4060429	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016853/2023-85	EDUARDO JORGE BEZERRA DOS SANTOS	16.030.042.000	802/23-4060430	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.103907/2021-25	MILTON SPANGHERO E OUTRA	27.044.049.000	802/23-4060437	489,15	COMPLEMENTAR
SB 5400/2023-87	MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12.073.039.000	802/23-2593979	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.000159/2022-84	JOSE IRANDI DA COSTA	23.050.128.000	802/23-2594026	489,10	INDEFERIDO
SB.140585/2021-59	JOSEFA ANTONINO DE ARAUJO	521.428.014.000	802/23-2602736	489,15	INDEFERIDO
SB.135342/2021-87	MARCELO SOUZA ROCHA	6.083.003.000	802/23-2602739	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.153426/2022-07	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	317205-8	802/23-2602740	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.152172/2022-46	R. GOMES DOS REIS COMERCIAL	292643-1	802/23-2602741	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.114298/2021-08	SANTANA & SANTANA TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA E	524.104.053.000	802/23-4060468	489,15	COMPLEMENTAR
SB.109492/2022-36	THIAGO FERNANDES FLORENCE	29.029.059.000	802/23-4060467	489,15	COMPLEMENTAR
SB.099656/2020-57	APARECIDO VALENTIM FONTOURA E OUTRA	522.110.018.000	802/23-4060469	978,30	COMPLEMENTAR
SB.019718/2023-77	GUARACI SILVA AGUIAR	520.106.001.000	802/23-4060471	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.000799/2023-01	ALEXANDRE TADEU MENDES CONSULTORIO DENTARIO	220270-0	802/23-2605593	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.127735/2022-34	ROMILDO FERREIRA DE MORAES E CREUSA DEMARCHI DE MORAES	22.004.101.000	802/23-4060473	62,27	COMPLEMENTAR
SB 38757/2020-21	NEUSA ALVES MONTEIRO AMARELO	2.025.111.000	802/23-2605837	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB 138103/2021-18	NORBERTO MIOLARO	1.039.023.000	802/23-4060386	2958,18	COMPLEMENTAR
SB 138103/2021-18	NORBERTO MIOLARO	1.039.023.000	802/23-4060387	1521,55	COMPLEMENTAR
SB.009436/2023-75	GB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	23.047.010.000	802/23-4060479	2445,71	COMPLEMENTAR
SB.137380/2022-82	DEL C AMBIENTAL LTDA	127486-4	802/23-2605853	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.152906/2022-34	BONANZA TREND ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	28.015.032.000	802/23-4060480	646,45	COMPLEMENTAR
SB 124115/2022-22	ROSA FAUSTINO PALHARES ANON E OUTROS	6.071.022.000	802/23-4060483	489,15	COMPLEMENTAR
SB.113369/2022-63	ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA FURLAN E OUTROS	15.108.023.000	802/23-4060485	489,15	COMPLEMENTAR
SB.134786/2021-17	EVERALDO E RAQUEL - AÇOUGUE LTDA ME	3.052.020.000	802/23-4060487	733,99	COMPLEMENTAR
SB 20555/2023-61	CRSANTOS ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.028.048.000	802/23-4060490	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109910/2021-90	NAIR POLLI TEIXEIRA - ESPOLIO	12.026.010.000	802/23-2611408	191,21	TAXA DE REANÁLISE

SOPE.23, 03 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 21/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.115016/2021-10	VERA LUCIA CHIEREGATO
SB.007536/2022-99	JOSE ALVES DE LACERDA
SB.009483/2022-61	LEONARDO PAZIAN JUNIOR
SB.035033/2020-70	JOAREZ DE SOUZA PACHECO
SB.055146/2020-68	ANDRÉ ALDO PEDISSIO
SB.098063/2022-34	ASSUNÇÃO SISTEMA EDUCACIONAL BASICO PROFISSIONAL E SUPERIOR EIRELI
SB.000159/2022-84	JOSE IRANDI DA COSTA
SB.140585/2021-59	JOSEFA ANTONINO DE ARAUJO
SB.795/2023-67	ARIEL CONRADO DE SOUSA E SILVA
SB.22142/2022-15	FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING
SB.111128/2021-41	2CZ PARTICIPAÇÕES LTDA

SOPE.23, 03 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada,
Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 22/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	22540089860	4060439	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	3E SOLUTION COMERC. PROCESSO E PROJETOS IND LTDA	4060432	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AMERICANAS S/A	4060495	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANTONIO VICENTE TRAPANOTTO	4060447	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	4060451	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	4060450	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO PAN S/A	4060448	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BORELLI BRASIL EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LT	4060458	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CAMILA FORTES TRISTAO	4060457	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CARVOARIA SAO MIGUEL LTDA	4060442	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CASAL ALONSO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4060456	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO AUTOMOTIVO E COM DE COMBUSTIVEIS MAXXIMA	4060452	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO EDUCACIONAL JORDANOPOLIS LTDA	4060453	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CESAR FERNANDO ALVARES DE MOURA	4060460	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CESAR FERNANDO ALVARES DE MOURA	4060459	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CIAL CONTABILIDADE EIRELI	4060445	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CREDIHOME PROMOTORA DIGITAL S.A.	4060466	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	E I X PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4060427	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGI	4060465	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	EVELYN DAYSE SILVA LIMA	4060492	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FORMEL D DO BRASIL LTDA	4060431	619,70

COBRANÇA ANTECIPADA	GLAYDES LEAL DE PINHO	4060464	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	GO CAR VEICULOS LTDA	4060443	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO EM BELLEZA SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	4060449	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JCD IND COM E PRES SER INST,MAN E AR EQ IND LTDA	4060436	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	4060477	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JS USINAGEM DE PRECISAO LTDA EPP	4060444	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIANO ZAN	4060491	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KBR ESPORTES LTDA	4060428	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	KUBA SERVICOS E FRETAMENTOS LTDA	4060433	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LAILA DE JESUS PEREIRA LOPES	4060472	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LM TARNSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERC	4060435	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUAN DA SILVA	4060494	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIO ARTES DE SOUZA FILHO	4060441	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIZ CARLOS PINHEIRO	4060489	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	M 3 AUTO POSTO LTDA	4060426	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARISA LOJAS S.A.	4060455	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MERCEDES-BENZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4060482	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ORTOLIKE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4060454	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PAO QUEIJO COMERCIO DE FRIOS LTDA	4060475	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PEDRO LUCAS	4060462	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	PLASVAC PLASTICOS MOLDADOS LTDA	4060461	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL	4060476	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RODRIGO JOSE MAYER	4060434	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SANPOSS TEC., SUPRIM. E CONSULT. INTERNACIONAL	4060463	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SEBASTIAO ALENCAR PEDROSO DE CARVALHO	4060470	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SELMA DE FATIMA PEREIRA	4060486	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	4060474	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	4060484	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	SYSTEM DIAMOND SD IMPLANTES CLINICA ODONTOLOGICA	4060440	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TEREZINHA RIBEIRO	4060481	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	THAIS HABERMANN	4060493	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TIDOR LTDA	4060446	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSPORTES GABARDO LTDA	4060438	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	UNIDADE PEDIATRICA SAO PAULO S/S LTDA	4060488	619,70

SOPE.23, 03 de Fevereiro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 21/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.113901/2022-21	DILSON CARMO OLIVEIRA JUNIOR	802234030321	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.129757/2021-59	ANILIO MOREIRA CABRAL	802234030322	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.138833/2022-26	SALETE GALLI ANTUNES	802234030323	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.13359/2023-18	AMPLILUME PAINELS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP	802234030324	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.152082/2022-55	MARIO RUBIS LEONEL DE SOUZA	802234030325	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.048286/2022-18	DEJANIRA DA SILVA SANTOS E OUTRA	802234030326	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.110067/2023-49	APARECIDO ROSA DA SILVA	802234030327	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012808/2023-96	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	802234030328	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.004545/2023-17	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	802234030329	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101889/2022-27	WILSON RICARDO BENATTI	802234030330	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.7956/2023-10	ALVARO EDUARDO DALL IGNA	802234030331	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.019313/2023-94	OCTAVIO EDUARDO RODRIGUES VICENTE JUNI	802234030332	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.127655/2021-98	SIDINEI GOMES ROSA	802234030333	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.155462/2022-09	SERGIO ROSA PARTICIPAÇÕES	802234030334	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.10659/2023-80	SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEFICIÊNCIA ABU BAKER ASSADIK	802234030336	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.8254/2022-84	FRANCISCO ALBERTO ALVES SOBRINHO	802234030338	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.107119/2022-32	ANDRE BARBOSA DE ARAUJO	80223403337	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.013571/2020-93	RENTAL EXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS	802234030335	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.153789/2022-27	FABIO FRANCISCO DE SOUSA	802234030339	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.020174/2023-84	EDVALDO CARLOS ANDRADE LOPES	802234030340	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.145769/2022-06	SUELI CAYRET DE SOUZA	802234030341	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.137838/2021-34	ALQUIMIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802234030342	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.20065/2023-92	BELARMINO JOSUE DE SOUZA	802234030343	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.94504/2022-70	GERSON GOMES CRUZ	802234030344	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.037241/2021-21	FERNANDO KLEBER LUNA FERREIRA DA SILVA	802234030345	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.43146/2020-65	FASPAR S/A, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	802234030346	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.021058/2023-55	MARIA DO SOCORRO DE SÁ CAMPOS	802234030347	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.020161/2023-75	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	802234030348	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133880/2022-43	SIMONE ZANON RODRIGUES	802234030349	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.130181/2022-37	ADEMILSON DE SOUZA INACIO E OUTRA	802234030350	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.077639/2021-75	FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	802234030352	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.080911/2022-86	ARI ERNESTO DE SOUZA	802234030351	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.21397/2023-79	MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA	802234030352	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.085680/2018-30	AMALIA ALMEIDA DOS REIS	802234030354	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.18907/2023-18	AMELIA MATSUI SIMPLICIO	802234030355	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.152549/2022-53	RENATO BERTELLI LOPES	802234030356	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.084230/2022-82	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	802234030357	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.5850/2023-15	CONSTRUTORA RAIZA EIRELI	802234030358	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.152169/2022-37	STUDIO VISION II PRE-IMPRESSAO DIGITAL LTDA-EPP	802234030359	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.115879/2021-35	ANDREZA VANNUCHI DE FARIA	802234030360	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.133030/2022-37	RODRIGO MORAIS ROMÃO	802234030361	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.216222/2023-23	LIROSSAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234030362	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.088201/2021-18	RUTE FLORES DIACOV E OUTRO	802234030364	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.138498/2021-48	ADRIANAALVES DOS SANTOS THEOBALDO	802234030365	1	INDEFERIDO
SB.004350/2023-04	MARIA SALETE INACIO PATRICIO	802234030366	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.018984/2023-73	HAMILTON PINCHIARI	802234030367	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.14346/2023-15	GILBERTO GOUVEIA MARTINS	802234030368	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.031778/2022-56	SCHEDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234030368	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.082681/2020-97	AGRISAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	802234030370	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.119255/2022-32	VALERIA MARQUES BALTUILE	802234030371	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.021817/2023-36	JOSÉ GUERREIRO ALBALADEJO	802234030372	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.067413/2022-13	LEANDRO CARVALHO FARINA	802234030373	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.021927/2023-89	ZULMIRA LUCIANA HATO EIRELI	802234030374	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.12585/2023-90	DANIELA CARINI DA CUNHA SIMOES	802234030375	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.072194/2022-82	JOAQUIM COELHO DE SOUZ	802234030376	1	INDEFERIDO
SB.133791/2022-13	LENI SANTANA MORAES	802234030377	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.082549/2020-34	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	802234030378	1	INDEFERIDO
SB.018777/2023-86	CAROLINA ROMANINI GUARNIERI CRUBELLATI	802234030379	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.123340/2021-62	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA.	802234030380	1	INDEFERIDO
SB.20716/2023-42	LUIZ CARLOS BERBEL	802234030381	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.021991/2023-35	JURITI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234030382	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.132733/2022-43	STRONG HOUSE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	802234030383	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022004/2023-77	MARCO ANTONIO DE MENEZES	802234030385	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.009578/2023-38	SONIA SUELI GORGUEIRA	802234030386	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022253/2023-00	JOSÉ SILVIO MARTINS	802234030387	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098191/2020-65	RONALDO TADEU JORDÃO	802234030388	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.021934/2023-32	ZULMIRA LUCIANA HATO EIRELI	802234030389	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 17 de fevereiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 22/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.124312/2022-83	HILDA MARIA DE JESUS BURUTUS
SB.018616/2023-22	MARCO ANTONIO DE MENEZES
SB.798/2023-40	PAULO ROBERTO CASTILLO
SB.054424/2022-91	MARCIA RABELO DOS ANJOS
SB.111931/2021-16	DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI
SB.112550/2022-26	JOSIMAR DE SOUSA GOMES
SB.132650/2022-05	RINALDO OLIVEIRA PASSOS
SB.124278/2021-27	JACIRA DENISE PESSOA DE LACERDA E OUTROS
SB.126451/2021-04	NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
SB.005791/1988-90	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB.140061/2021-58	ANTONIO GOMES FERREIRA
SB.083633/2019-22	AHMAD ALI SAIFI
SB.043000/2021-49	PILAR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - ME
SB.116911/2021-04	VALDIR COSTA
SB.125360/2022-27	ANDRE VALERIANO DE ALMEIDA
SB.139199/2021-54	ELCIO OZELIN
SB.107187/2021-41	PAULO BRAGA DE ANDRADE
SB.139754/2022-38	LUCIANO FRANCISCO REIS
SB.137118/2021-33	VITOR CORREIA
RG.000303/1992-40	MANOEL JOSE DOS SANTOS
SB.066693/2022-89	REGINA CELIA DOS SANTOS
SB.013845/2022-62	DIRCEU VALENTIM DO NASCIMENTO
SB.083993/2020-56	BOURGOGNE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
SB.071704/2022-24	BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO

SOPE.21, 17 de fevereiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL Nº 23/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.001325/2023-83	RAFAEL ELIAS GONÇALVES
SB.104843/2021-94	SILVANA RUIZ BARBEIRO
SB.148382/2022-91	MARCO ANTONIO WAICK OLIVA - ESPÓLIO
SB.116692/2022-23	UMBELINA CASA CÁCERES
SB.016180/2023-51	MARIA ISABEL ANDRIANI
SB.152142/2022-58	VERREZZI INCORPORADORA SPE LTDA
SB.129385/2022-28	MARCIA CRISTINA DE LIMA
SB.150524/2022-74	J.H.A. Empreendimentos e Participações LTDA.
SB.016674/2023-64	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M.R.O. LTDA
SB.075513/2016-41	BENEDITO DA SILVA
SB.147557/2022-36	MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
SB.039988/2019-99	LUCIMARA MOREIRA PEREIRA DA SILVA
SB.007211/2023-52	CONSTRUTORA JACY LTDA
SB.1360/2023-02	CLEONICE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ

SOPE.21, 17 de fevereiro de 2023, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 030/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 96289/2018	MAURO JOSE GONCALVES	60532
SB- 58783/2019	WALMOR PIESKE	60530
SB- 33412/2020	ITAU UNIBANCO S.A	60640
SB- 60873/2021	VALDIR SALAFIA	60638
SB- 91227/2021	MARLY MORAES	60531
SB- 7322/2022	JOSE CHAVES VIEIRA	60599
SB- 73550/2022	MARLENE GENTIL FERNANDES	60598
SB- 80890/2022	AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS	60636
SB- 83872/2022	EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	60535
SB- 83872/2022	SILVIO FERNANDES	60538
SB-105473/2022	PRISCILA ALINE SODRE	60533

SOPE.22, em 17 de Fevereiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 031/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 68635/2021	R&N IND. E COM. DE LANTERNAS AUTOMOTIVAS LTDA	60.868
SB- 8007/2022	RI HAPPY BRINQUEDOS S/A	60.878

SOPE.22, em 17 de Fevereiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 032/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS	018.040.018.000	704-2611469/2023	976.92	28032023	80890/2022/SB
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	026.071.047.000	704-2611465/2023	7.326,76	28032023	83872/2022/SB
ITAU UNIBANCO S.A	014.003.001.000	704-2611471/2023	1.221,13	28032023	33412/2020/SB
JOSE CHAVES VIEIRA	009.092.027.000	704-2611468/2023	2.930,72	28032023	7322/2022/SB
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.013.000	704-2611467/2023	456,17	28032023	73550/2022/SB
MARLY MORAES	001.053.008.000	704-2611462/2023	488,46	28032023	91227/2021/SB
MAURO JOSE GONCALVES	003.048.094.000	704-2611463/2023	244,23	28032023	56269/2018/SB
PRISCILA ALINE SODRE	001.008.023.000	704-2611464/2023	732,68	28032023	105473/2022/SB
R&N IND. E COM. DE LANTERNAS AUTOMOTIVAS LTDA	295.286-6	704-2611472/2023	5.495,01	28032023	68635/2021/SB
RI HAPPY BRINQUEDOS S/A	220.513-0	704-2611473/2023	2.442,25	28032023	8007/2022/SB
SILVIO FERNANDES	026.071.053.000	704-2611466/2023	7.326,76	28032023	83872/2022/SB
VALDIR SALAFIA	020.027.024.000	704-2611470/2023	244,23	28032023	60873/2021/SB
WALMOR PIESKE	003.101.005.003	704-2611461/2023	488,46	28032023	58783/2019/SB

SOPE.22, em 17 de Fevereiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 033/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 81495/2018	AFFONSO MARTINEZ	174544
SB- 86506/2019	JOSEFINA SARLO MAROTTI - ESPOLIO	174522
SB- 71077/2020	JOEL NATAL MANCINI	174584
SB- 74757/2020	ABELARDO CARDOSO - ESPOLIO	174521
SB- 64000/2021	PASCHOALINO GUAZZELLI	174523
SB- 66658/2021	LUIS CARLOS DA CRUZ	174524
SB- 80591/2021	ADILSON VARGAS DA COSTA	174579
SB- 82363/2021	VIACAO RIACHO GRANDE LTDA	174555
SB- 87148/2021	TELEFONICA BRASIL S/A	174516
SB- 90288/2021	IVALDO APARECIDO MANFRE - ESPOLIO	174517
SB- 95700/2021	CONDOMINIO EDIF. PALAZZIO DI REMA	174953
SB- 95710/2021	610 MIDIA EXTERIOR EIRNLI	174539
SB- 98409/2021	WANDERLEY ANTONIO MAROTTI	174519
SB-102220/2021	NAIR GALERA LAZZURI	174518
SB-130730/2021	JTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174465
SB- 42355/2022	RODNEY GUILHERME DA SILVA	174496
SB- 46674/2022	DEA MARCIA SILVA DOS SANTOS	175124
SB- 77002/2022	JOSE FERNANDO VERTTI	175125
SB- 88665/2022	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.LTDA	174513
SB- 89056/2022	JOSE ARLINDO FERRAREZE	174514
SB- 90347/2022	ALVARO MARIOTTO	174515
SB- 92262/2022	SERGIO CARRITO CASCAIS	174520
SB- 94784/2022	NILSON PEREIRA DE MATOS	174525
SB- 96486/2022	ALEXANDRE RAMOS	174370
SB- 10099/2023	PATRICIA COSTA SALDANHA	174541
SB- 18741/2023	JOAO CARLOS ISIDORO	174512
SB- 18950/2023	PENG CHENG LANG	174557
SB- 19087/2023	JOEL BATISTA DE MOURA	175123
SB- 19148/2023	WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	174372
SB- 19193/2023	MARCOS SARTI MALDONADO	174558
SB- 19801/2023	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	174576
SB- 19807/2023	MARIA ROSEMEIRE DE ANDRADE	174578
SB- 19817/2023	VALDENI ROGERIO DA SILVA	174559
SB- 20076/2023	B 03 PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA ME	174464
SB- 20648/2023	LUD VAGNER ALONSO GONZALES	174542
SB- 20700/2023	MARCELO FOLTRAN	174467
SB- 21027/2023	IRACEMA DA SILVA CAMPOS	174543
SB- 21136/2023	TIAGO AUGUSTO FELIPE DA SILVA	174493
SB- 21159/2023	SEBASTIANA MARIA ROCHA - ESPOLIO	174601
SB- 21766/2023	DIRECEU TEIXEIRA	174603
SB- 22209/2023	SIDINEY BAOCHIM	

SOPE.22, em 17 de Fevereiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 034/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 47521/2019	DB TRANSNACIONAL LOGISTICA BRASIL TRANSP.EIRELI	62.189
SB- 56439/2020	BELLA SAO BERNARDO PAES E DOÇES LTDA	62.138
SB- 43189/2021	RN SORVETES E ALIMENTOS EM GERAL LTDA	62.166
SB- 74884/2021	IGREJA EVANG. ASSEMB.DE DEUS MINISTERIO B.PASTOR	62.137
SB- 78730/2021	ALAN CHEIDE ESTACIONAMENTO EPP	62.171
SB- 90054/2021	ITANEMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	62.064
SB- 97654/2021	HELIO DE LIMA MOVEIS-ME	62.195
SB- 99234/2021	M.B.PECAS TECNICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	62.253
SB-104390/2021	SCHALKE CORRETORES DE SEGUROS LTDA	62.024
SB-116281/2021	FORDELO GRABHER COM.ACABAMENTO CONST.CIVIL LTDA	62.193
SB-116308/2021	S S SILVEIRA - CLINICA DE ODONTOLOGIA	62.191
SB-121995/2021	MOTEL TOCHA SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	62.082
SB- 59686/2022	TECHFIRE BRASIL ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA	62.252
SB- 60259/2022	ANDREA BARBUGIAN MELUKUNEL	62.276
SB- 67935/2022	ASSOCIACAO DA INSTITUIE DOS LOCAT.DO GLP SBC II	62.202
SB- 75398/2022	NAGUSTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.203
SB- 88349/2022	DAVIDEM RUDGE DROGARIA LTDA EPP	62.021
SB- 89349/2022	AMERICANAS S.A.	62.164
SB-105640/2022	JORGE TADEU BÚTRICO	62.196
SB-109207/2022	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	62.251
SB-124456/2022	MARMOARIA VITAL	62.254
SB-128954/2022	DGENAL AMARO DOS SANTOS	62.186
SB-128954/2022	DGENAL AMARO DOS SANTOS	62.182
SB- 18719/2023	SERV-O SERVICOS E COM. EQUIP.HIDRAULICOS LTDA ME	62.162
SB- 18658/2023	FORMULA TRANSPORTES LTDA	62.227
SB- 19211/2023	MARIA CRISTINA J. BRANCO GESSO & ALCANTARA LTDA	62.025
SB- 18262/2023	ALEF BRUNO DOS SANTOS	62.183
SB- 18791/2023	VERTI POLIMEROS LTDA	62.190
SB- 19889/2023	AUTO BUSH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	62.084
SB- 20108/2023	LACHMANN EQUIPAMENTOS LTDA	62.228
SB- 20945/2023	RESTAURANTE E LANCHONETE VARANDAS LTDA	62.193
SB- 20956/2023	ALT LOUNGE BAR - LTDA	62.089
SB- 20961/2023	MARIO SANTOS DE OLIVEIRA	62.086
SB- 22219/2023	ENAU VALADARES DE ALVARENGA ROSARIO	62.198

SOPE.22, em 17 de Fevereiro de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Criação irregular de aves silvestres. Art: 65 I

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MOISÉS AMÉRICO DE CAMPOS	119.666.278-90	10091/2023	704/23-2605556	SB. 17248/2023

Assunto: Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível. -Infração prevista no artigo 96 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
HIGOR FERRARI BATISTA	316.153.658-42	10131/2023	704/23-2611517	SB. 19356/2023

Assunto: Construção irregular. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018. Causar danos na Unidade de Conservação. Infração prevista no artigo 95 - Decreto Municipal 20.434/2018

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
DAVILYS DANQUES DE OLIVEIRA CUNHA	393.239.118-79	6546/2023	704/23-2605558	SB. 16780/2023

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6682/2023- MOISÉS AMÉRICO DE CAMPOS- CPF: 119.666.278-90. Criação irregular de aves. Local: Rua Viviane Guimarães Bulhões, nº 16- Cooperativa.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6755/2023- HIGOR FERRARI BATISTA - CPF: 316.153.658-42- Penetrar em unidade de conservação, portando substância ou instrumentos impróprios para caça, pesca....Art.-96. Local: Rodovia Caminho do Mar km 01, Riacho Grande.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 7341/2023- DAVILYS DANQUES DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 393.239.118-79- Causar dano em U.C. e Construção irregular. Local: Estrada Giuseppe Molon s/nº Montanhão

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10091/2023- MOISÉS AMÉRICO DE CAMPOS - CPF: 119.666.278-90. Criação irregular de aves. Local: Rua Viviane Guimarães Bulhões, nº 16- Cooperativa.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6546/2023- DAVILYS DANQUES DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 393.239.118-79- Construção irregular e Causar Dano em Unidade de Conservação. Local: Estrada Giuseppe Molon s/nº Montanhão

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 10131/2023- HIGOR FERRARI BATISTA - CPF: 316.153.658-42- Penetrar em unidade de conservação, portando substância ou instrumentos impróprios para caça, pesca....Art.-96. Local: Rodovia Caminho do Mar km 01, Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 1182/2023- DAVILYS DANQUES DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 393.239.118-79. 20-telhas de fibrocimento 0,60 x 2,10 mts, 01- pá, 01 tripé fotográfico, 01- turquesa, 01- Enxada, Aproximadamente 20mts de arame farpado, 01- facão, 06- caibros de aproximadamente 01 mt, 01- cavadeira, 01 kg de pregos 16 x 27, obs: as telhas foram destruídas no local. Local: Estrada Giusepe Molon s/n° Montanhão

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 3252/2023, HIGOR FERRARI BATISTA - CPF: 316.153.658-42. 01- uma espingarda de pressão (instrumento de caça) da marca Urko calibre 4.5, com coronha de madeira, 01- uma luneta 4 X 20 sem marca.

SMA-204, em 15 de fevereiro de 2023

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

14°	Lucas di Castro	68,60
15°	Anama	68,00
16°	Onde Iremos Chegar?	64,67
17°	Strigah	61,23
18°	Léo Rios	61,00
19°	Superação	59,83

A Equipe da Secretaria de Cultura e Juventude entrará em contato com os proponentes classificados com as informações e orientações necessárias para a realização dos projetos.

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA SONA MARTINS

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Cultura e Juventude

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 N° 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal n° 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.144438/2022-80	MICHELLE SUDAN BITTAR	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 228/2022
SB.152748/2022-36	RONALDO VIEIRA DA SILVA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 230/2022

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 121143/2022	MARINO FREIRES DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL N° 009/2023
SB 108391/2022	IVOMARIO NETTO PEREIRA	ALVARÁ AMBIENTAL N° 010/2023

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 96178/2022	RODRIGO ARAUJO SAVIANO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 53 § 5º
SB 14613/2023	HISSAKO MIADA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 61, III
SB 1363/2023	ANDRESSA CRISTINA ROSA RODRIGUES	LEI ESTADUAL 13.579/2019 – ART. 75

Assunto: Indeferimento de solicitação de Prazo – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 1363/2023	ANDRESSA CRISTINA ROSA RODRIGUES	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 53, § 3º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

EDITAL GSC N° 008/2022 - CONCURSO PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado do CONCURSO PARA PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES, referente ao Edital GSC N° 008/2022, seguindo a avaliação baseadas nos critérios norteadores conforme item 4.2 e 4.3 do referido Edital, conforme segue:

Classificados:

Classificação	Artista/Proponente	Nota Final
1º	Candieiro veio de longe	78,10
2º	Odisséia em Construção	78,00
3º	Maverick Soul	77,43
4º	Miryan Lopez	77,33
5º	Giant Jellyfish	75,77
6º	Gé Rodrigues	73,47
7º	Coral Evolução	72,83
8º	Luca Latorre	72,67
9º	Banda Arquivo Central	72,60
10º	Felipe Chagas	72,03

Suplentes:

Classificação	Artista/Proponente	Nota Final
11º	Gato Celeste	71,00
12º	Riot Wolves	70,67
13º	Decreto Sem Lei	70,17

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO DO EDITAL GSC N.º 005/2022 - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital GSC n.º 005/2022 – PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A comissão julgadora delibera pela retificação da lista dos classificados e respectivos suplentes por Função, e dos desclassificados com os devidos motivos de sua desclassificação, para constar o que segue:

Classificados

- Arte Educador – Acorden**

1º Wilton Alves Santos 335.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Clarinete**

Item deserto – não houve apresentação de proposta
- Arte Educador – Flauta Doce**

1º Maurilio Paulo Da Silva Junior 149.xxx.xxx-xx
2º Ewerton Da Silva Cunha 445.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Flauta Transversal**

1º Maurilio Paulo Da Silva Junior 149.xxx.xxx-xx
2º Ewerton Da Silva Cunha 445.xxx.xxx-xx
3º Igor Gabriel De Castro Silva 141.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Musicalização Infantil**

1º Danilo Borges Ramalho 308.xxx.xxx-xx
2º André Henrique Rangel 375.xxx.xxx-xx
3º Massimo De Matteo 853xxx.xxx-xx
4º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx
5º Daniela Gazis 343.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Percussão**

1º Alex Duarte Pereira Da Silva 277.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Pianista Correpetidor**

1º Tania Regina Tonus 090.xxx.xxx-xx
2º Massimo De Matteo 853.xxx.xxx-xx
3º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Saxofone**

1º Gabriel Vinicius Teixeira Fanzeres 457.xxx.xxx-xx
2º André Rodrigues Rangel 375.xxx.xxx-xx
3º Ewerton Da Silva Cunha 445.xxx.xxx-xx
4º Manoel Messias Monteiro Da Silva 430.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Teclado**

1º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx
2º Mônica Cristina Gomes Da Silva 080.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Teoria Musical**

1º Danilo Borges Ramalho 308.xxx.xxx-xx
2º Tania Regina Tonus 090.xxx.xxx-xx
3º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx
4º Wellington Dos Santos 409.xxx.xxx-xx
5º Emerson Luiz Andrade 268.xxx.xxx-xx
6º Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx
7º Mauro Ferreira Torres Filho 436.xxx.xxx-xx
8º Igor Gabriel De Castro Silva 141.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Trombone e Tuba**

1º Marcos Antonio Marques 370.xxx.xxx-xx
2º Emerson Luiz Andrade 268.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Trompa e Trompete**

Item fracassado
- Arte Educador – Viola Caipira**

1º André Aparecido e Souza Moraes 348.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Violão**

1º Danilo Borges Ramalho 308.xxx.xxx-xx
2º Leandro Tavares Rondão 372.xxx.xxx-xx
3º Adriano Ribeiro 161.xxx.xxx-xx
4º Guilherme Gaspar De Novais Vieira 512.xxx.xxx-xx
- Arte Educador – Violino e Viola D'arco (Erudito)**

1º Cleiton Carlos França De Moraes 406.xxx.xxx-xx
2º João Marcos Camargo Junior 364.xxx.xxx-xx

3º Robinson Martins Moreira 350.xxx.xxx-xx

16. Arte Educador – Violoncelo e Contrabaixo Acústico (Arco)

1º Paulo Henrique Gama 300.xxx.xxx-xx

17. Arte Educador – Coral 45 + CLM

1º André Luiz Martinez Sant'anna 329.xxx.xxx-xx

2º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

18. Arte Educador – Coral Municipal de São Bernardo do Campo

1º André Luiz Martinez Sant'anna 329.xxx.xxx-xx

2º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

19. Arte Educador – Coral Infantil CLM

1º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

20. Arte Educador – Coral Jovem CLM

1º André Luiz Martinez Sant'anna 329.xxx.xxx-xx

2º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

21. Arte Educador – Coral CLM

1º André Luiz Martinez Sant'anna 329.xxx.xxx-xx

2º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

22. Carregador e Montador (Roadie)

1º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

23. Arquivista Musical

1º Melissa De Paiva Pereira 436.xxx.xxx-xx

2º Ewerton Da Silva Cunha 445.xxx.xxx-xx

3º Kevin Paulo Martelini Camargo 436.xxx.xxx-xx

4º Cleiton Carlos França De Moraes 406.xxx.xxx-xx

Desclassificados

3. Arte Educador – Flauta Doce

Gilvânia Flávia De Lima Dantas 049.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro
Grazielle Lopes De Abreu 476.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

4. Arte Educador – Flauta Transversal

Grazielle Lopes De Abreu 476.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Manoel Messias Monteiro Da Silva 430.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Roberto Cesar Dessordi 086.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

5. Arte Educador – Musicalização Infantil

Claudio Roberto Da Silva 317.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Cleiton Carlos França De Moraes 406.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Emerson Luiz Andrade 268.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Katleen Staff 369.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Letícia Benetti De Paula Lotto 464.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Manoel Messias Monteiro Da Silva 430.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Monica Cristina Gomes Da Silva 080.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Valéria De Cassia Gomes Da Silva 124.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

6. Arte Educador – Percussão

Jeferson Pereira Amorim 349.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Rafael Vinicius Silverio 312xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

7. Arte Educador – Pianista Corpetidor

Jonatas Roberto Duarte Campos 353.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

8. Arte Educador – Saxofone

Claudio Roberto Da Silva 317.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Roberto Cesar Dissordi 086.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

9. Arte Educador – Teclado

Jonatas Roberto Duarte Campos 353.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

10. Arte Educador – Teoria Musical

Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro
Claudio Roberto Da Silva 317.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Cleiton Carlos França De Moraes 406.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Daniela Gazis 343.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Helaine Cristina Mendes Lobo 183.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Katleen Staff 369.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Letícia Benetti De Paula Lotto 464.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Paulo Henrique Gama 300.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

12. Arte Educador – Trompa e Trompete

Katleen Staff 369.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Fernando De Mattos Souza 408.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 4.11

14. Arte Educador – Violão

Mauro Ferreira Torres Filho 436.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

15. Arte Educador – Violino e Viola D'arco (Erudito)

Danilo Ribeiro Da Silva 492.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Gabriel Henrique Mondoni Moreira 394.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Matheus Soares Medeiros 460.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro

17. Arte Educador – Coral 45 + CLM

Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro

18. Arte Educador – Coral Municipal de São Bernardo do Campo

Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro
Daniela Gazis 343.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

19. Arte Educador – Coral Infantil CLM

Helaine Cristina Mendes Lobo 183.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro

20. Arte Educador – Coral Jovem CLM

Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro

21. Arte Educador – Coral CLM

Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Daniela Gazis 343.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Helaine Cristina Mendes Lobo 183.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Alberto Barbosa Santos 287.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro
Luciana Manzano 183.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3
Cassiano Santos De Freitas 145.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

22. Carregador e Montador (Roadie)

Gilvânia Flávia De Lima Dantas 049.xxx.xxx-xx Desclassificado – Não compareceu a convocatória do dia 20 de janeiro

23. Arquivista Musical

Alvaro De Mattos Dos Santos 139.xxx.xxx-xx Desclassificado – Artigo 6.3

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA SONA MARTINS

Respondendo pelo expediente

Secretaria de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SAS

PREÂMBULO

Considerando a atuação da Secretaria de Assistência Social – SAS, de acordo com as competências previstas em Lei Municipal nº 6662/2018, dentre elas: implementar o Sistema Único de Assistência Social no Município de São Bernardo do Campo em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente; promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; definir as bases de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e cofinanciamento; formular a Política Municipal de Assistência Social; elaborar e propor o orçamento para a execução da Política Municipal de Assistência Social; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais nas áreas urbana e rural; organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – comando único da Assistência Social no Município; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos usuários da Política de Assistência Social; participar com outros órgãos do Governo Federal e Estadual na execução, acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; atender o público usuário da Política de Assistência Social, constituída por pessoas e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, no território do Município de São Bernardo do Campo, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, por meio de serviços socioassistenciais básicos e especializados; garantir infraestrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares; e garantir a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social – SAS, faz saber, a quem possa interessar que torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham disponibilidade em doar para o Município bens móveis novos ou seminovos em condições adequadas de uso, direitos e serviços listados de modo exemplificativo no Anexo I do presente instrumento, sem quaisquer ônus ou encargos a Administração Pública, com o objetivo de viabilizar melhorias ao desempenho das ações, serviços e programas das unidades de atendimento e de gestão da Secretaria de Assistência Social, na prestação de serviços ao município, possibilitando a redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o chamamento público para recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços e direitos, sem quaisquer ônus ou encargos a Administração Pública, a serem utilizados nas ações, serviços e programas das unidades de atendimento e de gestão da Secretaria de Assistência Social, bem como nas OSCs- Organizações da Sociedade Civil integrantes da Rede Socioassistencial da SAS, conforme descrito no Anexo III deste Edital;

1.2. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos ou doação em dinheiro;

1.3. A Secretaria de Assistência Social esclarece que poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, e adimplentes com o Município de São Bernardo do Campo, poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações, nos termos do Decreto Federal nº 9.764/2019, nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

2.2.2. Quando o doador for pessoa jurídica:

- a. declarada inidônea;
- b. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
- c. que tenha: sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2.2.3. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão, caracterizar conflito de interesses;

2.2.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.5. Quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação;

2.2.6. Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição;

2.2.7. Quando o recebimento de doações de serviços possa comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

2.3. Requisitos das inscrições. As inscrições deverão ser apresentadas:

2.3.1. de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados, no expediente do Gabinete da SAS- Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público de doações-SAS;

2.3.2. a partir da data da publicação deste Edital, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no período das 8 às 17 horas, por prazo indeterminado sendo que poderão ser complementadas ou retificadas até o prazo final de sua apresentação;

2.3.3. com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e instruída com a seguinte documentação:

2.3.3.1. Se pessoa jurídica:

a. Cópia dos atos constitutivos (estatuto ou contrato social da empresa), devidamente registrados;

b. Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

e. Regularidade do empregador (FGTS);

f. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g. Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da empresa.

2.3.3.2. Se pessoa física:

a. Cópia do R.G. e CPF;

b. Cópia do comprovante de endereço;

c. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

d. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da CF);

2.3.3.3. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo IV, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do bem, serviço ou direito a ser doado;

2.3.3.4. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente atestando ser titular ou proprietário legítimo do objeto a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação;

2.3.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.3.4. No caso de prestação de serviço voluntário, de acordo com o disposto no Termo de Referência no anexo VI.

2.4. Comissão de Avaliação. Será constituída por meio de Resolução uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros, funcionários da Secretaria de Assistência Social, a qual se reunirá para receber, avaliar e deliberar sobre as propostas.

2.5. Análise das inscrições. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. A seleção dos proponentes se baseará nos seguintes critérios:

2.5.1.1. Compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto do Edital;

2.5.1.2. Interesse da Secretaria de Assistência Social;

2.5.1.3. Valor econômico dos itens previstos na proposta;

2.5.1.4. A maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida, no caso de prestação de serviços voluntários; e

2.5.1.5. A maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos excluídos, no caso de prestação de serviços voluntários.

2.5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste Edital.

2.6. Do processamento, seleção e julgamento das propostas de doação.

2.6.1. Cabe a Comissão receber os documentos de inscrição, avaliar e deliberar sobre as propostas mais adequadas aos interesses da Administração Pública, de acordo com os critérios do item 2.5.1., observadas as vedações previstas no item 2.2,

deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.6.2. Solicitação, se necessário, pela Comissão, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade e/ou informações e documentos complementares para subsidiar à análise e deliberação;

2.6.3. Decisão da Comissão sobre a proposta de doação, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da inscrição, com a referida comunicação por meio de mensagem eletrônica;

2.6.4. Convocação do proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, para assinatura do termo de doação e entrega do objeto;

2.6.5. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo IV, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão;

2.6.6. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

2.6.7. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.7. Recursos. Da decisão da Comissão que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida no item 2.5. deste Edital.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante protocolo no endereço informado no item 2.3.1. deste Edital.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o Chamamento Público.

3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1. Termo de Doação. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 3 (três) dias, comparecerem no endereço indicado no item 2.3.1. deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como anexo V.

3.1.1. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação de serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

3.1.3. Os extratos dos termos celebrados serão publicados no Diário Oficial do Município e em campo próprio na página eletrônica da Secretaria de Assistência Social.

3.2. Documentos Fiscais. No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração dos subitens do 2.3.3. deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

3.3. Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

3.3.1. A menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

3.3.2. A menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

3.4. Administração Patrimonial. Tratando-se de recebimento de doações de bens móveis, deve ser observada a sistemática do Decreto Municipal nº 20.650/2019, que dispõe sobre as normas e procedimentos para controle e gestão destes bens patrimoniais no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.sas@saobernardo.sp.gov.br, com cópia para o e-mail adjunto.sas@saobernardo.sp.gov.br.

4.2. Os casos omissos e propostas serão apreciados e deliberados pelo Gestor da Secretaria de Assistência Social, ou por este indicado através de resolução própria.

4.3. O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração Pública.

4.4. Em caso de necessidade, serão publicados comunicados especificando ações, projetos, programas, serviços e outros a serem beneficiados com o objeto deste Edital e desta forma, deverão cumprir todas as exigências nele previstas.

4.5. Os bens, direitos e serviços a serem doados pelos proponentes à Secretaria de Assistência Social serão utilizados exclusivamente nas unidades previstas no anexo III, e no caso de capacitações, preferencialmente para os funcionários da Secretaria de Assistência Social e para as pessoas e famílias referenciadas.

4.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

4.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto da doação;

Anexo II – ficha de inscrição;

Anexo III – relação das unidades de atendimento da Política de Assistência Social;

Anexo IV – modelo da proposta de doação;

Anexo V – minutas de termo de doação; e

Anexo VI – termo de referência.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA

Secretário de Assistência Social

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO

Descrição dos objetos a serem doados para as unidades de serviços da Política de Assistência Social, conforme rol exemplificativo abaixo:

1. Mobiliário: bancos, mesas, bebedouros, cadeiras, corrimãos, estruturas de sombreamentos;

2. Equipamentos de ginástica para terceira idade;

3. Mudanças sementes adubos e ferramentas para agricultura familiar;

4. Materiais diversos para sistema elétrico, hidráulico e de construção em

- geral;
5. Materiais para artesanato, papelaria e ludo-pedagógico;
 6. Reformas e manutenção em edificações e equipamentos;
 7. Paisagismo;
 8. Serviços de manutenção civil, jardinagem e agricultura familiar/urbana;
 9. Sistema de captação de energia solar;
 10. Serviços de consultoria na área da assistência social e área de segurança alimentar;
 11. Veículos para transporte de pessoas, caminhão, empilhadeira; van refrigerada para retirada de doações de alimentos perecíveis/laticínios.
 12. Equipamentos em geral, de informática e multimídia;
 13. Bens de consumo em geral;
 14. Móveis em geral, como mesas de refeitório e cozinha, cadeiras, sofás e longarinas, beliches e camas, refrigeradores, freezers fogões e demais itens da linha branca e armários para vestiários;
 15. Serviço de capacitação de técnicos na área da assistência social;
 16. Serviços de oficinas nas áreas de informática, cultura, lazer, esporte, saúde, aulas corporais, hortas e agricultura urbana e outros;
 17. Serviços de clínica veterinária para os PETs abrigados com seus tutores no Serviço de Acolhimento 24 horas de pessoas adultas em situação de rua;
 18. Serviços médicos, fisioterapia, atendimentos psicológicos, palestras e encontros de caráter informativo e preventivo, relativos à saúde de pessoas em vulnerabilidade social acompanhadas pelas Unidades de atendimento social ou pela Rede Socioassistencial da SAS;
 19. Outros de interesse da Secretaria de Assistência Social.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

R.G. / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

CPF / CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

DDD TELEFONE (FIXO): _____

(CELULAR): _____

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE: _____

DADOS DO PROCURADOR / REPRESENTANTE LEGAL: _____

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº XXX/202X-SAS e concordo com todos os seus termos.

São Bernardo do Campo, ____/____/____.

Assinatura do Proponente: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	ENDEREÇO
1 ACOLHIMENTO 24hrs para pessoas adultas em situação de rua	Rua Tapajós, 10, Centro
2 BANCO DE ALIMENTOS	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
3 CENTRO DIA DO IDOSO*	Alameda da Justiça, 169, Jardim do Mar
4 CENTRO DE REFERÊNCIA DE IDOSOS (CRI)	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
5 CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
6 CRAM – Centro de Referência e Apoio à Mulher	Rua Dr. Fláquer, 208, 2º andar, Centro
7 CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social – Montanhão/ Ferrazópolis	Avenida Tiradentes, 1555, Montanhão
8 CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social – Alves Dias	Rua João Batista Capitâneo, 160, Jardim Esmeralda
9 CRAS III - Centro de Referência de Assistência Social – Alvarenga / Batistini	Rua Ministro Nelson Hungria, 134, Sítio Bom Jesus
10 CRAS IV - Centro de Referência de Assistência Social – Riacho Grande e Pólo Avançado do Núcleo Santa Cruz	Avenida Amazonas, 460, Riacho Grande
11 CRAS V - Centro de Referência de Assistência Social - Centro	Rua Antônia Benedita dos Santos (antiga Rua Projetada) 2, DER/Jardim Olavo Bilac
12 CREAM CENTRO - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
13 MORADIA PROVISÓRIA PARA ADULTOS	Rodovia Anchieta, 1000, Km 31, Riacho Grande
14 SEDE DA SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
15 SERVIÇO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS de DIREITOS	Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar
16 Organizações da Sociedade Civil integrantes de Rede Socioassistencial /	

SAS, com Termo de Cooperação vigente diversos

OBS:* A RELAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA OUTRAS UNIDADES QUE VIEREM A SER IMPLANTADAS OU QUANTO A ALTERAÇÃO DE LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE DOAÇÃO

À Comissão de Avaliação,

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, CNPJ nº _____, com endereço a _____,

de acordo com os termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº XXX/202X-SAS apresento a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargos.

- 1) Descrição dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:
 - a) Relação de bens (com a indicação da quantidade, do valor unitário e do valor total);
 - b) Relação de serviços (com a indicação de quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e local de prestação de serviços);
 - c) Relação de direitos (com a indicação dos direitos a serem doados e o valor estimado).

2) Declaração referente ao objeto doado:

a) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____, no prazo indicado pela

Administração Pública.

b) Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo definidos pela Administração Pública.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

São Bernardo do Campo, ____/____/____.

Nome/Assinatura

ANEXO V

MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO V.1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/202X-SAS

PROCESSO nº _____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: _____ [relacionar os bens móveis doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] na fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser entregues no _____ [indicar o endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento,

doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO V.2

DOAÇÃO DE SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Clique aqui para digitar texto. nº XXX/202X-SAS

PROCESSO Clique aqui para digitar texto. nº Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ _____ (_____), e total de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados no _____ [indicar o endereço completo], com início no prazo de _____ (_____) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ (_____) horas doadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO V.3

DOAÇÃO DE DIREITOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Clique aqui para digitar texto. n.º XXX/202X-SAS
 PROCESSO Clique aqui para digitar texto. n.º Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG n.º Clique aqui para digitar texto. e CPF n.º Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG n.º Clique aqui para digitar texto. e CPF n.º Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de _____ [indicar os direitos doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os direitos de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. _____ dos autos do Processo _____, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e também da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);
- II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

 CONTRATANTE

 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS:

 (nome, RG e CPF)

 (nome, RG e CPF)

ANEXO VI**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

O objeto do Edital é o chamamento público para recebimento de doação de serviços voluntários por pessoas físicas, sem quaisquer ônus ou encargos ou vínculos trabalhistas com a Administração Pública, a serem realizados em caráter complementar aos serviços já oferecidos pela Municipalidade, através de suas Unidades, Programas ou Projetos executados nos locais descritos no Anexo III do Edital de Chamamento 01/2023-SAS;

Os serviços voluntários são regulados pela Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, sem direito à remuneração nem outros auxílios.

2 – DO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Conforme prevê de forma exemplificativa o Anexo I do Edital, os serviços podem ser doados à Municipalidade, em caráter complementar aos serviços e ações socioassistenciais já oferecidos à população:

- 1) Serviços de consultoria;
- 2) Serviços de manutenção civil;
- 3) Serviços de jardinagem e hortas urbanas;
- 4) Serviços de capacitação de técnicos;
- 5) Serviços de oficinairos e palestrantes nas áreas de informática, cultura, lazer, esporte, aulas corporais e agricultura familiar;
- 6) Serviços de clínica veterinária para os animais abrigados com seus tutores no Serviço de Acolhimento 24 horas de pessoas adultas em situação de rua;
- 7) serviços médicos e psicológicos, palestras e outros na área de saúde ou outros de interesse, para benefício de técnicos e pessoas referenciadas nos serviços da SAS.

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser prestados nas unidades públicas de atendimento social, na rede socioassistencial e ou de gestão da Secretaria ou outros indicados, podendo ser realizados em horário comercial, no horário das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ao público em vulnerabilidade social atendido pelos serviços da Política de Assistência Social;

3.1 - Poderão ser prestados serviços voluntários em dias e horários não comerciais, a título de exceção desde que devidamente regulamentados por publicação específica (Comunicado).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As condições para os interessados estão no item 2 do Edital;

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços voluntários de pessoas físicas, no caso de técnicos, oficinairos ou palestrantes, poderão ser prestados nos horários e locais de atendimento contidos no Anexo III ou em outros de interesse da Secretaria.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O tempo de dedicação dos voluntários será de no máximo 4 dias por dia, até dois dias por semana e no máximo 6 (seis) meses por ano.

7 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Para fins de escolha de propostas de serviço voluntário, serão considerados, para avaliação e deliberação sobre a escolha, além dos previstos no item 2.5.1. do Edital:

- a) a maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida;
- b) a maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos em vulnerabilidade social.

RESOLUÇÃO SAS Nº 002/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– SAS, para recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham disponibilidade em doar para o Município bens móveis, serviços e direitos, sem encargos.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Avaliação de Doações, a qual se reunirá para receber, avaliar e deliberar sobre as propostas de doação de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SAS.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes funcionários, que desenvolverão os trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas funções originais:

- 1- Camila Gomes Quinero - matrícula 28964-5, na qualidade de membro da Comissão;
- 2- Aniele Costa dos Santos, matrícula 46803-7 na qualidade de membro da Comissão;
- 3- Ércule Alfredo Notte- matrícula 47160-6, na qualidade de membro da Comissão;
- 4- Carlos Alberto Garcia Romero – matrícula 20274-6, na qualidade de presidente da Comissão.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.
ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – SAS

RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTOS – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com o Edital de Credenciamento nº003/2021 – SAS, o qual dispõe sobre critérios e procedimentos para o CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área socioassistencial, para oportunizar o recebimento de alimentos do Banco de Alimentos de São Bernardo do Campo, recebidos através de doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas e ou dos alimentos adquiridos com recurso do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, a Comissão de Análise de Solicitações de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil do Banco de Alimentos/SAS, constituída pela Resolução SAS nº011/2021, declara APTAS as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

-COMUNIDADE SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA CNPJ 12.045.551/0001/50
SAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Fica retificado para 02/21, o número do Termo de Aditamento de prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/20 com a COOFATI – Cooperativa de Trabalho de Professores e Afins, publicado em 18 de junho de 2021 – edição 2233 do jornal Notícias do Município, referente às atividades da FATI – Faculdade Aberta para a Terceira Idade.

São Bernardo do Campo, em 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SICCO

Secretário de Assistência Social

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 07/2023 – FSSSBC

AÇÃO DE PÁSCOA – PÁSCOA SOLIDÁRIA

Com a proximidade dos festejos de Páscoa, o Fundo Social vem solicitar doações, preferencialmente, de caixas fechadas, com no mínimo 20 unidades, de waffer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, tipo Bis, a serem entregues às Entidades do terceiro setor cadastradas no FSSSBC, para serem distribuídas as crianças e adolescentes na faixa etária de 3 a 17 anos, que fazem parte da lista de assistidos pelas Entidades. Pretende-se atender a 5.000 (cinco mil) crianças e adolescentes. O prazo para manifestação de interesse de Empresas na participação inicia-se em 17 de fevereiro de 2022 e encerra-se em 03 de abril de 2022. Após a adesão, a Empresa receberá material digital de divulgação da ação. Caso o número de doações não permita a entrega de uma caixa por criança, o FSSSBC promoverá a divisão igualitária entre todos. Caso supere a estimativa de arrecadação, a distribuição será estendida a outras faixas etárias. Acima de 50 caixas fechadas, o FSSSBC poderá realizar a retirada da doação, nos limites do Município, mediante prévio agendamento por meio do telefone 2630-4010 ou e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br .

GREICI PICOLO MORSELLI

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 19H, NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.617, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder à funcionária ROSANGELA MARIA CASTELO PEREIRA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.618, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder ao funcionário MAURICIO ALVES DA CRUZ, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.619, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder ao funcionário CELÍO ROBERTO BANHA LOPES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", 90 (noventa) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2018 a 27/01/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.620, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar ROBERTA TEODORO FREITAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.621, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear JONATHAN GOMES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 10 de fevereiro de 2023, no Gabinete da Vereadora ANA MARIA DO CARMO ROSSETO.

PORTARIA Nº 13.622, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder ao funcionário GILSON LOUREIRO SOEIRO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.623, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar FABIANA FRANCISCA DA GAMA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 13.624, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 14 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 13.625, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear ÉRICK HENRIQUE PEROCINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 14 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Vereador JULIO CESAR FUZARI.

PORTARIA Nº 13.626, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear BEATRIZ SILVA MOREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 14 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.409, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Cultura Gospel" e de entrega da "Medalha de Honra ao Mérito Gospel".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO. Membros: BENEDITO CARNAVAL, CAIO ALVES DE OLIVEIRA, INGRID FERREIRA LEITE, THAIS MARTINS FONSECA, VERA LUCIA SOARES DE ANDRADE, VINICIUS FERREIRA MONTEIRO, WILLIAM COELHO BRITO, WILSON ROMÃO DA SILVA, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

PORTARIA Nº 3.410, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Roberto Xausa.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador DANILO LIMA DE RAMOS. Membros: BRUNO PERES TUCCI AMARAL, LEANDRO LUIZ GENARI, PATRICIA DE ANDRADE FELIX, PATRICIA SIOLA DE LIMA, PAULO SERGIO RIBEIRO JUNIOR, RODOLFO DOMINGUES, ROSANGELA ALVES DA SILVA, ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS, RUBIA NUNES DA SILVA MACHADO, LUCAS JOSÉ DOS SANTOS e RICARDO YUDI GOUVEA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2023
Processo de Compra nº 125/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro patrimonial em 24 notebooks
Data de abertura: 07 de março de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Suprimentos e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2020 – Aditamento 03
Processo de Compra nº 151/2019
Objeto: Serviços de locação de veículos – prorrogação de vigência por 12 meses
Contratada: Nevada Rent a Car Ltda.

CNPJ: 58.488.099.0001-00
 Valor: R\$ 524.414,64
 Embasamento legal: Lei 10.520/2002
 Data de assinatura: 14/02/2023
 Vigência: 18/02/2023 a 18/02/2024
 JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
 Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PRNº82/2023 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GARANTIA POR 36 MESES NA MODALIDADE ON-SITE, VINCULADO AO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1Nº701/2022 – EMPRESA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA VALIDADE: 13/02/2023 a 12/02/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida imprerivelmente até 28 DE FEVEREIRO DE 2023, nos termos da Resolução SBCPrev nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE MARÇO DE 2023.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
091287-4	ABRAHAM BENTO SURCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022806-5	ADA S DA CRUZ CAITITE DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030870-2	ADAILTON BRANDAO SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009259-5	ADAIR PRANDO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008228-3	ADNAIR MOREIRA CAMPOS RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024558-4	ALBERTO MASTRACOCE PICOLLI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015740-6	ALCEDINA INEZ DO N DE ARCANJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008159-6	ALFREDO SERRATI FILHO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090255-4	ALZIRA DE LIMA PROSPERO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007604-8	AMAURI MITEFF ARELLARO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091249-2	ANA CAROLINA DONE RIBEIRO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003551-1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010118-8	ANA GLADYS LANG	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008976-4	ANA MARIA LOPES DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016357-8	ANA SANTOS OLIVEIRA NOVAIS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003465-4	ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023697-7	ANTONIA D G CUNHA MOREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021653-1	ANTONIA NEIDE MELO ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003225-4	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090292-8	ANTONIO APARECIDO REBEKI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023019-1	ANTONIO CARLOS BARBOZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090444-1	ANTONIO CLAUDEMIR CHIQUETTI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005702-2	ANTONIO RUSSO NETO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000734-4	ARACY PEREIRA NUNES GOMES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005214-5	ARLETE RODRIGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024077-0	AURORA MEIRELES DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
017079-3	BEQSON DONIZETE LUZINI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021940-8	BERENICE PETRONI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007668-2	CARLOS ANTONIO DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091424-0	CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011663-6	CARLOS RAMOS DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021029-2	CASSIA RITA MARCHI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026757-4	CECILIA ELIZABETH MILLERMAN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010245-1	CELESTINA APARECIDA BARBOSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028720-3	CELIA CRISTINA MAMANA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021890-7	CELIA GUTIERREZ ARMANDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016042-3	CELINA PEREIRA DA SILVA LEONEL	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011018-5	CELSO DE FATIMA CUNHA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028140-1	CLAUDETE MARIA FARIAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007289-0	CLAUDIA MARIA SANCHEZ	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011179-1	CLAUDINEI APARECIDO MARTINS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091144-6	CLEIDE FERNANDES ANDRADE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016877-2	CLELIA APARECIDA NUNES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091168-2	CLEUSA MARIA LOPES RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008538-8	CLOTILDE MARIA DA SILVA PUGLIA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091361-8	CONCEICAO DE JESUS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023799-9	DAMARES ELAINE RODRIGUES SALES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO

024630-2	DANIELE PARANHOS FERRUZ	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015209-0	DERMEVAL MOTA LARANJEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022752-2	DEUMARIA DE FATIMA GONCALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024227-7	DILMA MARIA DA COSTA PEREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005329-8	DOROTI MEZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021595-9	EDILENE FERNANDES LEITE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003290-3	EDMEA RAMOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016263-7	EDNA RAMOS DE SOUZA PEREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011413-9	EDUARDO CIOSSANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008255-0	EGIDE POLIZEL DE SOUZA PAULO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009540-4	ELAINE C DOS SANTOS CARVALHO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005386-6	ELIA SABBATINI RODRIGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008077-8	ELIZABETH R DE ARAUJO CARDOSO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021189-0	ELSA MARIA ALVES DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016720-5	ELUIZA TEODORIA DA S VIANA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090675-2	ESTACIO FERREIRA SAMPAIO	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005901-6	ETELVINA MARIA R SANT ANA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009266-8	EUNICE PAIVA OKABE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030286-1	EURICA KAWAGUCHI SISMAN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003530-9	EURIDICE RODRIGUES DE CAMARGO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090425-5	EURIDICE RODRIGUES DE CAMARGO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091292-1	EURIPEDES GACON	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007416-9	EVA NOGUEIRA ABRAHAO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039945-4	IVALDO VIDEIRA DA COSTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090132-0	FRANCISCO FERRAIOLI NETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004294-8	FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000492-2	GENI ADAMO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011190-3	GENI DONIZETE RIO BRANCO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007065-2	GERALDO C PEREIRA DE LIMA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001994-1	GERALDO DE SOUZA TEIXEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010622-7	GILBERTO VALENTE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008265-7	GILDA CIRINO DI GIROLAMO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013471-1	GLAUCIA MARIA G DE O ARIENTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025458-1	GLAUCIA VICENTE ARREAZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016295-4	GUIMARAES ARRUDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091208-6	GUSTAVO H DE ALBUQUERQUE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000618-6	HELENA DE AZEVEDO SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022597-8	HELENA DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008381-5	HELEODORA LUCIA DE SOUZA DIAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021167-0	ILDA MARIA BENEDITO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023188-8	ILDETE ANDRADE REIS DE ALMEIDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022748-3	INA MARY ANDRADE DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000503-3	IRENE BARBOSA DE JESUS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090751-2	ISABELLI UENO MOREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023456-9	IVANIA GONGORA MARCHESE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009786-2	IVETE APARECIDA COSTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022472-8	JACIRA ROCHA FARIAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030108-7	JEANNE MYRNA OLIVEIRA CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003586-2	JEOVA DA SILVA MARTINS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004798-0	JOAO BATISTA RODRIGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001817-3	JOAO CUSTODIO ELEUTERIO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004947-9	JOAO JULIO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001520-6	JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009651-5	JOELSON FAGUNDES MARQUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003987-4	JOSE ANJO DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011110-7	JOSE ARMANDO DOS SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011000-4	JOSE ARRUDA DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023333-5	JOSE PEDRO DE BRITO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004385-5	JOSE PEDRO RODRIGUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012139-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005160-2	JOSE ROBERTO ROCCO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026105-7	KATIA C CABRAL	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016980-9	KHADIA RAHIM FARHAT GONCALVES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090753-8	LARISSA UENO MOREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033254-3	LAUDICEIA FERREIRA BITENCOURT	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091148-8	LAURA PELLEGRINI GUERESCHI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003566-8	Laurindo Gasparotto	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016931-2	LELITA SILVA ROCHA DOS ANJOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090884-3	LEONOR SOAVE MAHFUD	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021996-1	LIDIA FECKER ESCORIZA	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009458-9	LUCIANA DEL REY MENEZES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011485-4	LUCIMAR MARIA DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024619-0	LUCIMARA DE ALMEIDA NELO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015167-0	LURDINETE VASCONCELOS SODO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007313-9	LUZIA GONZAGA DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002310-0	LUZIA LEAO JAPONA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008715-2	MAFALDA MIECO OKUDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023783-4	MARA LUCIANA DOMINGUES PIN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001334-3	MARCIA FELICIA MONTEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022294-6	MARIA ANGELICA DE CARVALHO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008823-9	MARIA AP MASCARINI SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007777-7	MARIA APARECIDA PENHA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008962-5	MARIA C DE BARROS LORENZETTI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009706-6	MARIA CRISTINA BIZELLA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016269-5	MARIA DA C DIAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023005-2	MARIA DANTAS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011558-3	MARIA DAS GRACAS PINTO BENTO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032590-4	MARIA DE LOURDES L MACHADO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015559-3	MARIA DE LOURDES O SOUZA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025536-7	MARIA DO CARMO DO A M SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016025-3	MARIA DO CARMO SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090789-7	MARIA DO CEU G DE M SARAIVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010252-4	MARIA E P MARTINHO ESTEBAN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035459-1	MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036000-3	MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003938-7	MARIA ELZE ROSA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015328-2	MARIA ERCI F DA CRUZ SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016788-1	MARIA ERGINA DA SILVA SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007678-9	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091109-8	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002192-0	MARIA INES APARECIDA GARCIA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008440-5	MARIA IVANIRA VIARO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090877-0	MARIA JOSILENE DE S O SERGIO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002473-2	MARIA LEANDRO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024189-9	MARIA LEILA DA SILVA ALEXANDRE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003146-0	MARIA LEONILDA TOPAN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012015-4	MARIA RODRIGUES PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023109-0	MARIA SALETE FIRMINO DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025445-0	MARIA TANIA T A FERNANDES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023538-7	MARILENE GROTTI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007248-4	MARILENE I FERREIRA DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091316-3	MARINO LUIZ POSTIGLIONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030729-3	MARISA E BRAGANCA SANCHES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007273-5	MARLENE GOBET MARQUES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008327-1	MARLI PELOSINI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090834-8	MARILDE FERNANDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021679-3	MAURO HENRIQUE BOTONO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004415-2	MEIRE LUCIA PINHEIRO NOGUEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008765-7	MEIRE ONOFRIO DIEDO SCARTEZINI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090931-0	MERCEDES FRANZ DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003234-3	MERCEDES MARTINS TOLLER	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022671-2	MERCEDES UGEDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015877-9	MESSIAS FERREIRA DA CUNHA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008049-3	MIRTHES SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016112-8	NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011452-9	NEIDE MARIA CEZARIO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030421-1	NEIDE MAXIMIANO DE JESUS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011377-7	NELSON DOS SANTOS MOTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003400-2	NEUSA CARDIA DE OLIVEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033346-8	NEUSA FALANDES PERES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008744-5	NEUSA ONGARO RONCOLATTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023704-6	NEYDE REGINA GRACIOTO MENEZES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004062-9	NILCE DE ALMEIDA GIL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008756-8	NORMA BEATRIZ SIMOES DANTAS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022755-6	OLGA NIELSEN	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006071-4	OLGA SAES DIAS	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004122-7	OSWALDO BENITES GRANADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007566-0	PAULO FARIA RODRIGUES JUNIOR	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002822-3	PAULO LEONARDO DE ASSIS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012165-5	RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010396-0	REGINA MARIA IIDA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009559-3	REGINA PRADO ABREU	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023899-5	REGINA PRADO ABREU	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001285-0	RITA ANTONIA SIMPLICIO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016721-3	RITA RODRIGUES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004195-0	ROBERIO SOARES DE ARAUJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010804-1	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022995-6	ROMILDO DO NASCIMENTO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025844-6	ROSA ALVES DO N CASEMIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007807-4	ROSA ANA SANTIM	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032541-7	ROSINEIDE A ESLAVA HEPP	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007883-8	RUBENS DOS SANTOS	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003803-0	SECUNDINO FIRMO ROSA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002164-5	SEVERINA MARIA DOS SANTOS LIMA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090301-3	SEVERINA MARIA DOS SANTOS LIMA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091421-6	SIDNEIA RODRIGUES ZOBOLI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004453-4	SIRLENE CONTI MOTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091252-3	SONIA MARIA DO N PATRONE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030109-3	SONIA MARIA R DE S FERREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015990-3	SORAIA FRANCISCA DA COSTA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091398-5	STELA MENDES DA SILVA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039036-1	SUDARIA MODESTA ROMANO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037980-6	TAYSI REBELATTO BERTAGLIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010836-8	TERESINHA MENDES DE LIMA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015386-8	THEREZA APPARECIDA LOURENCO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090806-3	UENES MOURA ABRANTES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021381-8	VALDIR RIBEIRO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016538-4	VALMIR JOSE PEREIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000284-9	VERA LUCIA BROCARDI COSTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025033-3	VERA LUCIA GRANUCCI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022571-6	VERA LUCIA MICHELON	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026551-4	VERA LUCIA ROMANICH	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007932-1	VERA LUCIA SABARIEGO ALVES	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091209-4	VINICIUS E DE ALBUQUERQUE	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004044-1	WILSON ADAMI	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005259-3	WILSON SEBASTIAO VALENCIA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008415-4	ZELIA BOTELHO NOGUEIRA	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011459-5	ZELIA JOSE DE SOUZA SIMOES	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005032-1	ZENAIDE BARBOZA WOLF	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024153-0	ZENEIDE RODRIGUES GERMANO	02	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4529/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 27 de dezembro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) VALDEMAR ALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 16.391, ocorrido em 27/12/2022.

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
MARIA ABREU DA SILVA	061.034.408-07	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4530/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 21 de janeiro de 2023, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) NELSON CÂNDIDO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 13.009, ocorrido em 21/01/2023.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
LÁZARA DE MELO SILVA	063.800.798-40	CÔNJUGE

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0014/2020	EDIVALDO DA SILVA LIMAS	11.048
PR.0376/2018	GLÁUCIA IVANDRÉIA COSTA GUGLIEMONI	22.367
PR.0001/2020	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	10.548
PR.0801/2019	MIRIAM LANDI	13.449
PR.0003/2023	SILVIA CRISTINA GONÇALVES	24.335
PR.2719/2018	VÂNIA STREFEZZA	23.332

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a ADEMILDES FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 22.251 por meio do Processo nº PR.1821/2019, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a PAULA MARIA CASTIGLIONE, matrícula nº 37.776 por meio do Processo nº PR.0138/2022, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a CRISTIANE SIMÕES BARATA CORREA, matrícula nº 24.476 por meio do Processo nº PR.0539/2020, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a MARINA SABATINI DUSSIN, matrícula nº 8.584-1 por meio do Processo PR.322/2019, o pedido de isenção de imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art.

6º, inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º, inciso XIV

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.028/2023	SBCPREV	MARIA ABREU DA SILVA
PR.127/2023	SBCPREV	LÁZARA DE MELO SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.4491/2018	SBCPREV	ELIZEU FERNANDES DA LUZ
PR.2005/2018	SBCPREV	NELSON CÂNDIDO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.2408/2018	SBCPREV	ESPERANÇA FUMAGALLI DE SOUZA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 07 /2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
10.624	ELIZEU FERNANDES DA LUZ	APOSENTADORIA	02/02/2023	389.121.126-00
13.009	NELSON CÂNDIDO DA SILVA	APOSENTADORIA	21/01/2023	455.838.978-72
16.885	ESPERANÇA FUMAGALLI DE SOUZA	PENSÃO	22/01/2023	182.823.288-20

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR TITULAR

EDITAL:	Nº 01/2022
Processo Administrativo:	Nº 46/2022
Disciplina/área:	Direito Administrativo/Direito do Estado

Nos termos do item 6.6 do Edital em epígrafe, HOMOLOGO o Resultado Final, tornando definitiva a ordem de classificação abaixo apresentada.

RESULTADO FINAL

	1ª Fase	2ª Fase	Nota final	Ordem de classificação
Priscilia Sparapani	9,26	11,83	21,09	1ª
Thais Novaes Cavalcanti	9,26	11,78	21,04	2ª
Ana Flávia Messa	7,91	10,95	18,86	3ª
Thiago Pellegrini Valverde	8,66	9,91	18,57	4ª

São Bernardo do Campo, 15 de fevereiro de 2023

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Edital Nº 01/2022

NOME	MATRÍCULA	CLASSIF.	PERÍODO	ANO	LOCAL ESTÁGIO	DATA INÍCIO
Christiane Marra Wada	23827	7ª	Tarde	3º	CEJUSC	15/02/2023
Ahmad Mohamad Smaidi	23781	9ª	Tarde	3º	CEJUSC	15/02/2023

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal nº 6155/2011

Processo Administrativo nº 02/2022 - Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

FABIANA OLIVEIRA PINHO, RG nº 34.040.911-3 SSP-SP, para 12 (doze) aulas semanais na disciplina Teoria Geral do Direito, do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de Graduação, de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 41/2022 - Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022

ALBERTO SOITI YOSHIDA, RG nº 17.393.900-4 - SSP-SP, para lecionar 06 (seis) aulas na disciplina de Ciências Forenses, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, no curso de Graduação, de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 42/2022 - Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022

PABLO BIONDI, RG nº 28.582.043-6, para lecionar 12 (doze) aulas semanais na disciplina de Filosofia do Direito do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de Graduação, de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s)

abaixo discriminado(s):

CONTRATO Nº: 2/2023
PROCESSO Nº: 19/2023
FUNDAMENTO: Artigo 25, "caput" e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CARMELA DELL'ISOLA
CPF Nº: 129.077.018-27
OBJETO: Prestação de serviços educacionais de coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil (Turma 2023).
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 09/02/2024
ASSINATURA: 10/02/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 16/2023
PROCESSO Nº: 13/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: HSRH COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP

CNPJ Nº: 09.515.704/0001-71
OBJETO: Locação de 50 ventiladores com a finalidade de atender aos alunos na Cerimônia de Colação de Grau Oficial da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 08/08/2023
ASSINATURA: 08/02/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 17/2023
PROCESSO Nº: 23/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: ABC Garden Ltda
CNPJ Nº: 09.098.632/0001-04
OBJETO: Aquisição de 100m² de grama natural tipo São

Carlos
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 09/08/2023
ASSINATURA: 09/02/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 18/2023
PROCESSO Nº: 22/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA.
CNPJ Nº: 43.583.002/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

Serviços de Cerimonial / Mestre de Cerimônia, sob demanda, em eventos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 09/02/2023

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 19/2023
PROCESSO Nº: 23/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: Mathias Silva Comércio de Plantas e Flores
CNPJ Nº: 34.799.792/0001-28
OBJETO: Aquisição de 100m² de grama natural tipo São

Carlos
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 14/08/2023
ASSINATURA: 14/02/2023

CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 17/2023, referente ao Processo de Compra e/ou Serviço nº 23/2023, em face da desistência da empresa ABC GARDEN LTDA. para o fornecimento do objeto.

TERMO DE

ADITAMENTO Nº 3/2023
CONTRATO Nº: 16/2021
PROCESSO Nº: 4/2021 (Apenso 6)
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso I e §1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma para modernização da fachada do Edifício Java da FDSBC, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

VALOR ESTIMADO: Mantido o valor total da contratação de R\$ 6.583.786,79 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 13/06/2023
ASSINATURA: 10/02/2023

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos



O PERÍODO DE FORTES CHUVAS CHEGOU

EM CASO DE EMERGÊNCIA, DISQUE

193

**CORPO DE
BOMBEIROS**

199

**DEFESA
CIVIL**

ATENDIMENTO 24h, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

Operação
PÉ-D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS